

FILANTROPIA

#79

FIFE 2017

QUARTA EDIÇÃO DO FÓRUM REUNIU MAIS DE 500 PESSOAS EM FOZ DO IGUAÇU

IMUNIDADES

TERCEIRO SETOR SE MOBILIZA CONTRA POSSIBILIDADE DE FIM DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS



TERCEIRIZAÇÃO

AFINAL, QUE BICHO É ESSE?

ENTREVISTA • A apresentadora Isabella Fiorentino comenta seu envolvimento com causas sociais, em especial a sua ligação com a ONG Afesu













FIFE 2018

FÓRUM INTERAMERICANO DE
FILANTROPIA ESTRATÉGICA

10 A 13 DE ABRIL DE 2018

TEMAS

-  CONTABILIDADE
-  LEGISLAÇÃO
-  CAPTAÇÃO DE RECURSOS
-  ADMINISTRAÇÃO
-  VOLUNTARIADO
-  COMUNICAÇÃO
-  TECNOLOGIA
-  SUSTENTABILIDADE

Realizado pela Rede Filantropia, esta será a 5ª edição do **FIFE - Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica**, o principal evento de gestão do Terceiro Setor realizado no país.

+ DE
60 PALESTRANTES

+ DE
100 ATIVIDADES

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO BRONZE



PARCERIA ESTRATÉGICA



MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: www.fife.org.br



Consultoria e Assessoria especializada em entidades sem Fins Lucrativos.









Serviços com foco no Terceiro Setor

A QUALITY É O PARCEIRO IDEAL PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COLÉGIOS E FACULDADES QUE BUSCAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL, FINANCEIRA E TRABALHISTA.

SOMOS ATUALMENTE UMA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO BRASIL.

TRABALHAMOS NO MAIS ALTO NÍVEL DE EXCELÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO E TECNOLOGIA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE NOSSOS SERVIÇOS E A SATISFAÇÃO COMPLETA DE NOSSOS CLIENTES.



-  TERCEIRIZAÇÃO CONTÁBIL e FISCAL
-  TERCEIRIZAÇÃO TRABALHISTA e RH
-  GESTÃO FINANCEIRA e PRESTAÇÃO DE CONTAS
-  FORMALIZAÇÃO, ESTATUTO e ATAS
-  ISENÇÕES, IMUNIDADES e CERTIFICAÇÕES
-  CONSULTORIA E TREINAMENTOS



THAÍS
IANNARELLI
Diretora executiva
da Rede Filantropia

Cada macaco no seu galho



MARCIO
ZEPPELINI
Presidente da
Rede Filantropia

Nesta edição da **Revista Filantropia**, em que comemoramos 15 anos de publicação ininterrupta, trazemos na reportagem de capa um assunto polêmico: a Lei da Terceirização.

Ferramenta de trabalho largamente utilizada por empresários e gestores sociais brasileiros, a Lei nº 13.429/2017, que já tramitava no Congresso desde que Fernando Henrique Cardoso era presidente, vem para dar segurança aos dois lados – ao CNPJ e ao CPF. Se ela será capaz de criar novos empregos, como o Governo Temer prometeu, só o tempo poderá dizer, visto que, na prática, não há qualquer desoneração ao empregador se pensarmos em termos de CLT.

O ponto alto dessa lei é a praticidade que ela pode gerar no dia a dia dos gestores de instituições e empresários brasileiros. Além das atividades em que já era comum termos serviços terceirizados, como limpeza, manutenção e segurança, agora é mais seguro terceirizar serviços ligados a departamentos administrativos e até mesmo ao próprio objetivo social da entidade.

Tomemos como exemplo uma escola filantrópica. Agora, fica mais fácil esse tipo de instituição terceirizar seu departamento financeiro, recursos humanos, marketing, eventos, entre outras áreas periféricas.

Mas e a área pedagógica, ou seja, a atividade-fim da organização?

Não defendemos a tese de que todo o corpo docente seja terceirizado, muito menos que a coordenação pedagógica esteja nas mãos de alguém que não conhece a fundo os princípios socioeducativos que aquela organização prega. Mas por que algumas cadeiras não podem ser comandadas por outras empresas que são especializadas no assunto?

As aulas de inglês e espanhol, por exemplo, podem ser contratadas de uma escola de idiomas, assim como as de educação física, de uma academia ou de um clube renomado. Por lidarem com essas matérias diariamente e com públicos diferentes, essas empresas têm muito mais capacidade de melhorar o sistema de ensino do que a escola, que cuida de toda a grade pedagógica.

Sem contar as inúmeras possibilidades de se fazer parceria nesses casos: a escola oferece bolsa de estudos aos filhos de funcionários da escola de idiomas em troca de X horas de aulas de inglês.

É necessário que façamos dos limões deliciosas limonadas. Já que a Lei da Terceirização é agora uma realidade, analisemos onde é possível, com ela, melhorar a gestão de nossa instituição.

Boa leitura!

EXPEDIENTE

REVISTA FILANTROPIA

ISSN 1677-1362

Idealizadores:



Impressão:



Auditoria de tiragem:



Tiragem auditada
15.000 exemplares

Editor geral

Marcio Zeppelini (MTB 43.722/SP)

Editora-chefe

Thais Iannarelli (MTB 46.415/SP)

Editora-assistente

Paula Craveiro (MTB 39.316/SP)

Redação

Luciano Guimarães
Rigeria Salado

Edição

Daniel Gallo

Imagens ilustrativas

shutterstock.com/depositphotos.com

Conselho editorial deliberativo

Marcelo Monello
Marcio Zeppelini
Marcos Biasoli
Mauro Zeppelini
Ricardo Monello



NESTA EDIÇÃO...

| | |
|--|----|
| A tartaruga tagarela..... | 9 |
| Observatório Social do Rio de Janeiro..... | 20 |
| Resumidamente, um grande equívoco..... | 32 |
| Contabilidade x Tecnologia..... | 52 |
| Canais e comunicação..... | 54 |
| Porque investir em Marketing digital?..... | 56 |
| Conselho de Administração..... | 70 |
| O desafio da sustentabilidade..... | 72 |
| Leis de Incentivo Fiscal..... | 74 |
| São João Solidário..... | 76 |
| A filantropia entre o céu e o inferno tributário..... | 82 |
| Criando pontes..... | 90 |
| Por que ter um programa de voluntariado na sua empresa?..... | 92 |
| Registro de Estatuto da Organização Religiosa..... | 94 |
| À espera de um milagre..... | 96 |

MULTIPLICANDO O SUAS

OPINIÃO

Crianças e adolescentes sob medida protetiva.....22

SUAS BRASIL AFORA

Acolhimento familiar.....25

CONSELHOS E CONSELHEIROS

Família acolhedora.....27

FICÇÃO

O dia em que Felipe salvou a convivência no universo.....29

NOTAS

Radar Social.....14

Diálogo Social.....18

Painel de Controle.....78

Filantropia Responde - Jurídico.....81



60

Você sabe o que é terceirização? **Que bicho é esse?**, matéria de capa desta edição, explica esta modalidade de contratação de mão de obra e seus principais impactos - positivos e negativos - para contratados e contratantes



10

Em bate-papo com a RF, a apresentadora Isabella Fiorentino mostra que é **bela por dentro e por fora**

46

A matéria **Bons ventos trazem nuvens de boas soluções** aborda os benefícios do armazenamento de dados em nuvens para as ONGs, como praticidade e segurança



38

Especial FIFE 2017 traz informações sobre a quarta edição do evento, que reuniu mais de 500 pessoas em Foz do Iguaçu

32

Sob a ameaça de perda da imunidade tributária, entidades se mobilizam para defender seus direitos e da população contra o impacto negativo que essa medida causaria. Leia mais em **Mobilização de sucesso**

86



Uma confusão constante explica que ser sem fins lucrativos não significa "voto de pobreza" ou proibição de retorno financeiro positivo

DESDE 2005, OFICINAS ABERTAS NO
CANTO CIDADÃO.

**ABRA A
PORTA E
DEIXE O SEU
PALHAÇO
SAIR.**

PROGRAMAÇÃO E DESCONTOS ESPECIAIS PELO:
INFO@CANTOCIDAAO.ORG.BR

CANTO CIDADÃO

WWW.CANTOCIDAAO.ORG.BR

• (11) 3667 0167

PRESIDENTE

Marcio Zeppelini

DIRETORA EXECUTIVA

Thaís Iannarelli

ATENDIMENTO

Amanda Manarim

Cinthia Mello

Leila Souza

Evandro Santilli

Rosália Alves

EVENTOS

Rogério Costa

PROJETOS

Mauricio Dias Lopes

CONSELHO CONSULTIVO

Ana Carolina Carrenho

Fagna Freitas

Marco Iarussi

Ana Carolina Zanoti

Giulliano Soares

Marcos Biasioli

Dal Marcondes

Guilherme Reis

Maria Iannarelli

Daniel Cerqueira

Jonas Leandro Flores

René Steuer

Dulcinéia Reginato

Mara Gabrielli

Rilder Campos

Francisco

Marcelo Monello

Rosana Pereira

CONSELHO DIRETOR

Danilo Tiisel

Michel Freller

Rogério Martir

Felipe Mello

Ricardo Monello

Rogério Paganatto

Marcelo Estraviz

Ricardo Oliveira

INCENTIVADORES



PARCEIROS ESTRATÉGICOS



APOIO INSTITUCIONAL





DESCOMPLIQUE

A GESTÃO FINANCEIRA DE SUA ENTIDADE!

como funciona?

PAGAMENTOS

RECEBEMOS
AS CONTAS
POR E-MAIL

ORGANIZAMOS
TODAS
AS CONTAS

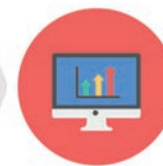
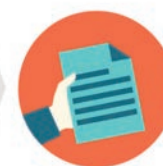
AGENDAMOS
OS PAGAMENTOS
EM SEU BANCO

VOCÊ
AUTORIZA

LANÇAMOS
NO SISTEMA
FINANCEIRO

ENVIAMOS
DOCUMENTOS À
CONTABILIDADE

PROVISIONAMOS
SALDOS
FUTUROS



RECEBEMOS
OS DADOS DE
FATURAMENTO

EMITIMOS
NOTA FISCAL
E BOLETOS

CONTROLAMOS
AS ENTRADAS
EM SEU BANCO

VOCÊ
RECEBE

CONCILIAMOS
TUDO NO
FLUXO DE CAIXA

ENVIAMOS
RELATÓRIOS À
CONTABILIDADE

ANALISAMOS
A SAÚDE
FINANCEIRA

RECEBIMENTOS

CONHEÇA:
www.tesoureiro.com | contato@tesoureiro.com


tesoureiro.com



Era uma vez uma tartaruga que vivia em um lago com dois patos. Ela adorava a companhia deles e conversava com eles até cansar. A tartaruga gostava muito de falar e sempre tinha algo a dizer.

Os três tiveram muitos anos de feliz convivência, até que uma longa seca esvaziou o lago em que viviam. Os dois patos viram que não podiam continuar morando ali e resolveram voar para outra região mais úmida. E foram dizer adeus à tartaruga.

– Oh, não, não me deixem! – Suplicou a tartaruga. – Levem-me com vocês, senão eu morro!

– Mas você não sabe voar! – Disseram os patos. – Como é que vamos levá-la?

– Levem-me com vocês! Eu quero ir com vocês! – Implorava a tartaruga.

Os patos ficaram com tanta pena e começaram a pensar em como poderiam ajudar a tartaruga. Por fim, tiveram uma ideia.

– Pensamos em um jeito que deve dar certo – disse um dos patos. – Mas isso só dará certo se você conseguir ficar quieta por um longo tempo.

– Cada um de nós morderá uma das pontas de uma vara e você morderá no meio – começou a explicar o outro pato. – Assim, podemos voar bem alto, levando você conosco. Mas cuidado: lembre-se de não falar! Se abrir a boca, estará perdida.



MARCIO
ZEPPELINI

A tartaruga prometeu não dizer palavra, nem mexer a boca; estava agradecidíssima! Os patos trouxeram uma vara curta bem forte e morderam as pontas; a tartaruga abocanhou bem firme no meio. Então os patos alçaram voo, suavemente, e foram-se embora levando a silenciosa carga.

Quando passaram por cima das árvores, a tartaruga quis dizer “Como estamos alto!”, mas se lembrou de ficar quieta.

Quando passaram pelo campanário da igreja, ela quis perguntar “O que é aquilo que brilha tanto?” mas se lembrou a tempo de ficar calada.

Quando passaram sobre a praça da aldeia, as pessoas olharam para cima, muito espantadas. – Olhem os patos carregando uma tartaruga! – gritavam. E todos correram para ver.

A tartaruga bem quis dizer: “E o que é que vocês têm com isso?” Mas, novamente, não disse nada. Ela escutou as pessoas dizendo:

– Não é engraçado? Não é esquisito? Olhem! Vejam!

E ela começou a ficar zangada, mas ainda de boca fechada. Depois, as pessoas começaram a rir:

– Vocês já viram coisa mais ridícula? – zombavam.

E aí a tartaruga não aguentou mais, abriu a boca e gritou:

– Fiquem quietos, seus bobalhões...

Mas, antes que terminasse, já estava caída no chão. E acabou-se a tartaruga tagarela.

VOCÊ FALA DEMAIS?

Saiba o momento de se pronunciar! Diz o ditado que o peixe morre pela boca. E os tagarelas também. Falam demais e acabam por estragar seus próprios planos.

Então, que tal pensar bem antes de dizer qualquer coisa?

A primeira coisa é considerar: “O que esta pessoa pode agregar se eu contar meus sonhos e ideias?”

“Como ela me ajudaria se eu contasse meus problemas e medos?”

“Qual é a probabilidade de essa notícia se espalhar?”

Enfim, é importante controlar a ansiedade para contar as coisas no momento certo, a não ser que a pessoa seja essencial para que seu plano se concretize ou seu problema se resolva.

Assim, quando noticiarmos alguma conquista ou resolução de um problema, aquele “fofoqueiro” de plantão não vai interferir em seus planos. 🌀



Bela por dentro e por fora

Isabella Fiorentino é uma das mais bem-sucedidas modelos brasileiras e apresentadora do programa de **TV Esquadrão da Moda**, no ar há oito anos no SBT, ao lado do estilista Arlindo Grund.

Dona de uma carreira invejável no mundo da moda, Isabella tem, também, uma atuação bastante positiva no mundo social. Nascida em uma família com grande envolvimento com causas socioambientais, ela seguiu à risca os ensinamentos recebidos em casa e, hoje, é presença quase constante nos principais eventos beneficentes do país, como os bailes de gala promovidos pela Brazil Foundation; bazares sociais, como o BlessedBrands, do qual é uma das responsáveis pela curadoria; ações e cursos da Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários (Afesu), na Zona Sul de São Paulo, entre outras iniciativas.

Em entrevista à **Revista Filantropia**, Isabella conta um pouco sobre seu envolvimento com causas sociais, em especial a sua ligação com a ONG Afesu, por meio do projeto Essência Bela. Confira! ►

POR PAULA CRAVEIRO

Revista Filantropia: Como foi o início do seu engajamento na área social?

Isabella Fiorentino: Na verdade, meu envolvimento se dá desde sempre, porque cresci em uma família muito engajada. Minha mãe sempre se preocupou com a natureza, com o não desperdício e com o consumo consciente. Já minha irmã Andréa encabeça um trabalho lindo com moradores de rua na Praça da Sé, na região central de São Paulo. Meu pai, por sua vez, sempre esteve ligado às causas sociais, como um grupo de combate ao câncer, do qual é fundador e que promove eventos com renda revertida para hospitais e pesquisas. Isso tudo sempre me influenciou muito positivamente para o engajamento social.

RF: Constantemente vemos seu nome associado a algum evento beneficente ou a alguma organização social. Uma dessas ONGs é a Afesu Veleiros, por meio do Projeto Essência Bela. Conte-nos um pouco a respeito.

Isabella: A Afesu Veleiros é uma entidade que oferece gratuitamente cursos técnicos, reconhecidos pelo Ministério da Cultura e Educação (MEC), além de apoio escolar a jovens e crianças de baixa renda na Zona Sul de São Paulo. O projeto é maravilhoso! Por meio dele, nós capacitamos mulheres da periferia, oferecendo cursos profissionalizantes. Elas saem de lá formadas como técnicas em Enfermagem e cuidadoras de idosos, além de ter emprego garantido na região. Além desses cursos, também são oferecidas formações em hotelaria e culinária.

Já o Essência Bela é voltado aos projetos de engajamento social e beneficentes. Sua intenção é valorizar a beleza interior, desenvolver a essência da alma, harmonizar o exterior com o interior promovendo oito pilares: caridade, amor, respeito, gentileza, educação, alegria, elegância, cuidado e preocupação com o próximo por meio do exercício das virtudes. Anualmente, são promovidos eventos beneficentes como desfile de moda, concertos, exposição de fotos, *workshops*, entre outros, que visam arrecadar fundos para ajudar projetos de apoio à educação.

RF: O que é o BlessedBrands e qual é o seu objetivo?

Isabella: O BlessedBrands é um evento de moda em que algumas das principais marcas do segmento de luxo do país se unem conosco em prol da Afesu Veleiros, a quem se destina toda a renda angariada com as vendas do bazar. A curadoria é dividida por mim, Cris Tamer, Andrea Bartelle, Camila

Magalhães e Mari Medeiros. Além do bazar, contamos ainda com palestras com personalidades do mercado empresarial e *trunk shows* com as principais tendências.

RF: Como você conheceu a ONG Instituto Pequenos Grandes Guerreiros?

Isabella: Tudo começou com uma campanha no Instagram, que fiz para arrecadar dinheiro para o transplante e tratamento da Marina, uma menina linda que conheci pela internet, mas fui visitá-la no hospital e, a partir daí, abracei a causa. O tratamento da doença que ela tem, a enterocolite necrosante, só é realizado nos Estados Unidos. Depois da Marina, vieram várias outras crianças com as quais me envolvi, como o Pedrinho e a

Sofia. Foi então que a Simone Rosito, fundadora da ONG, me procurou para ajudar na pesquisa e na capacitação de médicos para poder realizar esse tratamento no Brasil. Ela fundou a ONG porque tinha um sobrinho, o Tom Tom, com a mesma doença. Infelizmente, ele faleceu, mas a vontade de ajudar e continuar com o projeto só aumentou. Hoje, já temos médicos, psicólogos e assistentes sociais que ajudam e apoiam as famílias e crianças com a doença.

RF: O que representa, para você, estar envolvida com ações de cunho social?

Isabella: Sempre digo que não dá para ser feliz sozinho. Se tem alguém ao meu lado que está sofrendo ou passando por dificuldades, isso me abala, mexe comigo e, por isso, eu vou ajudar. Não consigo simplesmente virar as costas e viver a minha vida como se isso não estivesse acontecendo. É preciso fazer alguma coisa, e eu faço o que está ao meu alcance.

RF: Como você avalia a atuação do governo, de modo geral, em questões sociais?

Isabella: Acredito que o governo pode e deve ser parte importante desse apoio às necessidades que o Terceiro Setor traz à pauta e traduz aos seus apoiadores. Sempre acreditei muito que é possível que o governo atue aprovando medidas e inserindo-se nas causas tão essenciais e geralmente tão urgentes.

RF: Quais pautas deveriam ser tratadas como prioridade no Brasil?

Isabella: Toda situação de urgência sempre deve vir à frente, como prioridade. Inclusive algumas causas para as quais dei meu apoio recentemente, como as questões das crianças refugiadas ou dos bebês com enterocolite necrosante. A quem não

Apoiar causas importantes estimula a ação e o envolvimento dos demais, porque ações positivas geram resultados positivos. Se abraçarmos uma causa com verdade, tocaremos o outro, e a mudança começará desse ponto”



Da esquerda para a direita, de cima para baixo: Isabella apresenta evento de gala da Brazil Foundation, em janeiro de 2017, ao lado do ator Thiago Fragoso; Isabella e voluntárias do Projeto Essência B; e Isabella, colaboradoras e estudantes dos cursos da ONG Afesu Veleiros.

pode esperar, que a gente possa encontrar formas tão ou mais rápidas e eficazes de conseguir auxiliar.

RF: Você acredita que o envolvimento de artistas em questões socioambientais ajuda a estimular o engajamento das pessoas? De que maneira?

Isabella: Acredito que sim. Nós, que somos pessoas públicas, falamos diretamente a muitas outras pessoas. Apoiar causas

importantes é fundamental, não para expor o nosso auxílio, mas para mostrar às pessoas as pautas que, talvez sem essa possibilidade de alcance, realmente não veriam ou teriam acesso. Esse apoio estimula a ação e o envolvimento dos demais, porque ações positivas geram resultados positivos. Se abraçarmos uma causa com verdade, tocaremos o outro, e a mudança começará desse ponto. 🌸



EMBAIXADA SUÍÇA NO BRASIL RECEBE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES

A Embaixada da Suíça no Brasil mantém um edital aberto para financiar projetos de organizações da sociedade civil no campo do respeito ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável, direitos humanos, Estado de Direito e boa governança. A média de valor do apoio varia entre R\$ 10 mil a R\$ 50 mil. A duração máxima dos projetos financiados é de 12 meses e eles devem ter impacto sustentável e estimular a autossustentabilidade da organização beneficiada. O edital pede para entrar em contato com a Embaixada antes de se enviar propostas, para verificar se eles mantêm fundos disponíveis para o corrente ano, mas não determina um prazo específico para o envio.

🌐 <https://dfae.admin.ch/brasilia>

ELIMINAR A EXTREMA POBREZA NO BRASIL

Unindo pensamento científico e impacto social na promoção de uma cultura de doação efetiva.

PLATAFORMA VISA FOMENTAR A CULTURA DA DOAÇÃO

A plataforma doebem conectará pessoas dispostas a fazerem doações financeiras para organizações eficientes, que promovam o maior impacto social pelo valor doado. A doebem propõe uma nova experiência de doação, baseada na confiança e na eficiência. As organizações recomendadas são selecionadas a partir de uma análise rigorosa, que engloba critérios de gestão, transparência e impacto social. Para fazer uma doação, o doador deve acessar a plataforma, selecionar uma causa, visualizar as organizações recomendadas e suas respectivas análises, e, em seguida, selecionar o período e o valor de sua doação. O doador também terá acesso a um painel para que possa acompanhar o impacto da sua ação.

🌐 www.doebem.org.br

FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL LANÇA EDITAL DE APOIO AOS FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Fundação Itaú Social disponibiliza edital para destinação de recursos aos Fundos da Infância e Adolescência (FIA), com o objetivo de apoiar projetos que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de todo o país, gestores dos Fundos, podem inscrever suas propostas até às 18 horas do dia 4 de agosto de 2017. O edital, elaborado conforme as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), selecionará propostas voltadas ao atendimento e acolhimento direto; elaboração de diagnóstico, sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas; capacitação e formação profissional; campanhas educativas; e mobilização social e articulação para a defesa dos direitos. Cada Conselho pode inscrever apenas uma proposta. Os valores disponibilizados aos Fundos são provenientes da destinação de 1% do imposto de renda devido das empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

🌐 www.fundacaoitausocial.org.br

PRÊMIO RESPOSTAS PARA O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÕES

A Samsung abriu as inscrições para a quarta edição do Prêmio Respostas para o Amanhã. Até dia 14 de agosto, alunos do Ensino Médio de escolas públicas de todo o país poderão inscrever seus projetos para melhoria de suas comunidades. A proposta do concurso é incentivar estudantes a aplicar na prática conceitos de Ciências da Natureza e Matemática, por meio do desenvolvimento de projetos que realmente possam ajudar as regiões em que vivem, buscando identificar, estimular e difundir práticas educativas com impactos positivos no dia a dia. A comissão julgadora selecionará os melhores trabalhos apresentados. Todos os classificados receberão um certificado de participação no prêmio. Para os cinco vencedores eleitos pelo público, um de cada região, será entregue um troféu "Projeto Vencedor pelo Júri Popular". Já os cinco vencedores nacionais, selecionados pela banca julgadora, receberão dois notebooks Samsung e tablets da marca para cada aluno da sala, além de troféu de vencedor nacional e medalha.

🌐 www.respostasparaoamanha.com.br



PLATAFORMA AUXILIA MUNICÍPIOS NA LUTA CONTRA EXCLUSÃO ESCOLAR

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) lançou a plataforma Busca Ativa Escolar, que visa ajudar na luta contra a evasão de 2,8 milhões de estudantes brasileiros. Livre e gratuito, o software será oferecido a todos os municípios, que poderão contar com uma ferramenta para acionar agentes públicos específicos, conforme o tipo de vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes. Além de garantir que sejam matriculados, o sistema deve estimular a permanência nas instituições e auxiliar na investigação do perfil do grupo. A plataforma tem como ponto de entrada as informações de agentes comunitários, cujo papel é realizar a busca de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, além de fazer os alertas para provocar a atuação de outros integrantes da equipe. A expectativa é que, inicialmente, 70% dos municípios adotem a ferramenta e, em três anos, haja adesão total das cidades 5.568 brasileiras.

🌐 www.buscaativaescolar.org.br

INSCRIÇÕES PARA PRÊMIO UNESCO-HAMDAN BIN RASHID AL-MAKTOUM

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) está com inscrições abertas para organizações que queiram se inscrever no Prêmio UNESCO-Hamdan bin Rashid Al-Maktoum para Prática e Performance Excepcional na Melhoria e Eficácia dos Professores. O prêmio disponibiliza US\$ 300 mil, divididos entre três vencedores, e tem o objetivo de apoiar a melhoria do ensino e a qualidade da aprendizagem no alcance do Educação para Todos. Os vencedores serão escolhidos por um júri internacional e receberão o prêmio em outubro de 2017. As candidaturas podem ser enviadas até 31 de outubro.

🌐 <https://en.unesco.org/teachers/Hamdan-prize>





INSCRIÇÕES ABERTAS PARA EDITAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO A NOVA ZELÂNDIA

A Agência de Desenvolvimento a Nova Zelândia (NZ Aid), que visa ajudar a promover o progresso socioeconômico sustentável em países em desenvolvimento, está com inscrições abertas para seu edital dos Fundos Chefe de Missão, que tem o objetivo de apoiar pequenas atividades com fim de desenvolvimento. O apoio é de até 15 mil dólares neozelandeses (cerca de R\$ 34 mil). As propostas escolhidas devem ser de realização única (não divididas em etapas) e com duração inferior a um ano. Podem ser enviadas propostas que tenham o propósito de aliviar a pobreza ou necessidade nas comunidades; responder a necessidades humanitárias, emergências ou desastres; melhorar ou promover acesso a educação ou serviços de saúde; prevenir de perda cultural; ou promover benefícios com objetivos claros de desenvolvimento em casos isolados. As propostas podem ser enviadas no decorrer de 2017.

🌐 Formulário para download:
<https://goo.gl/qr6yXa>
🌐 www.mfat.govt.nz/en/aid-and-development



ESTUDO ABORDA INTEGRAÇÃO DOS ODS NA ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

Em setembro de 2015, os 193 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) celebraram o compromisso com a Agenda 2030, que engloba os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas. Trata-se de um ambicioso plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade de todos, a ser alcançado nos próximos 13 anos. O estudo *Integração dos ODS na Estratégia Empresarial – Contribuições do Comitê Brasileiro do Pacto Global para a Agenda 2030*, idealizado pelo Grupo Temático que trabalha os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Rede Brasil do Pacto Global, visa promover esta nova agenda de desenvolvimento no Brasil, buscando o engajamento e a sensibilização de líderes empresariais.

🌐 <https://goo.gl/unLfZd>

PROGRAMA DE MENTORIA PARA CAPTADORES EM INÍCIO DE CARREIRA

A Fundação Tony Elischer, da Inglaterra, está com inscrições abertas para mentoria para captadores em início de carreira. A fundação oferecerá oportunidades e apoio aos captadores selecionados no desenvolvimento de sua capacidade de apresentação em público. A mentoria envolve questões como a produção de material visual de treinamento; fórum on-line para participantes da comunidade; oficinas lideradas pelos mentores e especialistas do setor; desenvolvimento de diálogo; e participação em eventos britânicos e internacionais de captação de recursos. Os interessados podem enviar sua candidatura até 4 de setembro; é essencial domínio da língua inglesa.

🌐 www.tonyelischerfoundation.org



FUNDAÇÃO ABRINQ LANÇA CADERNO LEGISLATIVO DA CRIANÇA

Em 2016, apenas 23 dos 2.769 Projetos de Lei, Propostas de Emenda Constitucional e outras proposições em tramitação no Congresso Nacional ligados à criança e ao adolescente tiveram suas análises concluídas pelos Poderes Legislativo e Executivo. Isso significa que 99% dos textos legislativos referentes aos direitos da infância no Brasil aguardam a avaliação da Câmara e do Senado. Esses números fazem parte do *Caderno Legislativo da Criança e do Adolescente*, uma publicação produzida pela Fundação Abrinq para monitorar as proposições redigidas por deputados e senadores que podem impactar diretamente a qualidade de vida da população de 0 a 17 anos. Além de serem preteridas por outras discussões na Câmara e no Senado, as quase três mil proposições existentes hoje sobre a infância e a adolescência tramitam lentamente, pois, muitas vezes, seus textos são repetitivos, tratam do mesmo tema, carecem de aprimoramento ou sofrem do chamado vício de inconstitucionalidade. Temas como trabalho infantil, violência e exploração sexual infantil, redução da maioridade penal e aumento do tempo de internação estão presentes em 1.570 das proposições existentes na Câmara e no Senado.

🌐 <https://observatoriocrianca.org.br>

RELATÓRIO COMENTA FORTELECIMENTO DAS FINANÇAS SOCIAIS E NEGÓCIOS DE IMPACTO NO BRASIL

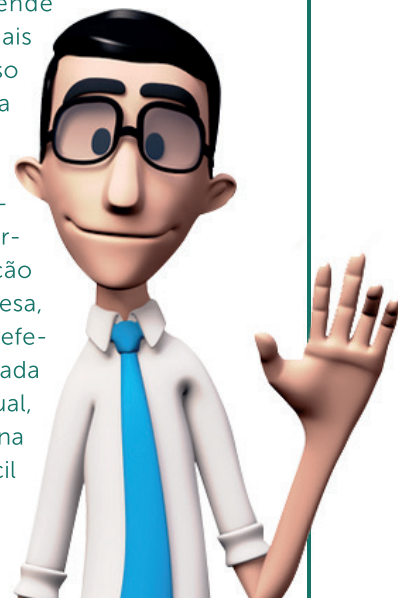
O documento *Avanço das recomendações e reflexões para o fortalecimento das Finanças Sociais e Negócios de Impacto no Brasil – Relatório 2016* mostra que investimentos em negócios de impacto social ou ambiental com retorno financeiro já são realidade no Brasil e no mundo. Para compartilhar essa tendência global, o levantamento quantifica recursos financeiros já investidos e mapeia o ecossistema de organizações que girava em torno dessa temática. O relatório consolida as diversas ações que são resultados diretos das recomendações da Força Tarefa de Finanças Sociais (FTFS) e traz reflexões de diversos atores envolvidos com as Finanças Sociais e os Negócios de Impacto.

🌐 <https://goo.gl/Poclyn>

APLICATIVO TRADUZ TEXTO E VOZ PARA LIBRAS

Cerca de 70% dos surdos têm dificuldade em ler e escrever a língua escrita de seu país, pois a experiência de comunicação dessas pessoas é extremamente visual. Assim, a maioria dessas pessoas depende exclusivamente da Língua de Sinais para se comunicar e obter acesso à informação. Fundada em 2012, a Hand Talk realiza tradução digital e automática para Libras. O aplicativo oferece ferramentas complementares ao trabalho do intérprete para auxiliar a comunicação entre surdos e ouvintes. A empresa, premiada internacionalmente e referência no segmento, é comandada por um simpático intérprete virtual, o Hugo, personagem 3D que torna a comunicação interativa e de fácil compreensão.

🌐 <https://handtalk.me>





PRONON E PRONAS/PCD: INCENTIVOS FISCAIS E OPORTUNIDADES PARA A ÁREA DA SAÚDE

Projetos para a saúde são, na maioria dos casos, dependentes de grandes investimentos públicos. Entretanto, investimentos privados por meio da captação de patrocínios via leis de incentivo fiscal são possibilidades bastante viáveis. Por isso, cabe aos gestores de organizações sociais, que buscam por recursos, conhecer muito bem a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.550/2014. Ainda centro de muitas discussões e dúvidas, esta legislação redefiniu as regras e os critérios para o credenciamento de instituições e para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). Neste treinamento, os participantes aprenderão a desenvolver estratégias para buscar recursos, compreendendo, na prática, o *modus operandi* do financiamento para a área da saúde e as fases do processo de captação, ampliando as possibilidades de viabilizar tais projetos.

Data: 16 de agosto de 2017, das 9h às 18h

Local: São Paulo/SP

Palestrante: Suellen Moreira

INDICADORES SOCIAIS: OFICINA TEÓRICA E PRÁTICA EM 3 DIAS

A utilização de indicadores, números e estatísticas tem sido fundamental para a criação e o desenvolvimento de políticas públicas. O correto levantamento de dados é decisivo para a aplicação de recursos humanos e financeiros. Sem isso, entidades, governos e empresas não dispõem de um ambiente seguro e confiável para elaborar projetos e direcionar dinheiro a quem realmente necessita. Durante três dias, a oficina mostrará como analisar a eficiência dos investimentos realizados e da atuação dos gestores, ressaltando que é possível marcar presença e alavancar novos investimentos. O curso capacita o aluno a analisar cenários e criar indicadores de monitoramento e avaliação dos programas e projetos socioambientais elaborados ou apoiados por sua organização.

Data: 1 a 3 de agosto de 2017, das 9h às 18h

Local: São Paulo/SP

Palestrantes: Bely Pires e Carol Zanoti

SICONV OBTV: ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Um dos mais novos módulos do Siconv – o Portal de Convênios do governo federal –, a Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV – Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011) é a minuta da ordem bancária de pagamento de despesa do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse encaminhada virtualmente pelo Siconv ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), mediante autorização do gestor financeiro e do ordenador de despesa do convenente, ambos previamente cadastrados no Siconv, para posterior envio, pelo próprio Siafi, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa. Este treinamento busca oferecer esclarecimentos práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e contratos de repasse quanto à adequada operacionalização do Siconv, no módulo de OBTV. Serão apresentados a operação e o funcionamento da execução e da prestação de contas dos convênios quando obrigatória a utilização da OBTV.

Data: 11 de agosto de 2017, das 9h às 18h

Local: São Paulo/SP

Palestrante: Rosana Pereira



GESTÃO DE ASSOCIADOS: COMO CONQUISTAR, ENGAJAR E MANTER

Donas de um papel fundamental na sociedade moderna, as associações sem fins lucrativos organizam interesses e demandas sociais, buscam soluções para os problemas da sociedade e permitem que pessoas e organizações se unam para cumprir sua missão. A característica fundamental desse tipo de organização é a existência dos associados, que agem ao mesmo tempo como “donos” e voluntários. No entanto, muitas associações têm dificuldade em recrutar novos membros ou manter e engajar os já existentes. Neste curso, serão apresentados exemplos práticos e promovidas discussões sobre a importância da gestão associativa, de modo a fornecer elementos para a criação de um plano de gestão para o êxito dessa relação.

Data: 22 de agosto de 2017, das 9h às 18h.

Local: São Paulo/SP

Palestrante: Fernando Nogueira

CEBAS NA PRÁTICA: MONTANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS (MS-MEC-MDSA)

Embora os gestores vivenciem diariamente a administração das entidades do Terceiro Setor, boa parte deles ainda tem muitas dúvidas sobre a operação, a elaboração dos documentos obrigatórios, o preenchimento de formulários, os cuidados e os cruzamentos envolvendo o sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas). Este treinamento tem como objetivos orientar sobre os documentos que devem ser enviados aos ministérios, bem como mostrar os cuidados que as entidades devem ter na preparação e no preenchimento da documentação, capacitando os profissionais das áreas contábil, administrativa, jurídica e social para o atendimento do processo de renovação da Cebas na área saúde (Ministério da Saúde), educação (Ministério da Educação) e assistência social (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário).

Data: 24 de agosto de 2017, das 9h às 18h

Local: São Paulo/SP

Palestrante: Marcia Cavalcante

NÃO PERCA!

CURSOS DE AGOSTO

- 01** Elaboração de relatórios técnicos na área social
- 04** Atendimento ao público com qualidade e padrões de excelência
- 07** Sped: Implantação e prática no Terceiro Setor
Técnicas de apresentação e oratória: perca o medo de falar em público
- 08** Gestão do tempo – palestra gratuita
Incentivos fiscais para captação de recursos
- 09** Palestra gratuita – Captação de recursos online e engajamento social
O cenário da captação de recursos internacionais
- 14** Inspiração e Atitude
Envelhecer no Brasil no século XXI – desafios e alternativas
- 15** Mentoring: o processo de tutoria dos recursos humanos e desenvolvimento de profissionais
- 16** Filantropia Itinerante – Seminário sobre Gestão do Terceiro Setor
Captação de recursos de pessoas físicas com uso de leis de incentivo
- 17** Organizações religiosas: gestão, contabilidade e legislação
- 22** Gestão de associados: Como conquistar, engajar e manter
- 23** Empreendedorismo e acessibilidade com sustentabilidade
- 24** Cebas na prática: montando a prestação de contas (MS-MEC-MDSA)
- 29** Legislação Trabalhista no Terceiro Setor

Informações e inscrições:
www.filantropia.org



DE OLHO NO DINHEIRO PÚBLICO

POR LUCIANO GUIMARÃES

Em processo de viabilização, o Observatório Social do Rio de Janeiro atuará na fiscalização do uso dos recursos públicos pela prefeitura e câmara dos vereadores da capital fluminense

País no qual a corrupção possui tentáculos em todos os poderes constituídos e anda de mãos dadas com empresas acima de qualquer suspeita, e naturalmente está presente nos usos e costumes de grande parte da população, o Brasil tem dado passos — embora lentos — em direção à construção de uma cultura de fiscalização e cobrança do uso correto do dinheiro público.

O caminho é longo e tortuoso, visto que ainda ocupamos o 79º lugar entre 176 nações em *ranking* de 2016 sobre a percepção de corrupção no mundo, divulgado em janeiro pela ONG Transparência Internacional. O levantamento considera a percepção que a população tem sobre a corrupção entre servidores públicos e políticos.

Presentes em 108 municípios de 19 estados, os Observatórios Sociais têm cumprido bem seu papel fiscalizatório. Esses espaços democráticos e apartidários são compostos por entidades representativas da sociedade civil e cidadãos, com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública e do combate à corrupção.

Estima-se que a cada R\$ 1,00 doado a um Observatório Social haja retorno de R\$ 17,00 de economia de recursos públicos que seriam gastos por má gestão. Em Ponta Grossa (PR), por exemplo, a prefeitura pretendia pagar R\$ 20 mil em cada carrinho de limpeza que custava R\$ 418,00 no mercado. No mesmo estado, na cidade de Paranaguá, após denúncia do Observatório Social local, a gestão municipal admitiu engano nas quantidades e cancelou pregão público para a compra de sacos de lixo e papel higiênico, evitando o gasto de R\$ 10,417 milhões.

“A presença em 108 cidades é um número pequeno se pensarmos que o Brasil tem 5.570 municípios, mas é um começo. E ainda temos de lidar com uma grande questão, que é a falta de envolvimento da população”, afirma a contadora Sandra Helena Pedroso, conselheira fiscal da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), que, juntamente com a advogada Tatiana Bastos, membro da Comissão Especial de Licitações e Contratos Administrativos da OAB-RJ, encabeça o projeto de criação do Observatório Social do Rio de Janeiro.

Revista Filantropia: Quando a iniciativa começou?

Sandra Helena Pedroso: A iniciativa teve início em outubro de 2016, com um evento aberto para os cidadãos do Rio de Janeiro, que contou com a participação do Observatório Nacional.

Filantropia: Quantas pessoas formam o grupo que encabeça o projeto?

Sandra: O grupo de coordenação de implantação é composto por 12 pessoas, entre contadores, advogados, economistas e engenheiros.

Filantropia: Quanto tempo demora, em média, entre o primeiro passo e a operação de um Observatório Social? Em que estágio está o Observatório Social do Rio de Janeiro?

Sandra: Cada lugar tem um tempo diferente de maturação e de organização de implantação. Estamos agora na discussão da redação final do estatuto, mas ainda buscamos recursos para o primeiro ano de funcionamento. Os observatórios são distribuídos por cidade, porque cada uma tem uma organização pública diferenciada, e dependemos muito da própria população e de voluntários.

Filantropia: Qual é a expectativa de iniciar as atividades e quais são os resultados esperados para o primeiro ano de atuação?

Sandra: Temos atuado em várias frentes, como na alimentação escolar, verificação de licitações, entre outras, e na busca de parceiros mantenedores e institucionais. A previsão é que a fundação aconteça entre julho e agosto deste ano. Passaremos por um período de capacitação do corpo de voluntários para início das atividades entre novembro e dezembro 2017.

Filantropia: Quais são os objetivos gerais do Observatório Social do Rio?

Sandra: Nossos principais objetivos são: monitorar as licitações públicas e as contratações, desde o procedimento interno até a entrega final do objeto contratado; orientar os contribuintes, atuais e futuros, e a comunidade em geral sobre a importância socioeconômica dos tributos; informar a comunidade sobre a composição da carga tributária na renda, no consumo e na propriedade. Também pretendemos disseminar e aplicar os instrumentos de controle da transparência e da qualidade da aplicação dos recursos públicos, difundidos pela Rede OSB; capacitar os pequeno e médio empresários para participar do processo licitatório; promover palestras de divulgação da legislação anticorrupção e da necessidade de prevenção de práticas corruptas, em parceria com entidades empresariais; participar da organização de cursos, seminários ou *workshops* para discussão da legislação anticorrupção e sobre a elaboração dos planos de prevenção à corrupção; bem como realizar palestras sobre prevenção à corrupção para diretoria e funcionários de empresas a fim de sensibilizar para a importância da ética e da integridade nos negócios.

Filantropia: Como os Observatórios Sociais podem dar conta de fiscalizar o uso dos recursos públicos se o Brasil tem altos índices de corrupção e de falta de transparência?

Sandra: Este é o nosso desafio! Por isso, é muito importante haver um grupo forte com voluntários e a participação de uma população engajada. Para tanto, trabalharemos no monitoramento de licitações e dos principais contratos municipais, dos recursos humanos, das receitas do município e da produção legislativa. No Poder Judiciário, haverá o monitoramento sistemático dos processos judiciais abertos contra gestores e órgãos públicos.

Filantropia: Como você analisa a existência de Observatórios Sociais em apenas 108 municípios? O que falta para ampliar este número?

Sandra: Ainda é um número pequeno se pensarmos que o Brasil tem 5.570 municípios, mas é um começo. E ainda temos de lidar com uma grande questão, que é a falta de envolvimento da população nesse quesito, seja por ausência de conhecimento técnico ou por desconhecimento de seus direitos, ou, também, por não querer se incomodar com esse assunto.

Filantropia: Quando um Observatório Social constata, preventivamente, a possibilidade de desvios de finalidade no uso do dinheiro público, como ele age?

Sandra: A ideia é que o Observatório atue preventivamente, por meio de denúncias ao Ministério Público e ações públicas. Porém, em todas as cidades onde existem Observatório Social isso não tem mais ocorrido.

Filantropia: Entre os programas sugeridos no Observatório Social do Rio de Janeiro, serão abordados temas como a cidadania fiscal e a conscientização nas escolas e na comunidade. Como obter sucesso se a sociedade considera o “jeitinho brasileiro” como algo normal? Não é difícil mudar uma realidade quando se tem algo tão enraizado assim?

Sandra: Somente pela educação podemos transformar uma sociedade. E temos que reaprender ou aprender efetivamente o que é cidadania e respeito ao próximo. Porém, começamos a ver que as pessoas estão incomodadas com os desvios dos recursos. Temos que ter esperança.

Filantropia: Fale sobre a campanha de financiamento coletivo na internet para arrecadar fundos.

Sandra: É uma campanha no modelo flexível na plataforma on-line de doação Catarse. A meta é arrecadar R\$ 23.241,00, e os recursos obtidos, mesmo sem atingir a meta, serão utilizados no projeto. Acreditamos que todos têm o direito de viver em um país que tenha uma boa gestão pública, mas, para isso, precisamos da atuação de todos. 🍷

Crianças e adolescentes sob medida protetiva

Algumas reflexões sobre cuidados e proteção

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Estudos nas áreas de demografia, antropologia e demais ciências humanas e sociais¹ mostram a existência de uma cultura muito antiga de ajuda mútua entre famílias brasileiras. Essa ajuda mútua, por vezes, é expressa pelo cuidado familiar de crianças e adolescentes como “filhos de criação”, assumidos por outra família ou por alguém pertencente à família extensa. Esses cuidados também são estudados como um fenômeno de circulação de crianças, que se realiza naturalmente, sem que haja uma afiliação, e, na maioria das vezes, sem chegar à regularização de guarda, de tutela ou de adoção. Essas ações têm sido reconhecidas, nos dias de hoje, também como Acolhimento Familiar Informal.

Estudos mostram, ainda, que essa cultura aparece em todas as classes sociais no Brasil, mas com maior ênfase entre as famílias empobrecidas, as quais acabam por lançar mão dessa ajuda para a resolução de problemas enfrentados em seus diversos momentos de vida. Esse tipo de relação torna-se mais necessário na medida em que não existam políticas públicas suficientes e eficazes para atender às questões postas a esses segmentos no Brasil: famílias jovens, famílias empobrecidas, famílias que enfrentam separações ou em recasamentos veem na solidariedade de sua rede de apoio meios para minimizar sérios problemas de subsistência e de sobrecarga no cuidado de sua prole.

O fim do século XX, no Brasil, foi marcado por um renovado conjunto de ações focadas na proteção aos direitos de crianças e adolescentes. Na década de 1990, o acolhimento familiar, que era realizado informalmente no país, passou a se desenvolver pela perspectiva de uma política pública. Pode-se afirmar que essa mudança teve base no compromisso brasileiro com a promoção de desenvolvimento humano e social assumido com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (CF/1988)², que se faz sentir, entre outras áreas, na infância e na adolescência,

Janete Aparecida Giorgetti Valente é assistente social, mestre e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Atualmente, é secretária municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social da prefeitura de Campinas; consultora da Rede Latino-Americana de Acolhimento Familiar (Relaf); e membro do Grupo de Trabalho Nacional sobre convivência familiar e comunitária.

¹No Brasil, destacamos: RIZZINI, I. A internação de crianças em estabelecimentos de menores: alternativa ou incentivo ao abandono? USU Cadernos de Cultura, Rio de Janeiro, n. 11, 1985; RIZZINI, I.; RIZZINI, I. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio/São Paulo: Loyola, 2004; RIZZINI, I. Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: EDUSU, 1993; FONSECA, C. Caminhos da adoção. São Paulo: Cortez, 1995; VENÂNCIO, R. P. Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1999; MARCÍLIO, M. L. História social da criança abandonada. São Paulo: Hucitec, 1998/2006; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Projeto de diretrizes das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças. Brasília, 31 maio 2007; DI PIERONI, G. Os excluídos do reino: a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/UnB, 2000.

²Disponível em: <<https://goo.gl/4q3nTq>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

³Disponível em: <<https://goo.gl/XxSco9>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³; e, na área da assistência social, com a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas/93)⁴.

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)⁵, o acolhimento familiar, assumido como uma política pública, passou a ser regulamentado para sua implementação em todo o território nacional. Sendo a assistência social uma política pública – direito do cidadão e dever do Estado –, foi por meio da PNAS que uma gama de direitos humanos e sociais, antes tratados apenas no âmbito individual, passou a ser assumida como compromisso universal na agenda dos entes públicos, afiançados como responsabilidade pública e estatal. A principal mudança foi o compromisso de criação de programas, serviços e benefícios que atendessem diretamente às situações de vulnerabilidade social e que resultassem em ações emancipatórias, e na perspectiva de que essas ações assumissem um caráter preventivo e inovador, transpondo o paradigma da urgência e da emergência e avocando o do direito e da prevenção, tendo o usuário como protagonista das mudanças.

No contexto desse movimento, com a aprovação da PNAS, em 2004, o serviço de acolhimento em família acolhedora, passando a ser executado como política pública, também foi reafirmado com a mudança provocada pela aprovação da Lei nº 12.010/09⁶, que alterou o ECA. Os serviços de acolhimento em famílias acolhedoras passaram a ter preferência ao acolhimento institucional (§ 1º do art. 34). Porém, a realidade de sua efetivação apontou ainda para a grande necessidade de investimentos pelo Estado no sentido de sua regulamentação e incentivo para a criação de uma cultura que seja assumida pelo conjunto da sociedade.

O Estado, além do dever de proteger a família e os indivíduos com vistas à superação das questões postas em seu cotidiano, precisa exercer diretamente o cuidado e a proteção no espaço da proteção social especial de alta complexidade nos casos em que a criança e/ou o adolescente necessitem ser afastados do convívio familiar, sob medida protetiva. Quando isso ocorre, essas crianças e esses adolescentes são acolhidos em serviços que devem prover suas necessidades imediatas, e, de acordo com o que já foi exposto, a primeira medida de proteção deveria ser sempre o serviço de acolhimento em família acolhedora.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é aquele que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por



⁴Disponível em: <<https://goo.gl/9alEg7>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

⁵Disponível em: <<https://goo.gl/9b3uk6>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

⁶Disponível em: <<https://goo.gl/Ep2FJB>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou do adolescente acolhido e sua família de origem.⁷

Como uma medida de proteção, o serviço deve realizar um trabalho psicossocial, levando sempre em consideração o caráter excepcional e provisório do acolhimento. Deve assumir como necessidade fundamental e prioritária a preparação da reintegração familiar, de forma protegida. Para isso, torna-se imprescindível o acompanhamento à família de origem/extensa – em corresponsabilidade com a rede de proteção e a Vara da Infância e da Juventude – para que, com qualidade, as ações possam ocorrer de maneira ágil, como o próprio momento da criança e do adolescente exige. Na impossibilidade de retorno à família de origem/extensa, deve ser realizado o trabalho de encaminhamento para uma família substituta, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Entende-se aqui por família acolhedora aquela que voluntariamente tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e/ou o adolescente que, para ser protegido, foi retirado de sua família, respeitando sua identidade e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básicos mais afeto, amor, orientação, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária.⁸

Na atual conjuntura do país, existindo poucos serviços dessa natureza, a segunda opção costuma ser a regra: as crianças e os adolescentes são encaminhados a serviços de acolhimento institucional (abrigo). Tanto um quanto outro serviço deve trabalhar em conjunto a rede de proteção integral para que, uma vez solucionado o motivo pelo qual foi necessária a aplicação da medida protetiva, a criança ou o adolescente possa voltar ao convívio de sua família de origem ou extensa.

Como se está buscando colocar, os primeiros anos do século XXI são marcados por uma nova postura no cenário brasileiro; foi em 2006 que a conjunção dessas mudanças no tratamento à criança e ao adolescente sob medida protetiva encontrou expressão na aprovação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC/2006)⁹. Construído com base


em uma pesquisa de 2004 sobre o abrigo de crianças e adolescentes, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que demonstrou que o direito à convivência familiar e comunitária era amplamente violado, o PNCFC erigiu esse direito como norte para as políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente.

Com a aprovação da Lei nº 13.257/16¹⁰, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90 (ECA), foi acrescido ao art. 34 do ECA o § 3º, que diz: “A União apoiará a implementação de serviços de acolhi-

mento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção”. O art. 34 da mesma lei passou a vigorar acrescido do seguinte: “§ 4º – Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora”.

Deve ainda receber outros aportes, conforme determina o art. 260 do ECA,

como segue: “§ 1º-A. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância”.

Um importante avanço pode ser verificado no compromisso do Brasil na elaboração do Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre emprego e condições adequadas de cuidados alternativos com crianças, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), em Brasília, em 31 de maio de 2007. O documento foi intensamente trabalhado em diversos países do mundo e, entre tantas diretrizes, assumiu o compromisso de uma vez, tendo a necessidade da separação da criança de seu meio familiar, que esta seja cuidada em ‘família’, principalmente as crianças pequenas, menores de três anos¹¹. 

O Estado precisa exercer diretamente o cuidado e a proteção no espaço da proteção social especial de alta complexidade nos casos em que a criança e/ou o adolescente necessitem ser afastados do convívio familiar, sob medida protetiva

⁷BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS/CNAS, 2009.

⁸Valente *apud* RIZZINI, I. (org.) Acolhendo crianças e adolescentes. SP: Cortez/DF: Unicef/RJ: PUC-RJ, 2006, p. 61.

⁹Disponível em: <<https://goo.gl/UsclRu>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

¹⁰Disponível em: <<https://goo.gl/WqokZv>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

¹¹O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) lançou a campanha #falePorMim em parceria com outras entidades na América Latina, entre elas, a Relaf. A ação tem como objetivo mobilizar a sociedade e os governos para acabar com a institucionalização de crianças com até 3 anos de idade. Segundo o Unicef, para cada ano que uma criança fica institucionalizada, ela perde quatro meses em seu desenvolvimento.

Acolhimento familiar

Uma perspectiva de mudança na história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil

DEUSOLITA SILVA E JANAINA FERRAZ



Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está fixado na Política Nacional de Assistência Social (2004); no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); na Resolução nº 109 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009); e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

A partir da aprovação da Lei nº 12.010/09 (ECA), tal serviço passou a apresentar a possibilidade da garantia de convivência familiar e comunitária, devendo ser acionado anteriormente ao acolhimento institucional. Sua operacionalização está contida no guia *Orientações Técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*¹, que rege a organização e a oferta dos serviços de acolhimento no âmbito da Política de Assistência Social.

Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente [...].

O documento também apresenta as orientações que permeiam os aspectos jurídicos e administrativos preconizados na operacionalização do serviço e destaca as provisões necessárias à sua viabilidade, principalmente no tocante aos recursos humanos (equipe técnica), bem como traz orientações sobre a necessidade de um processo de divulgação,

acolhida e avaliação inicial, avaliação documental, seleção, capacitação, cadastramento e acompanhamento das Famílias Acolhedoras:

[...] um processo de seleção e capacitação criterioso é essencial para a obtenção de famílias acolhedoras com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários [...].

Neste sentido, merecem destaque algumas características das famílias para inclusão no serviço, como:

- disponibilidade afetiva e emocional;
- padrão saudável das relações de apego e desapego;
- rotina familiar;
- relações familiares e comunitárias;
- não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;
- espaço e condições gerais da residência;
- motivação para a função;
- aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
- capacidade de lidar com separação;
- flexibilidade, tolerância e pró-atividade;
- capacidade de escuta;
- estabilidade emocional;
- capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, entre outras.

No II Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar, ocorrido em 2005 na cidade de Campinas (SP), a assistente social Jane Valente apontou os principais motivos para a implantação do Serviço, que, na ocasião, ainda era definido como programa, como: atendimento individualizado, modelo de relação familiar e convivência familiar e comunitária, cuidado em relação aos pertences individuais etc. Em paralelo, como resultado qualitativo para as crianças, ela destaca: melhores níveis de comunicação e autoestima; relacionamentos que externalizam

Deusolita Silva e Janaina Ferraz são assistentes sociais, atuantes no Poder Público no ABCD paulista. Militantes, formadoras de opinião e produtoras de conteúdos na área da Assistência Social.

Este artigo é uma compilação de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Faculdade PAULUS de Comunicação e Tecnologia (FAPCOM)/Núcleo PAULUS de Formação, Pesquisa e Disseminação Social, Curso de Extensão Comunitária no segundo semestre de 2013.

¹As orientações podem ser acessadas em: <<https://goo.gl/Qzooa2u>>.

*O Estatuto da Criança e do Adolescente
(Lei nº 12.010/09) possibilita o fortalecimento
dos cuidados parentais, considerando o
constante esforço no trabalho com a família
de origem, ao passo que minimiza os prejuízos
evidentes nos processos de institucionalização.*

afetividade; melhor comunicação e formulação de pedidos e escolhas; além de citar outros benefícios para família acolhedora, família de origem, e para a sociedade.

Assim, é possível observar a Lei nº 12.010/09 possibilita o fortalecimento dos cuidados parentais, considerando o constante esforço no trabalho com a família de origem, ao passo que minimiza os prejuízos evidentes nos processos de institucionalização. O Serviço representa, portanto, a possibilidade de garantir atendimento e acompanhamento individualizado, desmitificando a ideia de um único modelo de atenção — o de acolhimento institucional; a possibilidade de a criança e o adolescente estarem inseridos em um contexto de relacionamento familiar diferente do seu, mas repleto de leituras e ressignificações da própria história de vida e familiar; da continuidade de participação e fortalecimento da rede de Serviços; e da participação na vida social da família acolhedora.

Mediante o direito à convivência familiar e comunitária apontado como prioridade pela atual legislação brasileira, ressalta-se a emergência de mudança nos processos que ainda privilegiam a institucionalização em virtude da garantia de direitos de crianças e adolescentes, entendendo que a singularidade do Serviço de Acolhimento Familiar está no monitoramento da excepcionalidade do acolhimento com vistas à reintegração familiar, não configurando, portanto, uma permanência indeterminada ou um período de convivência pré-adoção. De acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária²:

[...] ao romper com a cultura de institucionalização das crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, a manutenção dos vínculos familiares e comunitários — fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos — está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família.

Logo, atuando em um cenário que favoreça a implementação do Serviço, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de garantir a articulação e a centralidade do trabalho com as famílias, guardadas as proporções e as dificuldades encontradas em alguns municípios, pode-se verificar que a implantação do Serviço de Família Acolhedora como alternativa ao Serviço de Acolhimento Institucional responde mais adequadamente aos interesses das crianças e adolescentes pela prioridade do trabalho com as famílias e fortalecimento das relações familiares. Ressalta-se ainda que, quanto maior for a compreensão de que o acolhimento institucional é uma excepcionalidade a ser acessada somente em casos extremos, menor será o número de crianças acolhidas institucionalmente.

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), em 2004, 87,0% das 20 mil crianças e adolescentes abrigados em 589 instituições espalhadas pelo país possuíam uma família. Dessas, 58,2% ainda mantinham os vínculos familiares e, somente 5,8% estavam impedidos judicialmente de manter contato com eles.

Na mesma pesquisa, entre os principais motivos do acolhimento estavam a carência de recursos materiais da família (24,1%), o abandono pelos pais ou responsáveis (18,8%), a violência doméstica (11,6%), a dependência química dos pais ou responsáveis (11,3%), a vivência de rua (7,0%), a orfandade (5,2%), a prisão dos pais ou responsáveis (3,5%), e, por fim, o abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (3,3%).

No que diz respeito ao tempo de acolhimento, a pesquisa revelou: mais de 50,0% dos acolhidos estavam vivendo nas instituições há mais de dois anos, enquanto 32,9% estavam nos acolhimento por um período entre dois e cinco anos, e 13,3% entre seis e dez anos. Apenas 10,7% deles encontravam-se juridicamente em condições de serem encaminhados para a adoção, porém já com uma idade que compromete tal processo, tendo em vista que a maioria das pessoas que está nas filas aguardando adoção tem preferência por crianças menores de um ano ou, no máximo, até dois anos de idade. 🌀

²O Plano Nacional está disponível em: <<https://goo.gl/uHPxkd>>.



Família acolhedora

Sua importância no desenvolvimento da primeira infância

ANA PAULA CASTILHO FUGITA, ANDRESSA MENEZES AVELANEDA,
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA PITA, MARAÍSA CASTRO SOUZA E VIVIANE DOS SANTOS FONSECA

Pretende-se, por intermédio de um breve resgate histórico, não somente um estudo do passado, mas também compreender e analisar as modificações que ocorreram e, assim, assimilar o presente e contemplar, diante dos conceitos de infância e de família, o quanto é importante a

criança conviver em um ambiente familiar saudável, resguardado de proteção e cuidado.

Contudo, o presente artigo fomenta a seriedade do convívio no âmbito familiar, na primeira infância, como sendo precípua do desenvolvimento integral e, assim, assegurar que os direitos de convivência

Ana Paula Castilho Fugita é bacharel em Serviço Social pela Universidade Nove de Julho (Uninove). Estagiária em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica).

Andressa Menezes Avelaneda é bacharel em Psicologia pela Universidade Paulista (Unip), em Goiânia, com formação em Gestalt-Terapia com crianças e adolescentes pelo Instituto de Gestalt, de São Paulo.

José Claudio Pereira Pita é bacharel em Teologia pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo e em Direito pela Universidade Anhanguera. É advogado, diretor fundador do Lar Nefesh e presidente da Comissão de ONGs e Entidades Beneficentes pela OAB-SP 125ª Subseção – Santana.

Maraísa Castro Souza é bacharel em Psicologia pela Universidade Metodista de São Paulo (Umesp), com experiência na área social e educacional como técnica social em serviço de acolhimento e educadora.

Viviane dos Santos Fonseca é estudante do 6º semestre do curso de Serviço Social pela Faculdade Metropolitanas Unidas (FMU) e estagiária na Missão Paz.

familiar e comunitária sejam efetivados – garantir que a criança que está em medida protetiva e que, por diversos motivos (violência doméstica, violência física, violência psicológica, violência sexual ou negligência) seja encaminhada a família acolhedora, como medida temporária, até que possa reintegrar a família de origem ou extensa, e nos casos quando se esgotarem todas as possibilidades, encaminhar à família substituta. Portanto, priorizar o acolhimento de crianças de até três anos de idade em família acolhedora, enfim, abster que a criança desta faixa etária seja encaminhada para o serviço de acolhimento institucional (abrigos).

Os itens a seguir tratam dos conceitos (infância e família) e as mudanças que ocorreram no aspecto jurídico para atingir uma melhor compreensão do tema abordado.

CONCEITO DE PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância tem sido um tema muito abordado atualmente, tendo em vista a importância dessa fase na vida das crianças e os benefícios de se investir nos primeiros anos de vida:

Fase de 0 aos 6 anos; é um período crucial no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Crianças com desenvolvimento integral saudável durante os primeiros anos de vida têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e de adquirirem novos conhecimentos, contribuindo para que posteriormente obtenham um bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal, vocacional e econômica e se tornem cidadãos responsáveis.¹

A publicação *Primeira infância: um olhar desde a Neuroeducação*² aborda a primeira infância como o período mais significativo na formação do indivíduo, visto que:

[...] Nela se estruturam as bases do desenvolvimento e da personalidade, sobre as quais as sucessivas etapas se consolidarão e se aperfeiçoaram. É justamente nesta etapa que as estruturas neurofisiológicas e psicológicas estão em pleno processo de

O convívio no âmbito familiar, na primeira infância, visa ao desenvolvimento integral e assegura que os direitos de convivência familiar e comunitária sejam efetivados

amadurecimento e, neste sentido, a qualidade e quantidade de influências que recebem as crianças do entorno familiar, socioeconômico e cultural os moldarão de uma forma quase definitiva.³

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Para adentrarmos a temática de família acolhedora e, assim, compreender suas características e objetivos, faz-se necessário percorrer pela conjuntura histórica da ajuda mútua entre as famílias, no cumprimento do cuidado e da proteção com suas crianças e adolescentes na sociedade brasileira.

[...] a existência de uma cultura muito antiga de ajuda mútua entre famílias brasileiras, identificada como cuidado familiar de crianças e adolescentes como “filhos de criação”, assumidos por uma família ou por alguém, pertencente ou não à família extensa. Esses cuidados são também estudados como um fenômeno de circulação de crianças, que se realiza naturalmente, na grande maioria das vezes sem chegar à regularização de guarda, ou tutela, ou adoção.⁴

Convém observar que o acolhimento familiar, mesmo que informalmente, é um comportamento intrínseco; a utilização da rede de apoio familiar como auxílio mútuo está enraizada historicamente na sociedade. Entretanto, essa praxe torna-se uma política pública nacional, passando a ser reconhecida como “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, que foi ratificado em diversas legislações:

O Serviço de Acolhimento Institucional e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estão inseridos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC/2006) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterado pela Lei nº 12.010/2009. Suas operacionalizações estão descritas nos documentos “Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes” (MDS/2009) e “Tipificação nacional de serviços socioassistenciais” (MDS/2009).⁵

¹Núcleo Ciência pela Infância. Comitê Científico. Estudo nº 1: o impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem. 2014. p. 3. Disponível em: <<http://www.ncpi.org.br>>. Acesso em: abr. 2017.

²Disponível em: <<http://iin.oea.org/pdf-iin/RH/primera-infancia-por.pdf>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

³Idem, p. 46.

⁴VALENTE, J. Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013. p. 75.

⁵Idem, p. 105.

O dia em que Felipe salvou a convivência no universo

MARIA VERAMONI DE ARAÚJO COUTINHO

As personagens e os lugares citados existem de verdade, mas a história foi inventada para preservar a fantasia.

Como todos os bebezinhos do maternal já sabem, há bilhões de anos a energia do universo estava presa em uma bola. Então aconteceu o Big Bang, e essa energia explodiu e depois se juntou de novo, formando o universo, com todas as galáxias, sistemas, planetas e tudo mais, e blá-blá-blá. Vamos parando por aqui, antes que alguém grite: “Me conte uma novidade!”

Obviamente não estamos aqui para falar de uma coisa que aconteceu há mais de 13 bilhões de anos. A novidade é que um universo quis copiar o nosso, mas se atrapalhou com o seu Big Bang e, ao invés de a energia se juntar para formar os corpos celestes, ela se desmanchou e toda a massa começou a se esparramar e destruir os outros universos que encontrava pela frente, como uma chuva de energia que varre tudo e transforma tudo em chuva também.

Os cientistas da Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço (NASA) descobriram que o nosso mundo estava na rota da chuva de energia, o que não era nada bom! A previsão era de que atingisse o nosso universo, com tudo o que tem dentro dele, no dia 25, às 11 horas e 35 minutos. Aí os cientistas avisaram os presidentes de todos os países. Eles pediram que seus ministros apresentassem soluções; estes não sabiam o que fazer e pediram que os seus secretários apresentassem uma solução. Os secretários ficaram preocupados demais e pediram que os seus subordinados apresentassem a solução. E, de tanta hierarquia, a notícia e o pedido de solução só chegaram aos ouvidos da professora Jurema no dia 25, às 11 horas, bem pertinho da hora prevista para a chuva de energia arrastar tudo, tudinho mesmo!

– Galerinha, prestem atenção! – Foi assim que Jurema começou a explicar tudo aos seus estudantes do primeiro ano. Não sobre o nosso Big Bang, claro, mas sobre a chuva de energia que estava quase para nos atingir, e pediu que apresentassem o mais rápido possível uma solução.

A turma ficou agoniada, mas também se sentiu desafiada com tamanha responsabilidade e começou a criar as mais mirabolantes soluções: Gabriela desenhou com capricho uma linda florzinha. A tia Jurema olhou o desenho com muita atenção, mas fez uma expressão de que não seria suficiente. Aí Gabriela explicou:

– É uma flor carnívora, prô Jurema. Ela é muito feroz!

Tia Jurema olhou o papel tão de perto que a flor de tão feroz quase mordeu a ponta arrebitada do seu nariz.

– Nossa, que medo! Que feroz! – Jurema respirou fundo para se recompor e disse para a menina:

– Valeu, meu bem, mas acho que não vai resolver... – E foi olhar o caderno de Vinícius, que desenhou um gravetinho, mas que segundo ele era muito forte. Luan juntou as sucatas e construiu um robô enorme e muito bem engendrado. Já Eduardo calçou suas chuteiras de futsal. Guilherme esculpiu um feroz jacaré com a massa de modelar. Luís Henrique, por sua vez, fez umas luzes nos cabelos e ficou com o visual muito fashion. Eduardo Gomes transformou-se no Brad Pitt. E Guilherme juntou seus milhares de carrinhos da sua coleção. Jenifer arrumou os cachinhos do cabelo, enquanto Kalila fez as continhas com os dadinhos. Gabriele chamou Suelem para pular amarelinha. André e Adriano pintaram com tinta guache. Juan Pablo fez uma



jogada “irada” de basquete com Carlos, enquanto Eduarda brincava nessa hora e não ouviu direito o comando da tia Jurema.

A prô viu tudo, elogiou e agradeceu o empenho de cada um. Mas sempre dizia no fim:

– Valeu, meu bem, mas acho que não vai resolver.

Já eram 11 horas e 30 minutos quando tia Jurema chegou à carteira de Felipe. Ele mostrou seu desenho de uma lagartixa, e, quando Jurema o viu, esboçou aquela já habitual expressão de que não seria suficiente. Seria o fim de toda a turma, de todo o colégio, do Vale do Jari, da Amazônia, do Brasil, da América Latina, enfim, do mundo todinho. Aí Felipe explicou:

– É uma lagartixa pré-histórica, tia Jurema. Ela é muitíssimo feroz e gulosa. Tipo um dinossauro! E a pele da barriga dela é super-hipermega forte e protege bem de qualquer coisa. Acredita em mim, que no fim vai dar certo!

Jurema não entendeu muito bem como aquilo tudo poderia ser útil, mas, como ela sempre confiava nos seus estudantes e como não tinha mais muita opção, disse:

– Tudo bem! – E olhou tão de perto, que a lagartixa, de tão feroz, engoliu Jurema todinha, com seu nariz arrebitado e tudo.

As crianças levantaram-se das carteiras e gritaram e correram em círculos, com as mãos abanando para cima, porque Jurema não estava mais lá. A orientadora Fafá apressou-se para ver o que estava se passando, e a lagartixa pré-histórica comeu a turma do primeiro ano inteira, inclusive Fafá.

O Colégio Sensacional Jari perguntou:

– Cadê a turma de Jurema, e Fafá? – A lagartixa pré-histórica comeu o colégio, inclusive o ginásio.

O bairro Staff perguntou:

– Cadê o Colégio Sensacional Jari, e o ginásio? – A lagartixa pré-histórica comeu o bairro Staff.

Monte Dourado perguntou:

– Cadê o Staff, que eu projetei tão bem? – A lagartixa pré-histórica comeu Monte Dourado.

O Vale do Jari ficou logo esquentado e perguntou:

– Vem cá! Que piseiro é esse? Cadê Monte Dourado, aquele distrito tão bem arquitetado, limpo e organizado que estava ali agorinha? – E já sabe o que aconteceu...

A Amazônia ficou uma “arara” e perguntou:

– Cadê o Vale do Jari, que pega um pedaço do Pará e um pedaço do Amapá, que estava ali na divisa e sumiu agorinha, inclusive com o Rio Jari no meio? – Claro que a lagartixa pré-histórica não ia dispensar a Amazônia.

E o Brasil disse:

– Tô lascado! O mundo vai me matar! Cadê a Amazônia, que eu prometi proteger? Que é que eu vou dizer para o *green*, meu bem? – E antes de terminar a frase já tinha sido devorado.

A América Latina questionou:

– Cadê o Brasil, aquele país continental? – E já eram a América Latina e o Caribe...

O Planeta Terra quis saber:

– Cadê o continente latino e o Caribe, tão *calientes*?! – E a Terra foi devorada com o seu único satélite natural, a lua.

O Sol, meio gagá e ranzinza, ficou vermelho e perguntou:

– E a Terra, aquele planeta tão azul, o terceiro daqui para lá, com aquele satélite dela? Tinha de sumir justamente o único planeta que a cosmogênese fez o favor de gerar vida? Aquele que até onde eu sei é o único que tem vida inteligente, se bem que nem tão inteligente assim. Estão acabando com o planeta tão bonito, que é a Terra! Mas vem cá, cadê a Terra, com os seres humanos? – E a gulosa devorou o Sistema Solar todinho numa só bocado.

A Via Láctea, que, apesar de ter muitos sistemas, dava maior atenção para todos eles, perguntou suavemente:

– Cadê aquele sistemazinho periférico que ficava bem ali, naquele cantinho? – A lagartixa nada suave devorou a galáxia com a voracidade que toma um copo de leite...

O universo, vendo a chuva de energia varrendo todos os outros universos e já chegando a ele também, disse:

– Ainda mais essa, agora. Cadê a Via Láctea? – Só deu tempo de dizer isso quando a lagartixa pré-histórica devorou o universo inteiro. E como a gulosa da lagartixa ainda estava com fome, achou seu próprio rabo bem apetitoso e começou a devorá-lo e devorou-se todinha. Como sua barriga tinha uma pele super-hiper-mega forte, que protege bem de qualquer coisa, a chuva de energia passou e não fez nem cócegas! O Universo ficou protegido. Quando chegou dentro dela mesma, a lagartixa pré-histórica e gulosa viu que estava tudo lá: o universo e dentro dele a Via Láctea, e dentro dela o Sistema Solar, e dentro dele o Planeta Terra e a lua, e dentro do planeta, a América Latina e o Caribe, e dentro do continente latino, o Brasil, e dentro do Brasil, a Amazônia, e dentro da Amazônia, o Vale do Jari, com o rio Jari, e dentro do Vale do Jari, Monte Dourado, e dentro dele, o bairro Staff, e dentro dele, o Colégio Sensacional Jari e o ginásio, e lá dentro, a turminha da Jurema, Jurema, Fafá e todas as crianças festejando com a lagartixa gulosa e pré-histórica de barriga super-hiper-mega forte que salvou a convivência no universo.

E fim. 🍷

MOBILIZAÇÃO DE SUCESSO

Aventada por relator da PEC nº 287/2016, possibilidade do fim de isenções e imunidades tributárias para entidades filantrópicas leva organizações sociais a “gritar” contra impactos negativos no atendimento à população

POR LUCIANO GUIMARÃES

Embora a imunidade tributária conferida às entidades filantrópicas tenha impacto de apenas 3% sobre a receita da Previdência Social, invariavelmente os entes públicos surgem com ideias de “saneamento das contas” para tirar este benefício das organizações sociais, especialmente em épocas de crise econômica, como a atual. O mais recente intento partiu do deputado federal Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), relator da a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016¹, que trata da reforma previdenciária.

Antes de entregar o relatório, o parlamentar havia se posicionado a favor do fim das desonerações, especialmente aquelas concedidas às entidades educacionais (ensinos básico e superior). No entendimento do deputado, a educação não integraria a seguridade social, rubrica com fontes próprias de financiamento abrangendo saúde, assistência social e Previdência.

Os números do segmento educacional, entretanto, dizem o contrário dessa reflexão. Segundo o Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (Fonif), hoje há 2,1 mil unidades de ensino que empregam 204 mil pessoas, abrangendo 2,2 milhões de alunos e 588 mil bolsas de estudo.

O medo foi geral, mas felizmente a mobilização das organizações do Terceiro Setor foi essencial para que o relator não incluísse essa mudança no documento. Um exemplo disso foi a decisiva apresentação de argumentos pró-imunidades

do advogado e contador Ricardo Monello, sócio do escritório Sergio Monello Advogados, na comissão especial da Câmara dos Deputados, criada para analisar a PEC nº 287/2016. “Caso percam suas imunidades, serão centenas de escolas e centros sociais que correrão risco, e milhares de pessoas perderão o atendimento digno e humanitário. Isso pode levar a uma calamidade social total”, afirmou na ocasião.

“Não obstante a isto, o relator não deixou de incluir mais um parágrafo no texto da PEC, que pode, em dado momento, vir a causar uma dúvida interpretação quanto a limitação ao poder de tributar, pois assim consta do parágrafo acrescentado ao artigo 195: *§ 11-B- É vedado o tratamento diferenciado e favorecido para contribuintes, mediante a concessão de isenção, redução de alíquota ou diferenciação de base de cálculo das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput ou das contribuições que as substituam, salvo o previsto no § 8º deste artigo, na alínea d do inciso III do art. 146 e no § 13 do art. 201*”, posiciona-se o advogado Marcos Biasioli, da M. Biasioli Advogados e membro do Conselho Consultivo da **Revista Filantropia**.

Entretanto, o especialista tranquiliza os gestores das organizações, pois, “muito embora tal redação possa desassossegar alguns entes sociais, defendemos aqui que tal proposta de emenda, se mantido o texto apresentado, não afetará sequer

¹A íntegra da PEC pode ser consultada no link: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1514975&filename=PEC+287/2016>.

de longe o direito das entidades, a uma, que o parágrafo 7º não foi alterado; a duas, que um parágrafo de uma norma não pode suprimir a regulação de outro da mesma norma, seria um paradoxo; a três, que a referida decisão do STF sobre a limitação ao poder de tributar já pacificou o entendimento da garantia da imunidade tributária das beneficentes, ainda que arraigada de algumas restrições emanadas de lei ordinária”.

EQUÍVOCO

Pesquisa intitulada *A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil*², realizada pela Dom Strategy Partners e lançada pelo Fonif em 2016, mostra que o pensamento do relator da PEC realmente não coincidia com a realidade.

Segundo o levantamento, o Brasil tem hoje 8.695 organizações detentoras da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas) – o equivalente a cerca de 1.400 da área da saúde, 2.100 da educação e 5.000 da assistência social –, que entre 2012 e 2014, por exemplo, tiveram R\$ 26,7 bilhões em isenções da cota patronal do INSS, ou 20,3% do montante de R\$ 131,6 bilhões em renúncias contabilizadas por todo o Brasil.

“Em uma conta equivocada, quem é favorável ao corte está ignorando que nas áreas de saúde, educação e assistência social, a cada R\$ 1,00 obtido por isenções fiscais, cada instituição filantrópica retorna R\$ 5,92 em benefícios para a sociedade”, salienta o presidente do Fonif, Custódio Pereira.

Para corroborar todos estes números, dados oficiais de 2014 revelam que a Previdência Social brasileira arrecadou R\$ 348 bilhões e isentou R\$ 10,5 bilhões do setor filantrópico no pagamento da cota patronal.

“Como contrapartida, o Terceiro Setor aportou valores tangíveis (empregados diretos, indiretos, materiais, estruturas etc.) e intangíveis (qualidade, conhecimento, desenvolvimento etc.) e devolveu à população (de quem ‘teoricamente’ tirou os R\$ 10 bilhões) mais de R\$ 60 bilhões, ou seja, mais de seis vezes o que deixou de pagar legalmente”, reforça o dirigente do Fórum.

SUPREMA CORTE

Embora o pensamento do deputado federal Arthur Oliveira Maia não contemplasse todas as áreas da filantropia nacional, o Supremo Tribunal Federal (STF) compreende que dentro do conceito de assistência social estão englobadas todas as organizações sociais de saúde e educação. Entre os profissionais do Direito, há uma corrente que concorda com os magistrados e outra que diverge da interpretação da decisão do STF.

“A jurisprudência das cortes superiores e a doutrina entendem, em especial no tocante à educação, que ao conceito deve ser dada interpretação ampla, não sendo consideradas entidades educacionais apenas aquelas que desenvolvem atividades em sala de aula, mas, sim, aquelas que atuam na

plenitude da transformação do ser humano. Portanto, entidades que atuam com cultura, meio ambiente, esportes, entre outros, devem ser beneficiadas e ter o mesmo tratamento concedido às entidades de assistência social”, afirma o advogado Guilherme Reis, sócio-diretor do escritório Nelson Wilians & Advogados Associados.

O assunto é tão controverso que tem levado o Poder Judiciário a decisões interessantes, como a referente ao Recurso Extraordinário nº 566.622, decidido pela Suprema Corte.

Relatada pelo ministro Marco Aurélio de Melo, a ação colocou em análise quais requisitos, de fato, devem ser cumpridos pelas instituições do Terceiro Setor para que possam usufruir da imunidade tributária estampada no artigo 195, § 7º, da Constituição da República.

“Fazendo valer o texto constitucional, o decidiu, de forma brilhante, que, para o gozo da imunidade tributária das contribuições sociais, basta cumprir apenas os requisitos contidos em lei complementar, ou seja, os três requisitos contidos no artigo 14 do Código Tributário Nacional”, explica a advogada Renata Lima, sócia e coordenadora do núcleo do Terceiro Setor do mesmo escritório de advocacia.

De acordo com a advogada, a decisão do STF tornou desnecessária a existência do Cebas para o não pagamento do INSS patronal. “Talvez este seja o momento de esclarecermos que o INSS patronal é uma das contribuições destinadas para a seguridade social. Assim, muitas entidades que possuem o Cebas continuam, por exemplo, pagando de forma indevida o PIS sobre a folha, pois o STF já decidiu que a isenção concedida pela Lei do Cebas abarca também essa contribuição”, reitera.

Além disso, as ONGs fazem jus à imunidade do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), Risco Ambiental do Trabalho (RAT) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), que integram as contribuições sociais. “Somados percentualmente, ultrapassam os 25% da folha de pagamento de uma entidade, ou seja, um quarto da folha de pagamento é destinado indevidamente ao pagamento de contribuições ao governo federal”, complementa a advogada.

Renata esclarece também que a esse recurso extraordinário foram atribuídos os efeitos da repercussão geral, ou seja, todas as instâncias inferiores do Poder Judiciário ficaram vinculadas a essa decisão, evitando que os processos em fase de tramitação sejam remetidos ao STF. “Espera-se uma decisão final em menor período de tempo”, conclui.

O advogado Marcos Biasioli pensa diferente, principalmente após o acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2028 (ADIN). “Os ministros do Supremo entenderam de forma unânime que cabe ao Estado impor regras por meio de lei ordinária, não só para qualificar o ente social como beneficente (Cebas) – aliás este encargo já está previsto

²A pesquisa do Fonif está disponível em: <<http://fonif.org.br/noticias/pesquisas/>>.



"Milhares de pessoas perderão o atendimento digno e humanitário"
Ricardo Monello,
da Sergio Monello
Advogados



"Entidades que atuam com cultura, meio ambiente, esportes, entre outros, devem ser beneficiadas e ter o mesmo tratamento"
Guilherme Reis, da
Nelson Wilians &
Advogados Associados



"Um quarto da folha de pagamento é destinado indevidamente ao pagamento de contribuições ao governo federal"
Renata Lima, da Nelson
Wilians & Advogados
Associados



"A proposta de emenda, se mantido o texto apresentado, não afetará o direito das entidades, pois a decisão do STF já pacificou o entendimento da garantia da imunidade tributária das beneficentes"
Marcos Biasioli,
da M. Biasioli Advogados

na Loas (Lei nº 8.743/1990) –, mas também o de imprimir sobre ele um controle administrativo, a exemplo de fiscalizatório, em especial se ele ostentar o direito da imunidade.”

Segundo o advogado, “quem vislumbrava se alforriar da busca do reconhecimento de entidade beneficente de assistência social (Cebas), para gozar do direito da imunidade tributária, bem como das burocratas prestação de contas e das formalidades contábeis e sociais, se decepcionou. Porém, cabe sublinhar que tais amarras imprimem transparência e *compliance*, que entregam segurança jurídica aos gestores, evitando as ciladas que estamos assistindo na agenda pública”, complementa.

PLANOS REFEITOS

O temor que imperava no Terceiro Setor em relação ao fim da imunidade no recolhimento do INSS patronal levou muitas instituições a pensar em caminhos para minimizar o problema. Para começar, as ONGs seguiram pressionando os poderes Executivo e Legislativo no âmbito dos estados, a fim de mostrar a dura realidade do setor filantrópico brasileiro.

“O fim da imunidade previdenciária acentuaria a crise financeira das organizações e prejudicaria o atendimento à população, pois elas chegam aonde os governos não vão. Hoje, no Terceiro Setor, há muita entrega e pouca remuneração”, adverte

Eleutéria Amora da Silva, membro da direção executiva da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong), que conta com 270 associadas, sendo um terço da área de educação.

O desemprego e o endividamento também são fatores que preocupam os gestores das organizações sociais, especialmente em tempos de crise. Para amenizar esses efeitos, a revisão de planos e metas já está no horizonte de uma parcela considerável de entidades filantrópicas.

Sediada na área central do Rio de Janeiro, a Casa da Mulher Trabalhadora (Camtra) tem sentido esses efeitos com mais força há, pelo menos, quatro anos. Responsável por atender mensalmente entre 200 e 300 mulheres em situação de risco social, a falta do Cebas – e, portanto, das imunidades – contribuiu para o fechamento de postos de trabalho. Foram dez demissões e a formação de uma dívida previdenciária que hoje chega a R\$ 300 mil.

“As ONGs teriam de buscar ainda mais voluntários para poder se adaptar ao fim das imunidades”, ressalta Eleutéria, que também responde pela coordenadoria-geral da Camtra.

Para a Fundação Dorina Nowill para Cegos, o impacto negativo da perda de imunidade da cota patronal, caso ocorresse, em números atuais, seria de, no mínimo, R\$ 1 milhão, equivalente a cerca de 5% da receita anual da organização (R\$ 20 milhões).



“O fim da imunidade previdenciária vai acentuar a crise financeira das Ongs e prejudicar o atendimento à população”
Eleutéria Amora da Silva, da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong) e da Casa da Mulher Trabalhadora (Camtra)



“O planejamento que propomos para os próximos três anos terá que ser refeito”
Alexandre Munck, da Fundação Dorina Nowill para Cegos



“O impacto sobre os nossos custos seria enorme, considerando que 70% dos gastos nos projetos são relativos aos recursos humanos”
Sóstenes Brasileiro de Oliveira, da Fundação Gol de Letra

Estabelecida na Vila Clementino, Zona Sul da capital paulista, a entidade atende 1.100 pessoas com deficiência visual e presta apoio aos familiares. Ao todo, são realizados 21 mil atendimentos diversos e multidisciplinares com foco na independência e na autonomia dessas pessoas. Para suprir esta demanda, atuam 120 colaboradores contratados em regime de CLT e terceirizados como pessoa jurídica e 365 voluntários.

“Certamente que o término da imunidade previdenciária prejudicaria instituições como a Fundação Dorina. Isto porque nossos projetos atuais e futuros seriam impactados substancialmente, e o planejamento que propomos para os próximos três anos teria que ser refeito. Mesmo assim, nossa meta de aumentar, principalmente, os atendimentos de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência visual deverá ser revista”, esclarece o superintendente Alexandre Munck.

Situação similar passaria a Fundação Gol de Letra, que também é isenta do pagamento da cota patronal previdenciária, que levaria 20% sobre o valor dos salários pagos aos 110 profissionais celetistas do quadro de colaboradores.

“O impacto sobre os nossos custos seria enorme. Se considerarmos que 70% dos gastos dos nossos projetos são relativos aos recursos humanos, isso dá a dimensão do que causaria para os nossos projetos – todos eles gratuitos e oferecidos a moradores de comunidades vulneráveis – e para uma organização

como a nossa”, enfatiza o diretor-geral da entidade, Sóstenes Brasileiro de Oliveira, lembrando que o orçamento para 2017 está estimado em R\$ 9 milhões, do qual 60-65% vêm por meio de leis de incentivo.

O fim da imunidade levaria muitas ONGs menores a parar suas atividades, concordam os gestores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie) de Santos. Em 2016, a organização obteve uma isenção total de R\$ 382.710,00 – um montante mensal de R\$ 31.822,00.

“Sem esses recursos não teríamos condições de continuar com nossas atividades e projetos. Esse dinheiro é usado para manter as contas de consumo e os projetos, bem como alimentação, reformas, manutenção e aquisição de material que os convênios não cobrem”, explica a diretora Salete de Souza Campos.

A Apaie de Santos atende por mês 250 alunos/pacientes, entre crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual do nascimento ao envelhecimento. Além da prestação de serviços exercida por dez voluntários, a organização tem 47 colaboradores contratados pela CLT.

Se por um lado a reforma da Previdência é tão necessária e urgente, por outro, a retirada das imunidades tributárias das entidades filantrópicas, caso fizesse parte do relatório final e passasse pelo crivo de deputados e senadores, se configuraria em um dos maiores equívocos da história recente do Brasil. 🌐

EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 14 DO CTN

Em regra, as exigências do artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN) já são cumpridas por todas as entidades do Terceiro Setor, independentemente de títulos ou certificações. Para tanto, exige-se das mesmas que:



Não distribuam lucro, dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou seja, demonstrem que são sem fins lucrativos.



Apliquem todos os recursos integralmente em seus objetivos dentro do território nacional.



Mantenham uma escrituração contábil regular, para que demonstrem através dos registros contábeis, o preenchimento dos dois primeiros requisitos.

ARRECADADAÇÃO

Em 2014, a Previdência Social arrecadou **R\$ 348 bilhões**, dos quais **R\$ 10 bilhões**, ou 3% do total, foram revertidos em imunidade fiscal para as entidades filantrópicas.

A contrapartida gerada pelas organizações sociais foi da ordem de **R\$ 60 bilhões**.

Entre 2012 e 2014, o setor filantrópico recebeu, de isenção do Cebas, **R\$ 26,7 bilhões**, valor equivalente a 26,3% da arrecadação da Previdência Social no mesmo período.

CONTRAPARTIDAS

De cada **R\$ 1,00** investido pelo Poder Público, em média as entidades filantrópicas certificadas com o Cebas retornam

R\$ 5,92

As organizações da área da saúde foram campeãs, retornando

R\$ 42 bilhões

sobre os

R\$ 5,7 bilhões

investidos, perfazendo um índice de valor de 7,35.

Em seguida, as entidades de assistência social, que tiveram isenção de

R\$ 900 milhões,

retornaram

R\$ 5,1 bilhões

ou um índice de valor de

5,73.

Por último, as organizações educacionais, responsáveis por retornar

R\$ 15 bilhões

sobre um montante de

R\$ 3,8 bilhões

em isenção da conta patronal, ou seja, um índice de valor de **3,86.**

HÁ MAIS DE
25 ANOS
GARANTINDO

TRANSPARÊNCIA CREDIBILIDADE

ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONTABILIDADE

PARA O
TERCEIRO
SETOR



📍 Alameda Ezequiel Dias | nº 427 | 2º andar | Centro | Belo Horizonte | MG | +55 31 3324.3800
📍 Rua Bela Cintra | nº 178 | Consolação | São Paulo | SP | +55 11 2763.0175
📱 🌐 rauditoria | valuenegocios 🌐 rauditoria.com.br | valuenegocios.com.br

R&A
AUDITORIA E CONSULTORIA

value



INTERAM
NTRÓPIA EST

FIFE 2017

FÓRUM INTERAMERICANO DE FILANTROPIA ESTRATÉGICA

Quarta edição do Fórum reuniu mais de 500 pessoas em Foz do Iguaçu. Durante o evento, foram abordados temas atuais e relevantes, como remuneração de dirigentes, manutenção do CEBAS e a Lei nº 13.019/14.

POR THAÍS IANNARELLI. FOTOS: MARCELO GUAZZI

Nos dias 4 a 7 de abril de 2017, a Rede Filantropia realizou a quarta edição de seu maior evento: o **Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica**, em Foz do Iguaçu (PR). Durante os quatro dias, estiveram reunidas 510 pessoas de 24 estados do Brasil, todas com o mesmo propósito: adquirir conhecimentos e compartilhar experiências relacionadas às melhores práticas de gestão para tornar mais eficiente o trabalho das organizações da sociedade civil brasileiras. Na programação do FIFE, temas que estão em alta no Terceiro Setor se destacaram e foram debatidos por diferentes profissionais. Na abertura, a palestrante motivacional Leila Navarro abordou, de maneira irreverente, a questão da criatividade e da atitude.

Marcio Zeppelini, presidente da Rede Filantropia, falou sobre importância do trabalho das organizações do Brasil e apresentou o *Censo Filantropia* – pesquisa realizada com os afiliados da Rede Filantropia para traçar o perfil dos *players* sociais do Brasil (confira a matéria de capa da edição 78 da **Revista Filantropia** para mais informações). Felipe Mello e Roberto Ravagnani, fundadores da ONG Canto Cidadão, também marcaram presença como mestres de cerimônia e palestrantes do evento.

CONTEÚDO

Nos dois dias seguintes, compostos por uma programação bastante técnica e intensa, a legislação foi o ponto central de vários debates e palestras, com temas como remuneração de dirigentes e suas principais considerações jurídicas, bem como os detalhes sobre recursos governamentais, via SICONV, a Lei nº 13.019/14 (Marco Regulatório das OSCs) e a imunidade tributária. Outro ponto alto foi a discussão sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas). O painel, cujo título era “O Fim do Cebas?”, discutiu o futuro do certificado no país, atualmente em voga no Supremo Tribunal Federal (STF).

A tecnologia também foi destaque não somente no FIFE – quando foram abordados assuntos como inovação, transformação digital e ferramentas úteis para a gestão –, mas também no Tecnologia para o Bem, evento pré-FIFE realizado pela Microsoft e pela ATN, que foi aberto ao público e voltado inteiramente à tecnologia em nuvem e às melhores práticas da gestão utilizando os avanços digitais em prol das organizações.

Na área de captação de recursos, contamos com assuntos relevantes como captação com indivíduos e empresas, legados, fundos patrimoniais, campanhas capitais, telemarketing, autossustentabilidade das organizações, elaboração de projetos, Siconv, entre outros.

Temas como gestão de equipes difíceis, voluntariado, comunicação e marketing digital, planejamento estratégico e financeiro e governança também foram abordados durante as palestras e debates.

PRESENÇA INTERNACIONAL

O FIFE 2017 contou com a presença de três palestrantes internacionais: o chileno Gonzalo Ibarra, diretor regional de desenvolvimento de recursos e alianças estratégicas da Plan Internacional, que fez uma palestra magna sobre desenvolvimento institucional e planejamento, abordando esta realidade na América Latina; o *coach* português João Pombeiro fez uma oficina sobre como se apresentar bem a possíveis apoiadores do seu projeto, além de mediar um debate sobre as relações entre as organizações do Brasil e instituições internacionais; e o captador de recursos e autor norte-americano Darian Heyman, que lançou a versão brasileira do livro *NonProfit 101*, traduzida e lançada pela Rede Filantropia com o título *Guia Prático de Captação de Recursos*. Sua palestra magna foi baseada em cinco dicas de destaque que podem ser encontradas no livro.





MOMENTOS DE PRÁTICA E DESCONTRAÇÃO

Os participantes do FIFE contaram com apresentações curtas, de 30 minutos, antes das palestras magnas, ocasiões em que puderam praticar e refletir a respeito de suas estratégias de comunicação e de captação de recursos.

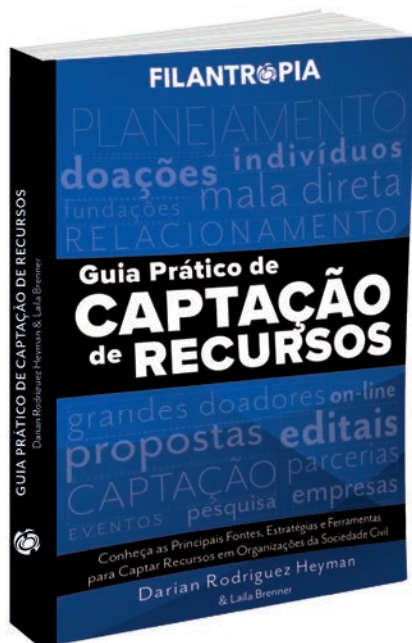
A primeira palestra, realizada pela consultora em planejamentos de comunicação, *concepting* e desenvolvimento de negócios Fabiana Dias, foi um *pitch* – ou seja, os participantes tinham 5 minutos para apresentar seu projeto aos colegas, da maneira mais convincente possível, para conseguir algum tipo de apoio. A segunda palestra, realizada pelo *coach* e terapeuta William Ferraz, foi sobre a estratégia Disney para o sucesso, para que os participantes considerassem em que momento estão e aonde gostariam de chegar.

Nos períodos noturnos, a organização proporcionou momentos de integração entre os participantes: festa de abertura, no hotel do evento; jantar em uma churrascaria típica de Foz do Iguaçu; e jantar em Puerto Iguazu, na Argentina.

ENCERRAMENTO

Além da apresentação de alguns parceiros, como a nova Plataforma Filantropia de Editais, em parceria com a Plataforma Êxitos, e o programa Gerando Bondade, realizado pela Curta a Ideia, o encerramento contou com a participação do advogado Ricardo Monello, que falou sobre um tema sério: *compliance* aplicado ao Terceiro Setor.

Para encerrar com chave de ouro, Wellington Nogueira, fundador do Doutores da Alegria, falou sobre planos para o futuro e a delicada questão da sucessão nas organizações.



LANÇAMENTO DO GUIA PRÁTICO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Durante o FIFE, a Rede Filantropia lançou o **Guia Prático de Captação de Recursos**, versão brasileira da obra de Darian Heyman, *NonProfit Fundraising 101*.

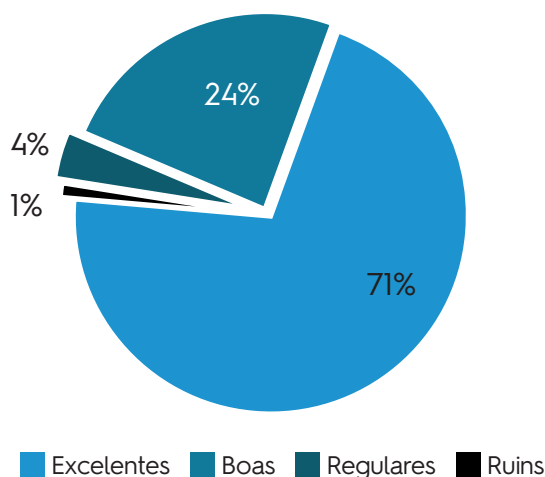
Traduzido pela diretora executiva da Rede Filantropia, Thaís Iannarelli, e revisado pelo diretor executivo da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), João Paulo Vergueiro, o livro é um guia completo de captação para organizações de qualquer natureza ou porte.

Darian aborda a captação com indivíduos e empresas por meio de diversas ferramentas, como eventos, projetos e editais. Também explica a importância dos relacionamentos para a captação e para a manutenção de apoiadores e doadores; e ainda dá dicas práticas de como colocar essas ações em prática.

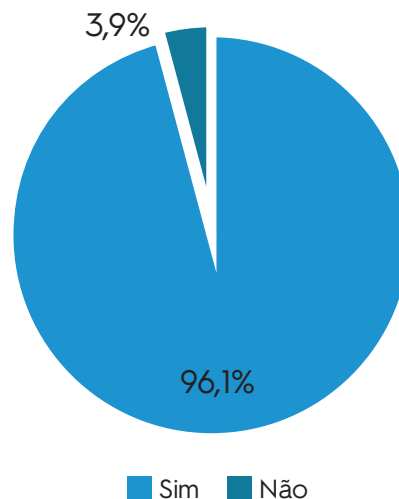
O livro está à venda na loja do site da Rede Filantropia: <<http://www.filantropia.org>>.



Avaliação das atividades do FIFE 2017



Quer participar do FIFE 2018?



APOIO

O FIFE 2017 contou com o apoio de diversos parceiros. Teve patrocínio da Ader&Lang e, como incentivadores, a agência Nossa Causa, a Microsoft, a ATN e a Fundação Volkswagen. Contou, ainda, como apoio da Nelson Williams Advogados & Associados, da R&R Auditoria e Consultoria, da Unicesumar, do Instituto Sicoob, do Instituto Bancorbras, da Santa Causa e da Ferrero Consultoria.

O Fórum contou, ainda, com expositores como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, a Monello Associados, SAO – Sistema de Apoio a ONGs, Financiar, Criando, Engaja Brasil e Captamos. Como parceiros estratégicos, tivemos a Audisa, M.Biasioli Advogados, Social Profit, PAULUS, Canto Cidadão, Curta a Ideia, Lead Comunicação e Êxitos. A LATAM foi a companhia aérea oficial do FIFE 2017.

Como parceiros institucionais, contamos com o apoio da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), da Escola Aberta do Terceiro Setor, do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (Idis) e do Centro de Voluntariado de São Paulo (CVSP). Instituições e empresas do Paraná também apoiaram o FIFE: Polo Iguassu, Instituto GRPCOM, Instituto Opet, Irmandade Betânia, Helisul, Conselho de Cidadania Empresarial do Paraná, Think and Love, Macuco Safari, Churrascaria Rafain e Loumar Turismo. 🌐



O FIFE 2018 será realizado em Recife (PE), nos dias 10 a 13 de abril. Algumas informações já estão disponíveis no site <<http://www.fife.org.br>>.

Contribuímos para que organizações sem fins lucrativos construam pontes entre suas causas e suas realizações, ao cocriar com elas a estratégia de comunicação e os relacionamentos com seus principais stakeholders.

lead
comunicação

Desde 1996, assessorando as grandes causas



BONS VENTOS TRAZEM NUVENS DE
boas soluções!

POR RIGERIA SALADO

Entidades sem fins lucrativos rendem-se à tecnologia de ponta e adotam o armazenamento de dados em nuvens para garantir praticidade, segurança e baixo custo no compartilhamento de suas informações e desenvolvimento de seus projetos



universo tecnológico integra cada vez mais o dia a dia do Terceiro Setor não somente no Brasil, como em todos os países. *Cookies, spam, widgets, hashtag, wi-fi* e tantos outros termos deixaram de ser conhecidos apenas pelos profissionais de Tecnologia da Informação (TI) e tornaram-se populares entre os usuários das inúmeras facilidades existentes no mundo virtual.

Foi assim que, na última década, a expressão *cloud computing* (computação em nuvem) veio ganhando força e conquistando adeptos. Tanto é que muito do que se consome atualmente na internet — redes sociais, armazenamento de fotos e demais arquivos, *streaming* de vídeo e música — tem origem em aplicativos e serviços baseados na nuvem. “Até mesmo nós, como usuários domésticos, já fazemos uso de serviços baseados na nuvem, como Facebook, Twitter e Spotify. Estamos em um caminho em que a computação em nuvem absorverá quase todos os tipos de serviços utilizados no mundo corporativo”, comenta Vitor Matias, diretor da VM Tecnologia e consultor de TI do Instituto Oncoguia, com sede em São Paulo.

QUE TECNOLOGIA É ESSA?

No artigo *Panorama sobre o uso da tecnologia da informação nas organizações sem fins lucrativos*, inserido na pesquisa *TIC Organizações Sem Fins Lucrativos 2014*, feita pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, Valter Cegal, engenheiro eletrônico que atua no Terceiro Setor desde 2005, afirma que a computação em nuvem é basicamente uma rede remota, mas acessível, muitas vezes consistindo em uma infraestrutura de hardware subjacente, software e suporte técnico entregues por meio da internet. Traduzindo: é um serviço de computação que prevê o armazenamento de dados e também a utilização de softwares a partir de uma nuvem, ou seja, uma central tecnológica localizada a quilômetros de distância do usuário, seja ele uma pessoa física, uma empresa ou mesmo uma entidade social. Assim, quem quer acessar tais serviços precisa apenas cadastrar-se em uma das diversas plataformas disponíveis – há opções pagas e gratuitas –, ter um navegador e um dispositivo com boa conexão à internet.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A computação em nuvem vem mudando a maneira como as ONGs têm se relacionado com o meio virtual.

Dados de estudo feito pela TechSoup Global, agência de assistência tecnológica sem fins lucrativos dos Estados Unidos, em 2012, junto a 10.500 entidades sociais de 88 países, mostram que 90% dos participantes usam algum tipo de tecnologia em nuvem, desde serviços como e-mails e redes sociais até base de



As empresas de tecnologia estão cada vez mais focando no Terceiro Setor e a tendência é a de que mais fabricantes participem de programas de apoio

Vitor Matias, consultor de TI do Instituto Oncoguia



Nossas ferramentas são utilizadas para garantir a produtividade da equipe e a otimização de nossos processos

Lia Aversa, coordenadora de TI da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

dados e conferência via web. E, ainda, 53% dos entrevistados planejam mover uma porção significativa de sua infraestrutura para os serviços em nuvem nos próximos anos.

Exemplo de sucesso da adesão a esta tendência tecnológica é a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), de São Paulo, que mantém diversos projetos relacionados ao desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos em todo o País. “Utilizamos o armazenamento na nuvem para informações e arquivos de todos os projetos, apresentações e contratos da Fundação”, explica Lia Aversa, coordenadora de TI da entidade. “Também utilizamos o armazenamento na nuvem para *backup* dos arquivos que ainda estão na nossa rede local e hospedagem de nosso blog institucional”, completa.

Utilizando os produtos Microsoft Office 365 e Azure, que estão sendo implantados em processo contínuo desde 2012, a FMCSV garante o envolvimento de toda a equipe e destaca alguns benefícios como a centralização no compartilhamento de arquivos, maior produtividade com a gestão eletrônica de documentos e projetos e maior mobilidade com o acesso de informações a partir de qualquer lugar por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet. Contudo, Lia faz uma importante ressalva para que todo o processo tenha êxito: “A adoção de ferramentas e soluções novas nunca é simples. Existem resistências, e o envolvimento da equipe, desde a concepção até o trabalho de divulgação, com a demonstração dos ganhos, e seu treinamento são fatores primordiais”.

¹A pesquisa está disponível para consulta em: <<https://www.cgi.br/publicacoes/indice/pesquisas/page:2>>

²A pesquisa sobre o uso de computação em nuvem no Terceiro Setor está disponível em: <<https://www.techsoupbrasil.org.br/node/4268>>

PROGRAMAS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

A ATN – Associação Telecentro de Informação e Negócios, uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip) criada em 2006, com sede em Brasília (DF), apoia projetos de inclusão digital para o desenvolvimento de pessoas e comunidades. Em parceria com a TechSoup Global, a ATN desenvolve o Programa TechSoup Brasil que, aliado a empresas como Microsoft, Google, Symantec, Autodesk, Adobe, CleverReach, DocuSign e Veritas, procura disponibilizar doações de licenças de software e serviços diversos, inclusive no que se refere à tecnologia de nuvem, a entidades sem fins lucrativos, após processo de cadastramento, solicitação do produto e elegibilidade das mesmas. “Por meio da TechSoup Brasil, mais de 5 mil ONGs já foram beneficiadas com pelo menos um produto e/ou serviço disponível, desde 2009. São ONGs de todo o Brasil, em todos os segmentos”, explica Talita Viana Ferreira, gerente de Projetos da ATN e da TechSoup Brasil.

- **Passo 1:** a ONG se cadastra no site <www.techsoupbrasil.org.br> e envia a documentação solicitada.
- **Passo 2:** a TechSoup Brasil analisa a elegibilidade da instituição e informa quais são os produtos e/ou serviços dos parceiros doadores elegíveis para que a ONG possa solicitá-los, pelo mesmo site.
- **Passo 3:** as empresas parceiras também verificam a elegibilidade da ONG solicitante e liberam os produtos e/ou serviços solicitados após a aprovação das solicitações.

VANTAGENS E MAIS VANTAGENS

A ONG Gerando Falcões, de Poá (SP), possui programas sociais, culturais e esportivos junto às famílias de crianças e jovens locais. Praticamente 80% de seus arquivos estão hospedados na nuvem da Microsoft e isso tem mudado o dia a dia da entidade, desde a sua implantação há três meses. “Destacamos benefícios em todos os departamentos, como agilidade nos processos, mais organização e incremento do trabalho colaborativo. Na Comunicação, por exemplo, o site da Gerando Falcões foi hospedado no Microsoft Azure, com custo zero”, enfatiza Valentina Medrano Coley, diretora de Operações da entidade.

Para Rodolfo Fucher, diretor jurídico e de Filantropia da Microsoft Brasil, as novas tecnologias contribuem positivamente para os projetos desenvolvidos no Terceiro Setor. “Com o recurso da nuvem, queremos tornar mais ONGs capazes de trabalhar a qualquer momento, realizando as suas tarefas e acessando informações a partir de qualquer lugar”, explica.

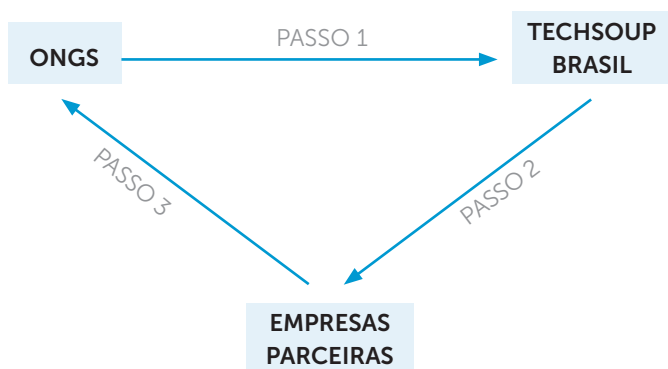
Referência no compartilhamento de informações sobre o câncer e apoio aos pacientes, o Instituto Oncoguia, de São Paulo, liderado por Luciana Holtz, adotou os serviços da



A ATN, por meio do Programa TechSoup Brasil, auxilia ONGs na obtenção de produtos e serviços da Microsoft.

José Avando Souza Sales, diretor geral da ATN, e Rodolfo Fucher, diretor jurídico e de Filantropia da Microsoft do Brasil

Como solicitar benefícios de tecnologia para a sua ONG?



| Microsoft ¹ | Google ² |
|--|---|
| <p>Office 365: serviços de texto, vídeo, voz e armazenamento on-line.</p> <p>Power BI: serviço de gerenciamento e organização de dados.</p> <p>Microsoft Azure: coleção de serviços de nuvem integrados; compartilhamento de arquivos; 1 terabyte de armazenamento gratuito por usuário; e-mail empresarial; reuniões on-line; intranet para equipes; hospedagem de blog, entre outros.</p> | <p>Google Suíte: pacote de softwares e armazenamento em nuvem; acesso ao email da ONG pelo Gmail; 30 GB de armazenamento gratuito no Google Drive por usuário; criação de intranet; compartilhamento de arquivos com colaboração on-line; uso de versão aprimorada do YouTube; US\$ 10 mil por mês em publicidade no Google para a ONG; videoconferências.</p> <p>Google One Today: aplicativo para campanhas de arrecadação de fundos, entre outros.</p> |

¹Planos e preços do Office 365 para entidades sem fins lucrativos. Disponível em: <https://products.office.com/pt-br/nonprofit/office-365-nonprofit-plans-and-pricing#seemore>. Acesso em: 12 jun. 2017.

²Google para organizações sem fins lucrativos. Disponível em: <https://www.google.com/nonprofits/>. Acesso em: 11 jun. 2017.



Apresentado em vários locais do Brasil, o programa Tecnologia para o Bem, da Microsoft, reuniu em São Paulo dezenas de representantes de ONGs com o objetivo de divulgar e oferecer o acesso às novas tecnologias do mercado

TECNOLOGIA A SERVIÇO DO BEM

A exemplo do evento que antecedeu o Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica (FIFE), em Foz do Iguaçu/PR, em 4 de abril, a Microsoft reuniu vários representantes de organizações sociais em 9 de junho, em sua sede, no bairro do Brooklin Paulista, em São Paulo.

Com o nome de **Tecnologia para o Bem**, a iniciativa gratuita conta com o apoio estratégico de parceiros como a ATN – Associação Telecentro de Informação e Negócios; o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (Gife) e a Rede Filantropia, por exemplo, em eventos pontuais.

Na ocasião, foram apresentadas tendências e soluções tecnológicas que proporcionam maior produtividade e melhor desempenho para as organizações sociais, com destaque para serviços de computação em nuvem e a doações de softwares. “Oferecemos essas tecnologias para todas as ONGs, independentemente de seu tamanho”, diz Everaldo Oliveira da Silva, coordenador do Programa Tecnologia para o Bem. “Estamos preocupados com o impacto social desta ação e com o número de pessoas beneficiadas por esta iniciativa”, acrescenta.

nuvem Google Suite, em 2011, quando uma queda de energia, durante uma chuva, indisponibilizou o acesso ao servidor local e comprometeu parte dos arquivos daquele dia. Hoje, cerca de 70% dos arquivos da entidade estão armazenados na nuvem. “Ganhamos agilidade com o uso dessas tecnologias, além de mais possibilidade de trabalho colaborativo e, sem dúvida, mais segurança. Nossos dados são muito importantes e guardá-los adequadamente é nossa responsabilidade”, conta Holtz.

O QUE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO NA HORA DE COLOCAR A ONG NA NUVEM?

1. **Faça um planejamento:** liste quais são as prioridades ou os serviços essenciais para a sua ONG.
2. **Decida qual sistema será adotado:** são três as opções – softwares (SaaS), plataformas de desenvolvimento (PaaS) ou infraestruturas inteiras de TI (IaaS). Escolha de acordo com a necessidade de sua entidade.
3. **Escolha o tipo de nuvem:** também há três opções – nuvem pública (totalmente acessada pela internet), nuvem privada (possui os benefícios da computação de nuvem em uma rede privada) e nuvem híbrida.
4. **Busque um provedor:** eleja o provedor que possui as melhores opções de recursos e funcionalidades, sempre respeitando as necessidades de sua ONG.
5. **Faça testes:** é importante experimentar e testar os serviços no ambiente da nuvem para ter certeza de que foi escolhida a melhor opção.

10 PERGUNTAS SOBRE COMPUTAÇÃO EM NUVEM



O QUE É?

Serviço de computação que funciona como uma rede remota, mas acessível, formado por uma infraestrutura de hardware subjacente, software e suporte técnico fornecidos através da própria internet.

QUANDO USAR?

A qualquer momento e em qualquer lugar, a partir do uso de aparelhos conectados à internet. E sempre que a entidade social sentir a necessidade de organizar seus arquivos e projetos, armazená-los de forma segura, acessá-los de forma compartilhada e, ainda, precisar de mais espaço para salvar dados.



PARA QUE SERVE?

Para o armazenamento, acesso e compartilhamento de dados e informações por meio de qualquer dispositivo conectado à internet, como *smartphones*, *tablets* ou computadores.

QUANTO CUSTA?

Os valores variam de acordo com a empresa contratada, a capacidade e as funcionalidades do serviço. No entanto, há empresas como a Google e a Microsoft, por exemplo, que oferecem opções gratuitas às ONGs.



QUEM PODE USAR?

Todos os funcionários e voluntários das ONGs que forem cadastrados como usuários e receberem *login* e senha.



COMO ESCOLHER O MELHOR PROVEDOR?

- Analise os preços dos serviços prestados e opte por provedores com mais credibilidade e estabilidade financeira no mercado.
- Avalie a infraestrutura do provedor e a localização do Data Center para saber onde ficarão armazenados os seus dados.
- Certifique-se de que seu provedor possui backups de seus arquivos em outros Data Centers, como medida de segurança em caso de incidentes.
- Verifique quais os mecanismos adotados para a proteção de dados sigilosos como criptografia, sistemas de combate à ameaças virtuais, entre outros.
- Garanta um suporte técnico 24 horas.



QUAIS SÃO OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS?

São disponibilizados softwares, plataformas de desenvolvimento e também infraestruturas completas de TI, dependendo da necessidade de cada entidade.

QUAIS SÃO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS?

- Escolha uma empresa confiável para prestar o serviço.
- Analise os serviços disponíveis que melhor atendam às necessidades da ONG.
- Tome cuidado ao usar redes públicas de internet ou, ainda, dispositivos de terceiros.
- Escolha um serviço que tenha segurança como foco, com upgrades constantes e ferramentas de segurança de dados.
- Esteja atento à utilização da última versão do produto ou serviço.



QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS?

- Criação e edição de documentos on-line.
- Sincronização de arquivos.
- Economia com gastos com infraestrutura tecnológica.
- Ampla capacidade de espaço para o armazenamento de dados.
- Segurança das informações.
- Acesso aos dados por meio de qualquer celular, tablet e computador conectado à internet.
- Facilidade no acesso simultâneo e compartilhamento de informações entre a equipe.
- Criação de backups periódicos dos arquivos.



QUAIS SÃO OS REQUISITOS?

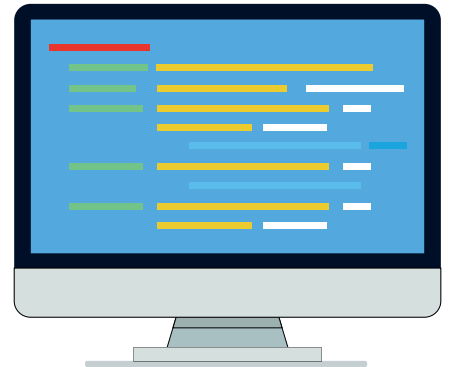
É necessário cadastrar-se em uma plataforma disponível, ter um navegador e uma boa conexão à internet. É bom considerar também o apoio técnico de um profissional de TI e o treinamento da equipe da organização social. 🌐

FILANTROPIA

FAÇA PARTE DA
MAIOR REDE DE
CONHECIMENTO
TÉCNICO E DE GESTÃO
DE ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS!

JUNTE-SE A NÓS:
www.filantropia.org

CONTABILIDADE



TECNOLOGIA

A visão míope de que o ERP pode substituir o contador

O empresário contábil precisa acordar!¹ É com este título que um artigo – publicado no início deste ano no site da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) – nos fez avaliar até que ponto, de fato, a contabilidade está de olhos abertos e interagindo com a sociedade e com as mudanças que esta tem sofrido.

Como não poderia ser diferente, a Contabilidade – definida como uma ciência social aplicada – é compelida a acompanhar a evolução social, na qual as organizações cresceram, a complexidade aumentou, o governo ficou mais arrecadador e as pessoas mais exigentes e imediatistas. Essa evolução social, em grande medida, é fruto da transformação do meio em que vivemos como resultado da “revolução tecnológica” advinda do uso da internet, concomitante à evolução exponencial do hardware e do software.

Neste sentido, estamos diante de um grande desafio: contabilidade × tecnologia, lembrando que o “×” não representa um espírito de competição, mas de conciliação.



EDMAR APARECIDO LOPES



RÉGIS MONTEIRO FERREIRA



WARLEY DE OLIVEIRA DIAS

ERP

A tecnologia proporciona experiências que somente quem as vivencia pode entender ou, pelo menos, tentar entender. A internet, por exemplo, comprimiu o tempo e o espaço; as redes sociais nos deixaram mais conectados e, ao mesmo tempo, mais antissociais; as locadoras de vídeo agora são virtuais; ou seja, várias mudanças econômicas, sociais, comportamentais, entre outras, nos foram impostas pela evolução crescente da tecnologia.

Nesse processo de mudança, as organizações (sejam empresas dos primeiro, segundo ou terceiro setores) passaram por um processo de “automatização” de suas rotinas e tarefas, seja na esfera comercial, operacional e/ou administrativa. Para tanto, as empresas têm buscado a utilização cada vez mais constante de ERPs (*Enterprise Resource Planning* ou, em português, Planejamento de Recurso Corporativo), sistemas de informação que integram todos os dados e os processos de uma organização em um único sistema.

Edmar Aparecido Lopes é sócio-diretor da Value Gestão e Tecnologia Ltda.

Régis Monteiro Ferreira é contador, mestre em Contabilidade e com MBA Executivo em Finanças. Diretor da R&R Auditoria e Consultoria, da Value Gestão de Negócios e da Value Gestão Contábil. Warley de Oliveira Dias é mestre em Contabilidade e Controladoria. Diretor da R&R Auditoria e Consultoria e da Value Gestão de Negócios. Professor da pós-graduação em Contabilidade e Gestão para o Terceiro Setor da Faculdade Batista de Minas Gerais (FBMG). Possui ampla experiência em auditoria e consultoria no Terceiro Setor.

¹Disponível em: <<http://www.fenacon.org.br/noticias/o-empresario-contabil-precisa-acordar-1398/>>. Acesso em: 5 maio 2017.

Basicamente, um ERP possui duas visões:

- **Visão departamental:** são módulos geralmente comuns a todos os ramos de atuação – Contábil, Fiscal, Departamento Pessoal, Compras, Faturamento, Estoque, Ativo, entre outros.
- **Visão por segmento:** atende às necessidades das empresas nos ramos em que atuam. Por exemplo: em uma empresa de transportes é imprescindível o módulo de emissão e de transmissão do Conhecimento Eletrônico; no entanto, uma locadora de equipamentos para construção civil precisa de uma boa gestão de contratos, saber com qual cliente está o equipamento e por quanto tempo; enquanto uma entidade do Terceiro Setor (associação ou fundação) tem como demanda a gestão de recursos advindos de projetos/convenções e suas respectivas prestações de contas.

Praticamente todos os módulos convergem na Contabilidade, que deve registrar os fatos respeitando a data de seu acontecimento. As integrações permitem a criação de um fluxo que começa desde a entrada de uma nota, o faturamento de um pedido e o processo produtivo, até o pagamento, o recebimento e a prestação de contas (por meio das informações prestadas ao Fisco e demais interessados).

Nesse processo, a informatização, por meio dos ERPs, permitiu diversos facilitadores, o que gerou conciliações automáticas, diminuiu o tempo de ação e aumentou a confiabilidade nas informações. Como exemplo dessa interação, citamos a troca de informações de cobrança com os principais bancos, como pagamentos a fornecedores, em que o banco lê essa informação, realiza o pagamento e retorna arquivo com *status* de cada pagamento. Esse arquivo de retorno é “lido” no ERP e gera conciliação financeira, bem como baixa para todos arquivos e, por consequência, alimenta as informações contábeis.

Outro benefício da tecnologia para a contabilidade está no atendimento às demandas de informações fiscais – as chamadas obrigações acessórias. Nesse sentido, a correta parametrização do ERP facilita substancialmente a geração de arquivos eletrônicos com conteúdo e forma requeridos pelo governo, em especial para o grande volume de obrigações demandadas após a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

INVESTIMENTOS EM TI

Diante desses e de outros benefícios tecnológicos, as empresas têm cada vez mais investido em aparatos tecnológicos. Os dados divulgados pela 28ª Pesquisa Anual do Centro de Tecnologia de Informação Aplicada (GVcia), da Escola de

Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP), demonstram que os investimentos em Tecnologia da Informação (TI) foram aproximadamente 7,6% da receita das empresas no último triênio. Adicionalmente, a Gartner Group estima aumento de 2,9% nos investimentos globais em TI para o ano de 2017², chegando a US\$ 3,5 trilhões.

Contudo, apesar dos inegáveis benefícios e da disponibilidade das empresas em realizarem investimentos constantes e vultuosos na área, temos que ter em mente que a utilização da tecnologia nas rotinas e nas tarefas organizacionais, principalmente por meio de ERPs, deve ser encarada como um projeto, haja vista que uma parametrização feita sem a presença das partes envolvidas nos processos e de quem tenha uma visão do todo (visão sistêmica) pode resultar na geração de informação inconsistente e errônea, e não cumprir o fim desejado.

Em outras palavras, para utilização de um ERP deve haver planejamento, implantação, checagem e correção das não conformidades ocorridas.

RELEVÂNCIA DO CONTADOR

O contador é peça fundamental nesse cenário, pois cabe a ele auxiliar na parametrização dos demais módulos para perfeita e harmônica integração das informações, não só para atentar ao Fisco, mas também para tomada de decisão. Afinal, para ser um sistema integrado, é preciso dar inteligência ao software, definindo quais são os *inputs* e

os *outputs* esperados, como e quando a informação do “módulo A” deve chegar ao “módulo B”, pois, sem essa inteligência, o ERP nada mais é que o um sistema modular fragmentado.

Assim, antes de entender de tecnologia e dos ERPs, os contadores precisam, sobretudo, ter dois conhecimentos sólidos: o primeiro e mais elementar é o conhecimento contábil, atualizando-se e compreendendo a fundo as particularidades das atividades realizadas pela organização em que ele atua, e sua interface com as normas contábeis; e o segundo é ter uma boa visão de processos e de fluxo de informação, com conhecimento de cada etapa operacional, administrativa e financeira.

Dessa forma, fica claro que o desafio da conciliação entre contabilidade × tecnologia está no entendimento de todos, em especial dos administradores das organizações e dos próprios contadores, de que a tecnologia é fundamental nos dias atuais, mas que o simples fato de implementar um ERP não é garantia de uma contabilidade irretocável. Afinal, não podemos ter uma visão míope de que o ERP é quem faz o trabalho do contador, pois, não custa lembrar, a Contabilidade surgiu muito antes dos ERPs e da internet. 🌐

A tecnologia é fundamental nos dias atuais, mas o simples fato de implementar um sistema de ERP não é garantia de uma contabilidade irretocável

²IT FORUM. Gastos com TI devem crescer 2,9% e chegar a US\$ 3,5 trilhões em 2017. 21 out. 2016. Disponível em: <<http://www.itforum365.com.br/industria/cenario/gastos-com-ti-devem-crescer-29-e-chegar-a-us-35-trilhoes-em-2017>>. Acesso em: 4 maio 2017.



CANAIS E COMUNICAÇÃO

Por onde uma ONG pode se comunicar com seus públicos de relacionamentos?

Muitas organizações ficam espantadas quando digo que os canais de comunicação são infinitos. Todos os lugares são válidos; todas as ocasiões são boas oportunidades para você se comunicar. SIM! Isto é uma verdade atualmente, pois o campo que influencia uma tomada de decisão — seja ela pelo investimento social, seja pela doação de recurso financeiro, humano ou material — é cada dia mais amplo.



JANINE
SAPONARA

Aí você se pergunta: então **ONDE** eu, gestor ou comunicador da minha organização, devo focar meus esforços (energia, dinheiro ou tempo) para criar um relacionamento de excelência com meus públicos **prioritários**?

Inicialmente, é fundamental que você conheça bem seus públicos prioritários e, se são prioritários, eles **não podem ser muitos**. Eleja no máximo **dois** grupos para cada ação que deseja desenvolver.

Janine Saponara é fundadora da Lead Comunicação. Especializada em formação de líderes em sustentabilidade, é também palestrante sobre Teoria U. Autora do guia Comunicação para a sustentabilidade. E-mail: janine@lead.com.br
Esta coluna preenche com mais um item fundamental da nossa "Caixa de Ferramentas para um relacionamento de excelência com *stakeholders*", iniciada na edição nº 77 da Revista Filantropia. Para ver os artigos anteriores, acesse: www.filantropia.org

Para cada público prioritário (clientes, jornalistas, funcionários da própria organização [público interno], seus beneficiários etc.), estude – mas estude mesmo! – seus hábitos de leitura, de consumo de informação... Não é difícil nem toma tanto tempo desenvolver esse estudo; basta você ampliar seu poder de observação, a sua escuta profunda. Todos temos um radar nato. Ative o seu! Ao conversar com as pessoas, pergunte a elas o que leem, de onde têm tirado informações, quais meios elas têm usado com mais frequência em seu cotidiano. É o rádio enquanto dirigem? São as propagandas recebidas no celular? Por que não? Ah, já sei: são as mídias sociais, com seus textos curtos e objetivos que mais as atingem? E não se esqueça: ainda há os que a TV aberta é o que os orienta... Todos estes são canais de comunicação. Seu desafio é não esquecer nenhum... Mas não se iluda: sempre haverá algum no qual você não pensou. E, ao vê-lo sendo utilizado por outra organização, você pensará: “por que eu não ativei esse canal antes?!” Por isso, o mais importante é estar com a mente aberta ao “vale tudo”! Seja você a surpreender da próxima vez!

Aprendi, na prática, que os canais podem ser ótimos, mas funcionam, principalmente em relação às causas, no amor ou na dor. Exemplifico: uma faixa de uma ONG de recuperação de acidentados do trânsito pode estar fixada na porta de um supermercado, alertando para o perigo de não se atravessar a rua na faixa durante um ano, mas, no dia seguinte a um atropelamento seguido por morte, ela será mais observada e a caixinha de arrecadação de notas fiscais daquele supermercado para aquela causa transbordará de notas doadas naquela semana. Ou seja, DOR. Outra chance de a caixinha estufar é se a pessoa atropelada e recuperada ficar lá, ao lado da caixinha, alguns meses depois de seu acidente agradecendo as doações recebidas: AMOR. Por que se o canal é o mesmo? Porque a psique humana é assim!

Por isso, esta coluna sobre canais de comunicação visa falar sobre você, comunicador ou gestor de uma organização, estar de coração aberto, mente aberta e com vontade de deixar partir seus velhos paradigmas de que:

- para *targets*, e-mails marketing de apresentação da organização;
- para clientes, relatórios de atividades e prestação de contas;
- para doadores, histórias felizes, prestando contas;
- para funcionários, eventos motivacionais;

- para jornalistas: *press releases* óbvios, enviados com antecedência.

Tudo isso é mais do mesmo!

Pergunte-se o que profundamente você acha que cada um de seus públicos prioritários quer saber sobre sua organização. Você não sabe ainda? Bem-vindo ao grupo! Normalmente, ninguém sabe! Então, pergunte e veja que seu doador se surpreenderá positivamente ao perceber que você está interessado em saber genuinamente no que ele quer investir.

Sua causa é proteger a vida silvestre. OK. Mas há tantas maneiras de se fazer isso, não? Se está difícil entender ou divulgar a forma que você faz, a culpa talvez não seja da sua causa, mas do canal que você vem utilizando. Crie novos canais. Afinal, eles são infinitos.

Vejamos: uma organização que trabalha com pacientes com câncer, por exemplo, e precisa que sua marca seja *top of mind* em uma cidade. Para isso, ela manda milhares de e-mails, faz pequenos eventos, tem assessoria de imprensa competente, publica anúncios sem custo, tem fachada grande e visível (dentro da lei), mas ainda assim não está com o reconhecimento à altura do que espera... De repente, alguém dá a ideia de essa organização fazer, sem custo, uma parceria para organizar uma corrida de rua com o objetivo de promover a qualidade de vida e a saúde — aquele aspecto tão importante que aquela organização e seus beneficiários tanto lutam para manter..

A voz dos céticos grita: “Corrida? Nada a ver com nossa causa! Nossos pacientes não andam nem 1 km”. Já a voz dos que terão de vencer o medo para agirem diz: “Não é para nossos pacientes, é para nossa marca. Não será fácil no primeiro ano, talvez nem no segundo, mas é como treinar para uma maratona; há que se treinar”.

Em menos de três anos, a Corrida do GRAAC passou a fazer parte do calendário de corridas oficiais não apenas da cidade de São Paulo, mas do País. As milhares de pessoas que correm ano a ano sabem, hoje, o que é o GRAACC e o que ele faz, qual é o seu foco (divulgar a marca), seu público...

E na sua organização, qual será a próxima linha de chegada? E, antes de toda linha de chegada há uma linha de largada, aqui vão algumas sugestões muito eficientes, mas tradicionais:



CANAIS ORGANIZACIONAIS (VOCÊ COMANDA O CONTEÚDO)

- Mídias sociais (LinkedIn, Twitter, Facebook, Instagram, *blogs*).
- Mídia on-line (canais no Youtube, *blogs*, *vlogs*).
- Site da organização.
- E-mails diretos.
- E-mails marketing.
- Assessoria de comunicação (interna ou externa).
- Eventos (de todos os tipos).

Por que investir em **MARKETING** **DIGITAL** ?

Toda causa tem uma voz que merece ser ouvida e disseminada por aí

A comunicação transforma o mundo. Acredito muito nesta frase. Você pode estar pensando: “É claro! Uma empreendedora que fundou uma agência de marketing com impacto social só poderia ter essa confiança no poder da comunicação”. Mas, ao final desse artigo, espero convencer você de que essa frase faz todo o sentido.

Nós, que queremos mudar o mundo, encontramos muitas dificuldades pelo caminho. Não somos empresas tradicionais. Trabalhamos com causas e não com produtos, e isso faz com que, muitas vezes, nossos orçamentos sejam limitados e os recursos, escassos. Nesse cenário, a comunicação torna-se o nosso principal ativo.

Uma boa comunicação amplia o diálogo com pessoas que se interessam pela sua causa, potencializa sua mensagem e pode tornar sua organização referência em um determinado tema. Hoje, um componente-chave de qualquer estratégia de comunicação bem sucedida – seja no setor privado, na gestão pública ou no Terceiro Setor – é o marketing digital.

É sobre ele que falarei neste artigo.



AMANDA
RIESEMBERG

UMA BREVE INTRODUÇÃO

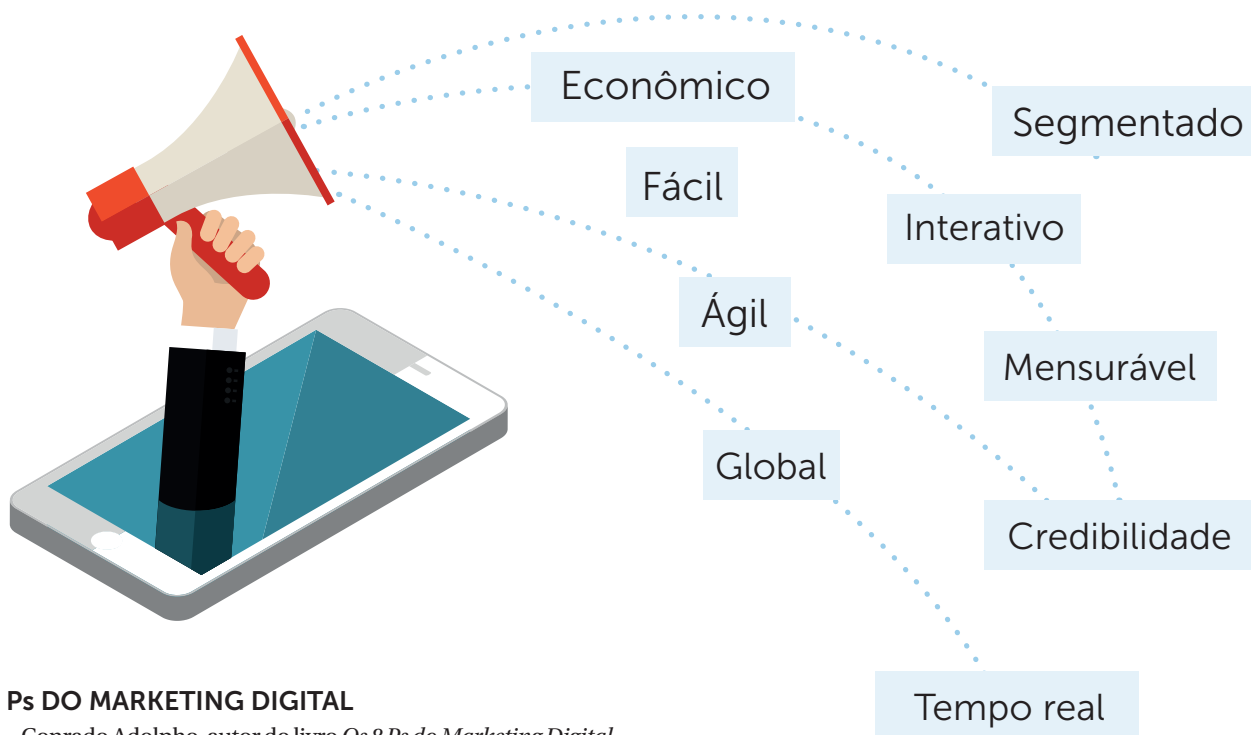
Na década de 1990, o termo **marketing digital** começou a ser utilizado para se referir às novas fórmulas de marketing que surgiram com a internet. Com a disseminação da rede, o comportamento dos consumidores mudou: eles passaram a ter, a apenas alguns cliques de distância, informações que antes seriam difíceis de se conseguir. E, assim, a maneira de anunciar produtos, serviços e, até mesmo, causas precisou evoluir também.

Podemos entender o marketing digital como o conjunto de ações nos meios digitais, que têm como objetivo atrair novos negócios, criar relacionamentos e desenvolver uma identidade de marca. Essa missão envolve várias frentes de atuação, como a produção de conteúdo, o envio de e-mail marketing, o trabalho nas redes sociais, o SEO (*Search Engine Optimization*), entre outras.

Seus benefícios? Além de ser uma estratégia com baixo custo de manutenção, também oferece a possibilidade de segmentação da comunicação em diferentes canais e para diferentes públicos, ajuda a construir/conquistar credibilidade, é mensurável e funciona em tempo real.

Mas como ele funciona?

VANTAGENS DO MARKETING DIGITAL



8 Ps DO MARKETING DIGITAL

Conrado Adolpho, autor do livro *Os 8 Ps do Marketing Digital*, criou uma metodologia de oito passos lógicos e sequenciais para que possamos compreender como o marketing digital funciona na prática.

Para ele, toda venda é um processo e não um evento isolado. Sempre que compramos algo, passamos por algumas fases: conhecer, gostar, confiar e, só então, realizar a compra. E isso funciona também para o Terceiro Setor, que “vende” causas.

Então, vamos conhecer esses oito passos.

1 **Pesquisa**
O primeiro passo de uma estratégia de marketing digital é obter respostas para as seguintes perguntas:

Qual é o seu público?

Quem são os seus concorrentes?

E aqui vale reforçar: se o seu doador deixa de apoiar a sua organização para doar para outra, ela já é sua concorrente. Claro que no mundo dos negócios esse termo parece agressivo, mas é preciso falar sobre isso.

2 **Planejamento**
É hora de planejar suas estratégias e pensar em como sua organização atuará.

Quais serão seus canais de comunicação?

E os seus objetivos com o marketing digital?
Sua comunicação está alinhada com seu público-alvo?
Quem mais faz o que você faz ou tem o mesmo propósito que o seu?

Faça *benchmarking*¹. Defina sua oferta, que é como você apresentará sua causa.

3 **Produção**
Agora que você já sabe aonde deseja chegar, precisa ativar suas ferramentas. É hora de refazer seu site, com um espaço para blog, verificar e validar suas redes sociais, e deixar tudo estruturado para começar a produzir conteúdo para engajar seu público.

4 **Publicação**
Foque seus esforços em produzir conteúdos de valor, suficientemente relevantes e consistentes para atrair e reter o público certo. Afinal, é a partir da atração que se constroem bons relacionamentos! Produza artigos, *e-books*, *webinar*, *posts* em redes sociais. Há diversas maneiras de criar conteúdo, portanto, seja criativo!

¹*Benchmarking* é a busca pelas melhores práticas em um determinado segmento. É compreendido como um processo positivo e por meio do qual uma organização examina como outra realiza uma função específica, a fim de melhorar a maneira como realiza a mesma função ou semelhante. O processo de *benchmarking* não se limita à simples identificação das melhores práticas; também contempla, por exemplo, sua divulgação por intermédio das diversas técnicas de marketing.



Sem atração, não é possível gerar relacionamento e, menos ainda, engajamento.

5

Promoção

Como seu conteúdo ganhará o mundo?

Muitas vezes, é preciso e válido investir em tráfego pago por meio de anúncios no Facebook, Instagram, Google Ads ou Publicidade Nativa. Mas, atenção para essa “super dica”: o Google Ad Grants é um benefício que o Google oferece às organizações da sociedade civil no valor de US\$ 10 mil em mídia no AdWords. Pesquise a respeito e veja se sua organização preenche todos os requisitos.

6

Propagação

Lembre-se que os grandes responsáveis por propagar seu conteúdo são os seus seguidores. Por isso, estimule a viralização. Promoções, enquetes, testes... Há diversas maneiras de fazer seu público divulgar seu conteúdo e atestar a sua credibilidade. O gatilho social, que é quando uma pessoa deixa um depoimento sobre a organização, é um dos mais utilizados para validação de produtos e serviços no mundo dos negócios.

7

Personalização

Procure dialogar com seus *stakeholders*. Crie listas segmentadas para enviar e-mails, FAQs inteligentes e de qualidade, e nunca deixe as pessoas esperando por respostas. Pois, afinal, depois de estimular tanto a rede, é preciso dar uma atenção especial aos que estão se relacionando efetivamente com sua organização. Nessa etapa, uma estratégia que aliviará a demanda que essa personalização traz é a automação de marketing.

8

Precisão

Chegou o momento de avaliar sua estratégia. Quais pontos precisarão de melhoria caso os resultados não estejam aparecendo? Pode ser falta de investimento em tráfego, conversão focada em um público-alvo errado ou mesmo um site desatualizado.

ÁREAS PARA FICAR DE OLHO

Agora que você já tem uma noção dos passos que uma boa estratégia de marketing digital leva em consideração, que tal conversarmos sobre ações específicas importantes para uma organização do Terceiro Setor?

Sabemos que o aumento do número de doadores é um dos grandes objetivos das organizações. Para isso, alguns aspectos que englobam o marketing digital devem ser considerados com atenção.

Otimização do site da organização

Como já mencionei no último tópico, antes de se engajarem em uma causa, as pessoas precisam conhecer e confiar nela. E o primeiro local onde elas buscarão informações é o seu site. Por isso, certifique-se de que ele realmente representa sua organização e de que mostre aos potenciais doadores a importância de contribuir.

Não esqueça de que um bom site é funcional para desktop, tablets e smartphones. Além disso, formulários de conversão são a chave para que você inicie o relacionamento. As redes sociais também não podem ser esquecidas; coloque-as em um ponto de fácil acesso no site.

Uma boa comunicação amplia o diálogo com pessoas que se interessam pela sua causa, potencializa sua mensagem e pode tornar sua organização referência em um determinado tema

Análise de dados

Coletar, organizar e analisar as informações dos doadores e potenciais doadores é fundamental para que sua organização alcance o público certo, que responderá positivamente às suas demandas. Lembre-se que as pessoas se conectam ao que faz sentido para elas! Utilize os dados a seu favor.

Financiamento coletivo

A captação de recursos por meio da internet é muito mais do que apenas uma página voltada para doações em seu site. Aproveite o potencial da rede para criar campanhas de financiamento coletivo, que atingirão um público mais amplo.

O financiamento coletivo evoluiu e agora não é só para campanhas com prazos específicos; você pode criar uma campanha recorrente e fidelizar doadores com ela.

Espero ter conseguido fazer com que você também acredite que a comunicação transforma o mundo. Toda causa tem uma voz que merece ser ouvida e disseminada por aí. E o marketing digital pode ser o instrumento que faltava para aumentar o volume da sua! 🌐

Plataforma de Editais Filantropia

Oportunidades de **Captação de Recursos** para sua organização.



Busca de Oportunidades

Oportunidades de captação filtradas de acordo com o perfil do usuário.

Download de Documentos

Modelos de documentos considerados obrigatórios em cada oportunidade de captação.

Checklist

Documentos necessários para cada tipo de oportunidade de captação.

Treinamento e Suporte

Central de suporte para esclarecimento de dúvidas.



FILANTROPIA

INFORMAÇÃO • CAPACITAÇÃO • DESENVOLVIMENTO

www.filantropia.org/editais

TECNOLOGIA
ÊXITOS

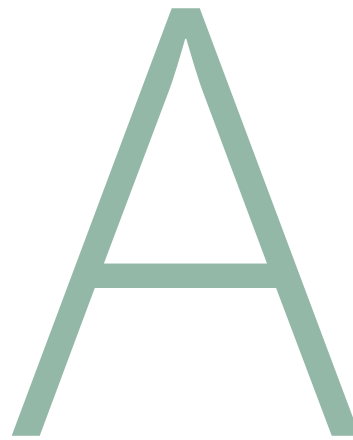


QUE BICHO É ESSE?!

POR LUCIANO GUIMARÃES



SANCIONADA EM
MARÇO, A **LEI DA
TERCEIRIZAÇÃO**
LIBEROU, SEM
RESTRIÇÕES, ESTA
MODALIDADE DE
CONTRATAÇÃO DE
MÃO DE OBRA PARA
TODAS AS ATIVIDADES
DE EMPRESAS,
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



nova Lei do Trabalho Temporário (nº 13.429/2017), também conhecida como Lei da Terceirização, foi sancionada em 31 de março de 2017 pelo presidente da República Michel Temer e passou a permitir que as atividades-fim sejam realizadas por empregados contratados por meio de empresas especializadas em cessão de mão de obra temporária. Anteriormente em vigor, a Lei nº 6.019/1974 restringia tal forma de atuação laboral às atividades-meio, ou seja, às funções não ligadas diretamente ao objetivo principal do empregador.

Aprovado na Câmara dos Deputados no dia 22 de março, o texto final originou-se do Projeto de Lei nº 4.302/1998, apresentado durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. Tramitando a passos de tartaruga, a proposta foi debatida, nos últimos tempos, de forma acalorada por defensores e opositores das mudanças, evidenciando ainda mais a polarização político-ideológica que toma conta do país.

Ao sancionar a Lei nº 13.429/2017, o governo promoveu três vetos - o do parágrafo terceiro do artigo 10, que previa a possibilidade de prorrogação do prazo de 270 dias dos contratos temporários ou de experiência, e os dos artigos 11 e 12, que repetiam itens já existentes no artigo 7º da Constituição Federal, como salário, jornada de trabalho e proteção previdenciária e contra acidentes equivalentes aos dos empregados efetivos da empresa.

TERCEIRIZAÇÃO NO MUNDO



Prática corriqueira em todo o mundo, a contratação de serviços ou o fornecimento de bens especializados de uma empresa por outra sempre esbarrou, no Brasil, na insegurança jurídica pela falta de regulamentação e no conceito incerto de atividade-meio e de atividade-fim para se definir quais atividades uma empresa pode ou não terceirizar.

Realizado em 2016, levantamento da consultoria Deloitte¹, em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), comparou a terceirização realizada no Brasil à de 17 países, entre eles Alemanha, Japão e Austrália, analisando o tratamento legal dado ao tema.

Intitulada *Terceirização comparada – Brasil e outros países*, a pesquisa avaliou como as leis do trabalho, previdenciária e os códigos civis são aplicados na terceirização, constatando que em nenhum país há restrição sobre que etapas do processo produtivo podem ser delegadas a outras empresas. Também em comum, o levantamento averiguou que os países tratam esta modalidade de contrato como transferência de parte do processo produtivo, e não aplicam restrições.

ATIVIDADE-FIM X ATIVIDADE-MEIO



“A dicotomia entre fim e meio, sem uma definição certa do que é uma coisa ou outra, motiva conflitos e aumenta a distância entre o Brasil e outros países. No mais, a escolha do que terceirizar deve ser da própria empresa”, afirma a gerente-executiva de relações do trabalho da CNI, Sylvia Lorena.

Para a advogada trabalhista Eliane Gago Ribeiro, sócia do escritório DGCGT, antes da promulgação da lei ocorria a vedação indiscriminada da terceirização da atividade-fim sem base fática ou por mera posição ideológica, o que é inadmissível sob o ponto de vista legal.

“Não há dúvida quanto à necessidade da regulamentação da terceirização por meio de uma lei, já que ela é uma realidade que há muito existe e é praticada, mas com base no Enunciado 331 do TST. Com a promulgação da lei, a expectativa é que haja mais segurança jurídica para empresas, trabalhadores e operadores do direito”, enfatiza.

Segundo ela, os empregados terceirizados continuarão a ter os mesmos direitos dos empregados diretos, previstos na CLT e na Constituição Federal, pois é responsabilidade da empresa contratante garantir as condições de segurança,

¹Pesquisa da Deloitte e da CNI está disponível para consulta em: <<https://goo.gl/Uiiip3v>>.

higiene e salubridade, quando o trabalho for realizado dentro das suas dependências ou local previamente convencionado em contrato e, ainda, responderá, subsidiariamente, caso a empresa contratada não pague corretamente as obrigações trabalhistas dos empregados que prestam serviços na tomadora.

“A lei tem como ponto positivo ajudar a desenvolver a economia no atual cenário global, garantindo a competitividade entre as empresas, na medida em que todas estarão sujeitas às mesmas regras e não mais à mercê de interpretações subjetivas do Judiciário ou do Ministério Público do Trabalho em relação a quais atividades podem, de fato, ser terceirizadas. Muito embora a preocupação com a precarização das condições de trabalho seja louvável e pertinente, o que está acontecendo é uma conjectura das eventuais consequências desastrosas para os trabalhadores, quando tal prática já é exercida há anos, não só no Brasil como em outros países”, reforça.

A advogada destaca que a terceirização da atividade-fim não deixa o trabalhador à margem de proteção legal, pois se o prestador de serviços não honrar com as suas obrigações previstas na CLT, a tomadora responderá de forma subsidiária ou solidária. E a empresa contratante deve garantir aos terceirizados condições de segurança, higiene e salubridade quando o trabalho for realizado dentro de suas dependências.

“O ponto negativo, entretanto, é que a lei poderia ter detalhado melhor as salvaguardas para os trabalhadores terceirizados, mas o projeto de lei que trata da reforma trabalhista suprirá essa omissão, prevendo, de forma mais ampla, as responsabilidades das tomadoras de serviços em relação aos trabalhadores terceirizados”, ressalta Eliane.

Nesta mesma sintonia, a advogada Daniela Chiarato, da Advocacia Sergio Monello, acredita que falar em precarização, diminuição de benefícios e salários, do ponto de vista teórico e da redação da lei, não faz sentido, já que o texto nada menciona a este respeito.

“No âmbito jurídico, sabemos que tudo acaba resvalando na Consolidação das Leis do Trabalho, que é uma legislação muito protetiva ao trabalhador. A máquina do Poder Judiciário, em tutelar os direitos trabalhistas, vai continuar atuando da mesma forma”, salienta.

Especializada em direito trabalhista, educacional e em processo civil, a advogada afirma que antes da nova lei faltava à empresa de trabalho temporário certo regramento para a sua constituição.

“E agora, a constituição de empresa de trabalho temporário deve obedecer a critérios de formação de capital. Para determinado número de funcionários precisa ter um capital suficiente para protegê-los em eventual quebra e saldar as dívidas que tenham ficado. É claro que tudo isso sempre depende de uma fiscalização”, pondera Daniela.

A advogada se refere às inclusões feitas à Lei nº 6.019/1974 pela Lei nº 13.429/2017, em seu art. 4-B, III, “a” a “e”, que versa sobre o capital social compatível com o número de empregados. Desta forma, empresas com até dez empregados deverão ter capital mínimo de R\$ 10 mil; com mais de dez e até 20, de R\$ 25 mil; com mais de 20 e até 50, de R\$ 45 mil; com mais de 50 e até 100, de R\$ 100 mil; e empresas com mais de 100 empregados deverão ter capital mínimo de R\$ 250 mil.



Sylvia Lorena

A escolha do que terceirizar deve ser da própria empresa



Eliane Gago Ribeiro

A lei poderia ter detalhado melhor as salvaguardas para os trabalhadores terceirizados, mas o projeto de lei que trata da reforma trabalhista suprirá essa omissão, prevendo, de forma mais ampla, as responsabilidades das tomadoras de serviços em relação aos trabalhadores terceirizados



Daniela Chiarato

Empresas com até dez empregados deverão ter capital social mínimo de R\$ 10 mil; com mais de dez e até vinte, de R\$ 25 mil; com mais de 20 e até 50, de R\$ 45 mil; com mais de 50 e até 100, de R\$ 100 mil; e empresas com mais de 100 empregados deverão ter capital mínimo de R\$ 250 mil



CONTRA-ARGUMENTOS

Mesmo com todas essas argumentações, há reconhecidos operadores do Direito que divergem sobre a nova lei. É o caso do presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Germano Siqueira.

“Quando se fala em terceirização, o olhar que a gente tem é que ela desconstrói as características fundamentais trabalhistas. A realidade dos processos de terceirização que a gente encontra na jurisdição é absolutamente dramática. Você vai encontrar o trabalhador terceirizado e o contratado diretamente – esta é a antítese entre um e outro, o terceirizado tem salário de 30% a mais, para começo de história. Então, é um trabalhador considerado e tratado anti-isonomicamente do ponto de vista salarial. Se você for ver a realidade, mais de 70% dos acidentes de trabalho com morte ou mesmo com lesões graves estão entre os terceirizados”, alega.

A posição da Anamatra é corroborada pelo advogado Raimundo Simão de Melo, professor-titular do Centro Universitário UDE, de Brasília (DF), e procurador regional do Trabalho aposentado.

“Contrariando o discurso de quem apoia a terceirização aprovada pelo atual governo, com a falsa promessa de criação de mais empregos, o que se vê na prática e se preconiza para o futuro são desvantagens para os trabalhadores terceirizados”, enfatiza.

Segundo Melo, haverá a “precarização das condições de trabalho com ambientes de trabalho inseguros e inadequados, que provocam muitos acidentes de trabalho. Quatro em cada cinco acidentes de trabalho, incluindo óbitos, envolvem empregados terceirizados², sendo que o total de trabalhadores terceirizados afastados por acidentes é quase o dobro do total registrado diretamente pelo tomador. A razão é simples: as empresas terceirizadas não investem na segurança de seus empregados nem em treinamentos, assim como também não



Germano Siqueira

A realidade dos processos de terceirização que a gente encontra na jurisdição é absolutamente dramática

estão preocupadas com a saúde e a vida deles”, diz o doutor e mestre em Direito das Relações Sociais e autor do livro *Direito Ambiental do Trabalho e a Saúde do Trabalhador*.

Ele lista ainda outras condições nocivas que a terceirização irrestrita trará aos trabalhadores, como a existência de “salários, benefícios e condições de trabalho inferiores aos recebidos pelos empregados diretamente contratados pela tomadora de serviços; desorganização sindical; drástica redução, e até mesmo extinção, do quadro direto de empregados da tomadora; e desmobilização dos trabalhadores sobre reivindicações trabalhistas e realização de greves, eliminando as ações sindicais.”

Prós ou contras à Lei nº 13.429/2017, ambos os lados têm bons argumentos sobre os impactos positivos e negativos da legislação. Se a legislação será boa ou ruim para todos, só o tempo e as atitudes dos empregadores, do governo e do Poder Judiciário dirão. Enquanto isso caberá aos trabalhadores tourearem este “bicho de sete cabeças”.

²MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA PARAÍBA. Terceirizados sofrem mais acidentes de trabalho. 2013. Disponível em: <<http://www.prt13.mpt.mp.br/2-uncategorised/139-terceirizados-sofrem-mais-acidentes-no-trabalho>>. Acesso em: 10 maio 2017.

TESES DIVERGENTES PARA O RH

O impacto da nova Lei da Terceirização nos recursos humanos das organizações – com ou sem fins lucrativos – e nos custos tributários presentes na folha de pagamento, como a cota patronal do INSS, são dois aspectos que também vêm gerando opiniões distintas entre os especialistas.

A advogada trabalhista Eliane Gago Ribeiro, por exemplo, acredita que se as empresas se valerem de terceirizadas para execução de determinadas atividades, haverá um aumento de trabalho para a área de RH. Tal departamento terá que gerenciar todos os contratos de empresas terceirizadas, fiscalizando a exatidão dos recolhimentos e efetivo pagamento de verbas trabalhistas de seus trabalhadores, já que a tomadora dos serviços responde subsidiariamente, em caso de inadimplemento por parte da empresa prestadora de serviços.

Por outro lado, ao contrário do que alguns empresários chegaram a projetar, não haverá necessariamente economia financeira nos encargos tributários, já que “o trabalhador terceirizado não integra a folha de salário da empresa, de modo que não haverá incidência dos tributos que recaem sobre sua folha, como: contribuição previdenciária do empregado (até 11% – retenção) e patronal (20%), FGTS (8%)”, explica.

Eliane entende que “a organização pagará pelos serviços prestados pelo trabalhador terceirizado, que, por sua vez, deverá estar empregado em outra empresa especializada naquele determinado tipo de serviço, de tal forma que esses encargos fiscais acabarão compondo o preço dos serviços”, reitera.

Outro aspecto relevante sobre a lei é que ela proíbe o empregador de demitir o trabalhador celetista para depois recontratá-lo como terceirizado. E mesmo se decidir contratar um trabalhador terceirizado, este só poderá permanecer atuando, no máximo, por 270 dias (180 dias consecutivos ou não do contrato normal mais prorrogação de 90 dias consecutivos ou não). “Acima disso, será entendido como vínculo empregatício com a tomadora”, esclarece a advogada Daniela Chiarato, da Advocacia Sergio Monello.

Ao mesmo, para uma cadeia produtiva ou uma entidade, é incompatível ter um funcionário, ainda que seja na atividade-fim, que só possa permanecer por nove meses. “Na hora que esse funcionário já tiver engrenado



na estrutura da empresa, conhecendo as rotinas e procedimentos, terá de ser substituído”, pontua este lado negativo da legislação.

A advogada vai mais longe ao destacar o prejuízo gerado a empregador e empregado. De acordo com o parágrafo 5º do artigo 10º, o trabalhador temporário que cumprir o período estipulado (os tais 270 dias) somente poderá ser colocado à disposição da mesma tomadora de serviços em novo contrato temporário, após 90 dias do término do contrato anterior.

“Esse lapso temporal é danoso ao trabalhador, que terá de ficar atuando em outra empresa, sem, a princípio, poder se fixar em um ambiente e tendo que a cada hora ir para um local”, critica Daniela, frisando que a entidade contratante ainda terá de aguardar 90 dias para o retorno daquele terceirizado que já tinha se adaptado ao ambiente laboral.

SINDICATO TEME PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

Contrário à nova lei, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes defendeu a substituição do Projeto de Lei nº 4.302/1998, aprovado na Câmara, pelo projeto que as centrais sindicais negociaram com o governo e que estava tramitando no Senado. Não deu, embora tenha pressionado os parlamentares a mudarem de ideia.

Com uma base representativa de 190 mil trabalhadores, a entidade acredita que a terceirização irrestrita tenha colocado em risco todo este efetivo. “Há um sério risco de as empresas substituírem trabalhadores hoje contratados diretamente por prestadores de serviço ou pessoas jurídicas, em processo fraudulento de precarização das relações de trabalho”, afirma o presidente Miguel Torres, em entrevista à Revista Filantropia.

Revista Filantropia – Qual o posicionamento de sua entidade quanto à Lei da Terceirização?

Miguel Torres – O Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo é contra o projeto de lei sobre terceirização aprovado na Câmara dos Deputados este ano. Os deputados que votaram pela aprovação do PL nº 4.302/98, deram a sentença de morte aos direitos da classe trabalhadora alcançados com muita luta ao longo da história, à CLT, à carteira de trabalho, às regras de proteção social e às relações de trabalho mais equilibradas e justas.

Aprovar medidas que visam apenas reduzir o que eles classificam de “custos”, sem levar em conta o capital humano, tem consequências sérias, e elas virão. O aumento dos acidentes de trabalho e da rotatividade são alguns exemplos. Relegar os trabalhadores a uma condição de temporários por até nove meses é uma crueldade sem tamanho, que gera insegurança. Este projeto é a legalização do “ao deus-dará”.

Reafirmamos que a terceirização aprovada na Câmara representa a precarização da mão de obra, pois deixará milhões de trabalhadores sem proteção alguma na hora de “negociar” salários, condições dignas de trabalho, direitos trabalhistas e previdenciários.

Filantropia – Qual impacto você acredita que haverá para a gestão do RH das empresas que compõem o seu setor?

MT – A base do sindicato (São Paulo e Mogi das Cruzes) tem hoje em torno de 190 mil trabalhadores. Da maneira irrestrita como a terceirização foi aprovada, em tese, toda a base está sob risco. Para a gestão de recursos humanos, o risco também existe.



Miguel Torres

A terceirização aprovada na Câmara representa a precarização da mão de obra, pois deixará milhões de trabalhadores sem proteção na hora de “negociar” salários, condições dignas de trabalho, direitos trabalhistas e previdenciários.

De fato, a terceirização irrestrita relega a gestão de trabalhadores à mera gestão de contratos entre empresas. A própria gestão de RH está sob risco diante do projeto aprovado na Câmara.

Filantropia – Você acredita que haverá a troca de trabalhadores celetistas por terceirizados ou autônomos pessoa jurídica?

MT – Há um considerável risco de as empresas substituírem trabalhadores hoje contratados diretamente por prestadores de serviço ou PJs, em processo fraudulento de precarização das relações de trabalho. Isso será prejudicial não apenas aos trabalhadores, mas também aos cofres públicos, sobretudo pela queda de arrecadação previdenciária.

Terceirização de atividade-fim é mera intermediação de mão de obra, uma vez que a tomadora de serviços estará contratando, por meio de terceiros, trabalhadores que devem estar a ela subordinados – o que implica aluguel de gente.

O princípio fundamental de direito internacional laboral de que o trabalho não é mercadoria assenta-se nos valores da dignidade da pessoa humana e no valor social do trabalho. A terceirização precariza as relações de trabalho e causa prejuízos aos trabalhadores, na medida em que reduz direitos e traz prejuízos à saúde e à segurança desses profissionais, como demonstram diversos estudos, com destaque para o fato de os terceirizados sofrerem 80% dos acidentes fatais de trabalho; terem as piores condições de saúde e segurança no trabalho; realizarem as atividades de maior risco, sem

Qualquer atividade no setor privado ou público pode ser terceirizada, incluindo atividade-fim. O entendimento é que inclusive postos vagos no serviço público poderão ser ocupados por esses trabalhadores.

As empresas terceirizadas serão as pessoas jurídicas destinadas a prestar às contratantes serviços “determinados e específicos”.

Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios das empresas terceirizadas e a empresa contratante, independentemente do ramo.

As empresas terceirizadas precisarão cumprir o que está previsto na legislação trabalhista com seus funcionários, sob o risco de serem punidas pela fiscalização de auditores do Trabalho, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Justiça do Trabalho. Dessa forma, os trabalhadores não perdem direitos, como férias, 13º salário e recolhimento de FGTS e do INSS.



A contratante não poderá utilizar os trabalhadores terceirizados em atividades distintas das acordadas em contrato com a empresa prestadora de serviços. Toda atividade deverá estar estabelecida em contrato.

A empresa contratante será subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas. Ou seja, o terceirizado deverá cobrar o pagamento dos direitos trabalhistas da empresa terceirizada, mas poderá acionar a empresa contratante após se esgotarem os bens da terceirizada. Em uma ação trabalhista, ele poderá colocar as duas no processo.

Em caso de falência, o trabalhador poderá cobrar o pagamento dos direitos à contratante.

Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, desde que seja de comum acordo entre as partes.

As empresas terceirizadas deverão contratar, remunerar e dirigir os trabalhos realizados pelos trabalhadores. Também poderão subcontratar outras empresas para a realização desses serviços.

As contratantes são obrigadas a garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, independentemente de o trabalho ser realizado nas dependências ou em local previamente conveniado em contrato. As empresas poderão estender ao terceirizado o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos empregados.

a proteção necessária; receberem salário menor do que os contratados diretamente; cumprirem jornadas maiores do que os efetivos da empresa; receberem menos benefícios indiretos, como planos de saúde, auxílio alimentação, capacitação, entre outros; e sofrerem com maior rotatividade.

Filantropia – O que poderia ser alterado na nova lei?

MT – O PL nº 4.302/98 deveria ser vetado e substituído pelo projeto que as centrais sindicais negociaram com o governo e que estava tramitando no Senado. Para melhorar os projetos que expandem a terceirização à atividade-fim da empresa, o Ministério Público do Trabalho propõe vedar a terceirização de tal modalidade de trabalho; estabelecer a responsabilidade solidária ampla da contratante dos serviços, para todos os créditos e para o meio ambiente do trabalho; vedar a


subcontratação (quarteirização) pela empresa prestadora de serviços, e reconhecer a isonomia de direitos entre terceirizados e empregados diretos.

Filantropia – Qual sua opinião sobre a salvaguarda de direitos do funcionário e a maior possibilidade de haver ações trabalhistas?

MT – Ao contrário do que pretendiam os patrões, o projeto aprovado ampliou a insegurança jurídica para empresas e colocou aos trabalhadores a necessidade de cobrar na Justiça seus direitos. Projeto tão danoso e aprovado sem acordo com o movimento sindical necessariamente elevará a judicialização de demandas pelo cumprimento de direitos do trabalho, na contramão da negociação coletiva e na valorização do diálogo social.

Critérios partilhados

A pesquisa da Deloitte/CNI analisou 17 países (Alemanha, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Holanda, Hungria, Lituânia, Noruega, República Tcheca, Suécia, Peru, Costa Rica, Colômbia, Japão, China e Austrália). As nações pesquisadas partilham dos seguintes critérios para o tratamento da terceirização:

- A terceirização é aceita de forma geral, sem proibições em relação à atividade-meio ou fim.
- Na maioria dos países não existe legislação específica sobre o tema.
- Aplica-se a legislação civil como reconhecimento exposto do contrato de prestação de serviços.
- Em quase todos, há diferença entre terceirização e intermediação de mão de obra. 

COMO ALGUNS PAÍSES ENTENDEM A TERCEIRIZAÇÃO



ALEMANHA

Reconhece a terceirização como prestação de serviços, que deve seguir a legislação civil.



AUSTRÁLIA

Pode-se terceirizar qualquer atividade, sendo importante garantir que os envolvidos sejam, de fato, apenas empresas prestadoras de serviço.

A contratante deverá manter cuidados e responsabilidades em segurança e saúde do trabalho para toda pessoa que esteja nas dependências da empresa.



CHINA

A responsabilidade é subsidiária na terceirização, que se sujeita à legislação civil e é permitida em todas as atividades, embora não seja comum às empresas terceirizar todas as suas atividades.



COLÔMBIA

A legislação trabalhista permite uma terceirização abrangente como modalidade de subcontratação em que o objeto seja prestação de serviço ou fornecimento de bens. Outra modalidade é a intermediação de mão de obra, na qual o poder diretivo dos empregados é compartilhado entre empresas.



CROÁCIA

Não há lei e, portanto, não há restrição em relação à terceirização de atividades por empresas privadas. Também não há a imposição de qualquer responsabilidade entre as empresas. Cada empresa envolvida na terceirização deve respeitar a legislação trabalhista quanto aos seus trabalhadores, bem como as normas civis dos contratos.



HOLANDA

Permite a terceirização, entendida como a transferência de partes do processo produtivo para outras empresas, em qualquer atividade, mas sem estabelecer regras específicas. Diferencia a terceirização da intermediação de mão de obra, que acontece quando um empregado é legalmente vinculado a uma empresa, mas, na prática, presta serviços a outra.



JAPÃO

Não há restrição ou legislação específica à terceirização. Na terceirização, o prestador de serviços deve controlar as operações e também coordenar o trabalho de seus empregados. Se as ordens e as instruções forem dadas por outra empresa, não é terceirização, mas intermediação de mão de obra, que só é permitida em algumas situações.



SUÉCIA

Permite que todas as atividades sejam terceirizadas, mas o mais comum é que a terceirização seja usada de forma a permitir a concentração na estratégia principal de negócios da empresa.

Fonte: Deloitte/CNI

LINKS: www.advocaciasergiomonello.com.br • www.anamatra.org.br • www.boldrini.org.br • www2.deloitte.com/br • www.dgcgt.com.br • metalurgicos.org.br • www.portaldaindustria.com.br/cni



MONELLO CONTADORES

CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA O 3º SETOR

50 ANOS

de Compromisso com
as Entidades do Terceiro Setor

A Monello Contadores traz inovação e técnica contábil para as empresas do Terceiro Setor, Sua missão é promover segurança, transparência, planejamento e os melhores resultados, visando assim o desenvolvimento social de seus parceiros.

Nossa visão é prestar serviços contábeis, fiscais e de assessoria, sempre pautados pela ética, responsabilidade social e ambiental, características essenciais do Terceiro Setor.

O principal intuito da Monello Contadores é oferecer os melhores serviços àqueles que têm o interesse em se tornar parceiro na construções de um País mais justo e solidário.

 **MONELLO
CONTADORES**
CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL PARA O 3º SETOR

Escritório Contábil Dom Bosco

SÃO PAULO/SP:

Av. Gal. Olímpio da Silveira, 655 - 1º e 2º Andar

Perdizes - CEP 01150-001

Fone/Fax: (11) 3868.6333

www.monellocontadores.com.br



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para que serve e quem são os conselheiros?



JOÃO PAULO VERGUEIRO

Em meu artigo anterior, aqui na **Revista Filantropia**, defendi que o sucesso da captação de recursos de uma organização está diretamente ligado à sua governança. Em especial, falei da importância dos Conselhos de Administração (CA) e reforcei que todas as organizações deveriam tê-lo, assim como já acontece no Terceiro Setor no mundo todo - e em inúmeros bons casos também no Brasil. Neste texto, vou avançar um pouco mais no tema, apresentando as responsabilidades dos Conselhos de Administração, e também o perfil que deverão ter os conselheiros que vão ocupá-los.

Começo relembrando a definição de Conselho de Administração, que se constitui como um órgão colegiado que detém as atribuições que não são exclusivas das assembleias gerais (AG), sendo formados para garantir uma instância de deliberação interna que não dependa da AG e que permita às organizações terem agilidade no processo de tomada de decisões estratégicas.

O CA é um órgão tão importante para as organizações, que suas responsabilidades são muitas, conforme nos ensina o *Guia das Melhores Práticas para Organizações do Terceiro Setor: Fundações e Associações*¹, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC):

- definir os objetivos estratégicos alinhados à missão e às finalidades institucionais;
- assegurar a existência de um sistema de governança atuante e a adoção das melhores práticas disponíveis;
- zelar para que os princípios e os valores da associação sejam elementos norteadores da cultura organizacional;
- zelar para que as finalidades sociais da associação funcionem como bússola de seu desempenho;
- contratar, definir a remuneração e avaliar o desempenho do principal executivo da associação;
- ratificar os membros dos órgãos de gestão indicados pelo principal executivo;

João Paulo Vergueiro é administrador, diretor executivo da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR) e professor de responsabilidade social corporativa na FECAP.
¹IBGC. Guia das Melhores Práticas para Organizações do Terceiro Setor: Associações e Fundações. 2016. 136 p. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/userfiles/2014/files/Arquivos_Site/GUIA_3SETOR_2016.pdf>.

- apoiar e supervisionar a gestão executiva;
- assegurar um planejamento organizacional eficaz;
- envolver-se na mobilização de recursos adequados aos propósitos da associação e na divulgação de sua missão;
- assegurar que seus recursos financeiros tenham o rendimento condizente com perfil de risco adequado, que os recursos sejam gerenciados com eficiência, monitorando a gestão patrimonial dos ativos da associação e a elaboração e execução orçamentária realizada pelos gestores;
- selecionar e contratar a auditoria independente e atuar a partir dos resultados apresentados;
- avaliar, periodicamente, a adequação do seu escopo à missão da associação, seja do aspecto das demandas efetivas do seu público-alvo, seja em relação à proporção dos custos envolvidos à luz do planejamento orçamentário;
- garantir a integridade legal e ética dentro da associação, zelando para que as políticas e as normas sejam cumpridas, bem como o atendimento às leis e às prestações de contas diversas;
- orientar o processo sucessório dos executivos;
- avaliar seu próprio desempenho, realizando, periodicamente, um processo de avaliação do funcionamento do CA e do desempenho de seus integrantes;
- submeter as propostas de alterações ou reformas estatutárias à deliberação da assembleia geral;
- garantir a prestação de contas tempestivamente aos órgãos competentes, em especial prestar contas de suas ações regularmente aos associados em assembleias gerais;
- garantir o alinhamento entre as demais instâncias de governança;
- fazer cumprir as regras estatutárias, especialmente no tocante à composição e ao funcionamento do próprio CA;
- deliberar, ou encaminhar para a assembleia geral, sobre transações patrimoniais relevantes extraordinárias, como alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis e contratação de empréstimos.

São inúmeros os itens listados, e faço a referência a um deles, que nos é muito próximo: *envolver-se na mobilização de recursos*. De fato, o trabalho de captar recursos para as organizações começa no Conselho, e é fundamental que os conselheiros entendam seu papel vital na garantia da sustentabilidade financeira das instituições. Voltarei a este tema logo adiante.

Das responsabilidades do Conselho de Administração, há uma que está claramente ausente: ele não se envolve com a operação. Conselheiros não devem

participar do dia a dia da organização, que é de responsabilidade da equipe executiva – do diretor executivo e demais colaboradores.

Esta é uma característica importante e fundamental para os CA, para garantir que haja uma separação clara entre os papéis, e para todos tenham liberdade de atuar dentro de suas responsabilidades.

Para que isso aconteça, o processo de escolha e definição de quem serão os conselheiros é de suma relevância: se ele for mal realizado, a organização não terá conselheiros alinhados com ela, o que resultará em prejuízo direto para seu desenvolvimento.

Segundo o *Guia das Melhores Práticas*, devem ser considerados os seguintes atributos no processo de seleção dos conselheiros:

- visão estratégica;
- alinhamento com os valores da associação e seu código de conduta;
- conhecimento das melhores práticas de governança;
- capacidade de defender seus pontos de vista a partir de julgamento próprio;
- disponibilidade de tempo;
- motivação;
- capacidade de trabalhar em equipe;
- capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros;
- noções de legislação aplicável às entidades sem fins lucrativos e ao objetivo social;
- percepção do perfil de risco da associação (apetite e tolerância a riscos).

Além dos atributos que são importantes para que a organização defina com mais propriedade quem serão os seus conselheiros, estes também precisarão entender as responsabilidades que terão no cargo e que podem ser listadas como:

- conhecer a missão da organização, seus projetos etc.;
- participar de reuniões periódicas e vir preparado;
- entender o ambiente no qual se insere a organização;
- propor candidatos para o conselho;
- fazer uma doação anual;
- identificar e cultivar potenciais doadores;
- solicitar doações em nome da organização;
- participar de eventos especiais.

Observe que, novamente, não há menção a atuar no dia a dia da organização, na operação dos projetos. Porém, dessa vez, há a clara afirmação de que os conselheiros devem se engajar na sustentabilidade financeira da organização, inclusive doando: sim, os conselheiros devem ser os primeiros doadores, “puxando a fila” e servindo de exemplo para todos.

Responsabilidades do Conselho de Administração, atributos dos conselheiros e suas responsabilidades no cargo. Foram os três itens abordados neste artigo, em que sigo desenvolvendo o tema da governança nas organizações da sociedade civil e sua relação com a captação de recursos, e que darei continuidade em nosso próximo encontro na **Revista Filantropia**. 🌐

O DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE

Buscar novos métodos e práticas para captação de recursos é essencial para a manutenção das organizações sociais e de seus projetos



SÉRGIO LOYOLA

Segundo o especialista em Terceiro Setor José Alberto Tozzi, em seu livro *SOS da ONG*¹, uma das principais características das organizações deste setor é o financiamento de sua sobrevivência, e, para superar esse desafio, a captação de recursos no Brasil precisa derrubar algumas barreiras que impedem seu desenvolvimento. Concordo.

A cultura do “coitadismo” como meio de sensibilizar doadores ainda é bastante presente nas práticas das organizações sociais. O preconceito das ONGs quanto ao uso de modernas e legítimas técnicas de marketing limitam suas possibilidades de captação de recursos e o uso racional, estratégico e pragmático das redes sociais e dos meios de interação virtual com os doadores também são exemplos disso.

Para se ter uma ideia, uma pesquisa realizada pela Fundação Salvador Arena com 32 entidades sociais do ABC e de São Paulo, entre 2016 e 2017, revelou que:

- 70% dos entrevistados sabem da importância de se comunicar com o público de interesse, mas não têm um plano de comunicação formal;
- 50% não têm dados das pessoas com as quais se relacionam (nome, e-mail, telefone etc.) ou, quando têm, estão desatualizados;
- 35% têm um plano básico para captação de recursos, mas os resultados não são avaliados;
- 95% necessitam de mais formação para atuar na área de captação de recursos.

Essa constatação parece responder a oito questões propostas pelo consultor Rodrigo Alvarez, em seu artigo *Da escassez à suficiência*², publicado em outubro de 2016. São elas:

- 1) Você trabalha em uma organização social que precisa captar recursos para manter suas atividades, mas percebe que seus esforços geram resultados sempre insuficientes?
- 2) Ano após ano, sua organização precisa crescer e ampliar suas metas, mas parece que está sempre correndo muito e que nunca chega lá?
- 3) Na sua organização, as pessoas ganham mal (ou têm relações de trabalho precárias) e se sentem constantemente ameaçadas pela instabilidade dos projetos?
- 4) Você se percebe distante daquela “chama” que te levou a atuar por uma causa?
- 5) Os doadores individuais já não respondem da mesma forma às suas solicitações ou a sua organização não têm doadores individuais e não sabe por onde começar?
- 6) Você já visitou mais de 100 empresas no último ano e parece que seu discurso não tem ressonância para o meio empresarial?
- 7) Na volta de cada reunião, você tem uma sensação de que ninguém se importa com a causa que você defende e que as empresas e os empresários são insensíveis e egoístas?

Sérgio Loyola é gerente de Desenvolvimento e Promoção Social da Fundação Salvador Arena. Atua há 23 anos no setor social. Tem especialização em Administração para Organizações do Terceiro Setor pela FGV/ESAGS e Gestão do Investimento Social Privado pela ESPM, com formação em administração pelo Mackenzie e Economia pela PUC-SP.

¹TOZZI, J. A. *SOS da ONG: guia para organizações do Terceiro Setor*. São Paulo: Gente, 2015.

²ALVAREZ, R. Artigo *Da escassez à suficiência: em busca de uma permacultura para as organizações sociais*. out. 2016. Disponível em: <<http://captamos.org.br/news/2717/da-escassez-sufiencia-em-busca-de-uma-permacultura-para-as-organizaes-sociais>>. Acesso em: 31 maio 2017.



- 8) Como captador de recursos, você é cobrado por resultados, mas se sente só e desconectado do resto da organização, distante da liderança e da área de programas, e percebe que os resultados na captação de recursos precisam ser parte de um esforço integrado?

Se você respondeu com um “sim” a pelo menos três dessas questões, está na hora de rever alguns conceitos e práticas de sua organização como:

- revisar a missão, a visão de futuro e os valores institucionais de sua organização;
- dimensionar a sua estrutura operacional, isto é, pessoas, suas competências e engajamento à causa social da ONG;
- desenvolver um plano de comunicação – formal, realista e aplicável – com os seus diferentes públicos de interesse; e
- formatar um plano eficaz de captação de recursos que oriente as ações e práticas de sua organização, desenhado para os próximos dois ou três anos, pelo menos.

Ora, as organizações do terceiro setor proporcionam, indiscutivelmente, efeitos bastante positivos à sociedade. Para se ter uma ideia, “para cada R\$ 1,00 oferecido pelo Estado como imunidade a essas instituições, há um retorno de R\$ 6,00 em benefícios entregues à população”. Outros dados mostram ainda “que as atividades do setor beneficiaram, só em 2015, mais de 160 milhões

de pessoas e geraram cerca de 1,3 milhão de empregos”, segundo a pesquisa³ realizada pelo Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (Fonif), entre maio de 2015 e junho de 2016.

Ainda segundo a pesquisa, “na área da saúde, hoje, em 968 municípios brasileiros, o único hospital presente é filantrópico, não havendo nenhuma presença pública na região. O setor concentra 53% dos atendimentos SUS em todo o País”. Quando o assunto é educação, “mais de 2 milhões de jovens têm a oportunidade de estudar em filantrópicas, sendo que, desse total, 600 mil são bolsistas”.

O desafio, portanto, está na atualização de meios, práticas e métodos de busca pela sustentabilidade das organizações a partir da revisão dos conceitos e pré-conceitos ainda presentes no setor social; mas, por outro lado, no investimento de empresas, governo e doadores individuais na capacitação das organizações do terceiro setor para desenvolvimento institucional e para boas práticas em sustentabilidade, tendo em vista que a sociedade não é composta somente por ONGs, mas também por organizações do Primeiro Setor (Estado) e do Segundo Setor (Mercado).

Em suma, a responsabilidade pela construção de uma sociedade que, de fato, queremos é de todos nós. Desse modo, cada setor deve prever em seus orçamentos anuais os recursos para dar cumprimento a isso, evitando que esse discurso fique apenas no campo da retórica. 🌀

³FONIF – Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas. A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil. 2016. Disponível em: <<http://fonif.org.br/noticias/pesquisas/2016/>>. Acesso em: 30 maio 2017.

LEIS DE INCENTIVO FISCAL

Apesar do crescimento histórico e da relevância para o setor social, os desafios permanecem

Vinte e cinco anos após a criação da primeira lei federal de incentivo fiscal, a Rouanet (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991), o setor social brasileiro apresenta um crescimento histórico de mais de 1.000%, com um teto de captação autorizado pelo governo federal para o ano de 2016 de R\$ 1,3 bilhão, frente a cerca de R\$ 100 milhões permitidos em 1992.

O valor atual é fundamental para complementar os investimentos efetuados pelo Ministério da Cultura (MinC), que, em 2016, contou com aproximadamente R\$ 2,6 bilhões alocados para investimento, segundo a Lei Orçamentária Anual (LOA). Destes, apenas R\$ 320 milhões podem ser utilizados livremente pelo ministério; o restante é destinado ao pagamento de funcionários e da máquina pública, não podendo ser remanejado.

Comparado ao valor utilizado pelo ministério da cultura francês, o volume financeiro do MinC é bastante desanimador: lá fora, investiu-se cerca de R\$ 12,2 bilhões, após conversão, ao longo de 2016. No Reino Unido, no mesmo período, foram direcionados R\$ 5,9 bilhões para o mesmo setor. E o cenário fica ainda pior quando consideradas as populações de cada país: a França tem 67 milhões de pessoas e o Reino Unido, 65 milhões. Para o Brasil, as últimas estimativas feitas pelo Banco Mundial apontam 208 milhões de cidadãos. No total, foram R\$ 182 *per capita*, por ano, investidos na França contra cerca de R\$ 13 no Brasil.



OCTÁVIO
AUGUSTO
DE BARROS

RELEVÂNCIA SOCIAL

Além do resultado alarmante, o número aponta para um fenômeno muito importante da realidade brasileira: as leis de incentivo fiscal ainda são – e provavelmente permanecerão assim por muito tempo – extremamente relevantes ao desenvolvimento do setor social no país, e não somente na área de cultura; as leis federais, estaduais e municipais hoje já se expandem também para projetos esportivos, de saúde, educação e apoio ao idoso.

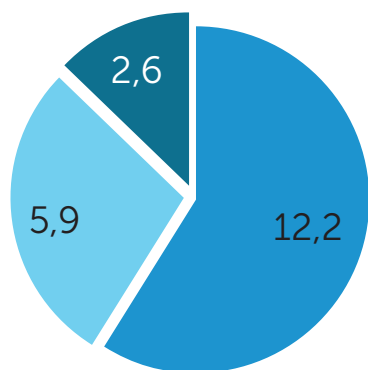
É comum que essa transferência de responsabilidades do setor público para o privado seja mal vista, mas a troca nem sempre é ruim. O papel do setor público é de interferir no mínimo possível no mercado, preocupando-se principalmente em corrigir eventuais ineficiências que apareçam no caminho. Em alguns momentos, contudo, o Estado não está preparado ou não possui as ferramentas necessárias para implementar determinadas políticas. Nesses casos, deve-se escolher entre privar a população de tais atividades ou conceder a execução a terceiros.

Este é o caso das leis de incentivo: por meio de benefícios fiscais, o setor público transfere para o setor privado (e também para o Terceiro Setor) a responsabilidade de financiar, gerir e realizar projetos das mais variadas áreas e formatos. Assim, iniciativas que provavelmente nunca veriam a luz do dia se dependessem do Estado acabam tendo a oportunidade de florescer com maior facilidade.

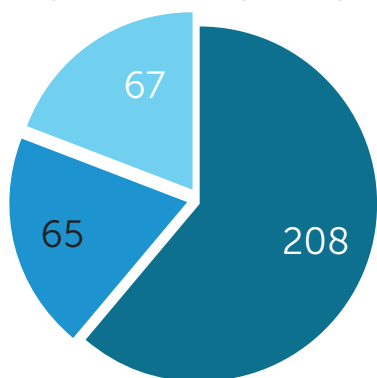
Octavio Augusto de Barros é coordenador da área de Pesquisa e Inovação da Simbiose Social, mestrando em Estratégia Empresarial pela EAESP-FGV e graduado em Economia pela EESP-FGV. Atua como pesquisador e consultor nas áreas de Empreendedorismo, Estratégia Competitiva e Cultura, tendo sido idealizador, cofundador e gestor do GVCult – Núcleo de Criatividade e Cultura da FGV-SP.

Investimento em cultura (R\$ bi)

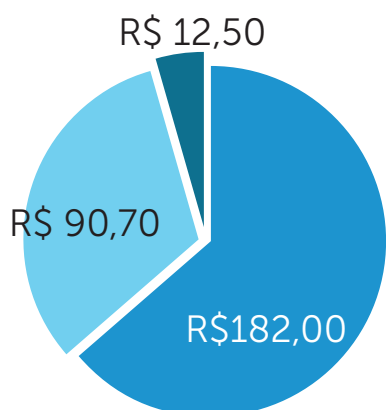
● Brasil ● Reino Unido ● França



População estimada (em milhões, 2016)



Investimento em cultura per capita (2016)



DESAFIOS

Considerando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sugerem que hoje existem mais de 600 mil entidades sem fins lucrativos e cerca de 12 milhões de indivíduos relacionados direta ou indiretamente com o setor social brasileiro, nota-se que os programas federais de incentivo fiscal atuam não somente como impulsores sociais, mas também como propulsores de uma parte da economia que estaria parada em momentos de crise. De forma geral, pode-se considerar que o impacto dessas leis não é somente social, mas também econômico e fundamental para o desenvolvimento de ambos.

Isso não significa que os desafios acabaram. Agora, é essencial que seja ampliado o volume de investimentos obtidos por vias diretas (patrocínio ou filantropia) ou por aportes fiscais (leis de incentivo em geral) para que o setor mantenha-se em movimento, e também que se busque compreender por que boa parte dos cidadãos não encontra engajamento para atuar em voluntariado.

Segundo dados do Itaú Social, em pesquisa feita em 2014 em parceria com o Ipeadata, 72% da população nunca exerceram atividades voluntárias. Deste total, à parte dos 59% que não possuem tempo ou interesse no tema, os demais 41% afirmam que nunca participaram por não terem sido convidados (29%) e por não terem acesso a informações (12%).

A tendência é de que esse efeito se estenda também ao âmbito financeiro, como a falta de conhecimento pela maioria da população quanto à possibilidade de abatimento fiscal de 6% do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para direcionamento a projetos culturais, esportivos, educacionais ou de saúde.

No total, R\$ 168 bilhões foram arrecadados em IRPF em 2016. Seis por cento desse montante (aproximadamente R\$ 10 bilhões) seriam mais do que suficientes para ultrapassar o teto de R\$ 1,3 bilhão autorizado para captação. A realidade, contudo, é que este limite ainda está distante de ser aproveitado integralmente.

Os dados mais recentes – de 2014 – do agregado das Leis Federais de Incentivo à Cultura, ao Esporte e à Saúde, compilados pela Simbiose Social¹, mostram que as três leis federais acumularam um valor autorizado para captação de R\$ 3,16 bilhões, dos quais apenas R\$ 1,67 bilhão foi captado. A margem pendente, que retorna aos cofres públicos na forma de imposto, foi de quase 50% do recurso disponível, e essa tendência se mantém anualmente.

As recentes evoluções do mercado e sua recente profissionalização são inegáveis, mas os desafios ainda perduram. A expectativa, no entanto, é de que, com mais informação e acesso garantidos à população, essas barreiras deixem de ser vistas como obstáculos intransponíveis e passem a ser encaradas como grandes e estimulantes oportunidades. 🌐

¹A Simbiose Social é uma startup do Centro de Pesquisas da Fundação Getúlio Vargas, que presta consultoria empresarial e, ainda, conta com um processo de aceleração para projetos de alto impacto.
LINK: www.simbiose.social

SÃO JOÃO SOLIDÁRIO

Entre os meses de junho e julho, o Brasil é tomado por uma grande quantidade de festas juninas, com suas delícias culinárias, trajes típicos e, claro, uma boa dose de solidariedade.

Uma das principais e mais queridas celebrações do calendário brasileiro, as festas juninas muitas vezes – felizmente! – se estendem até o mês de julho e se transformam em “juninas”.

Essas festas são bastante populares por sua culinária variada e de dar água na boca, que conta, por exemplo, com os tradicionais bolos de milho, curau, doce de leite (como o produzido pelos moradores das vilas agrícolas mantidas pela ONG Amigos do Bem), paçocas, arroz doce, entre tantas outras gostosuras, além de bebidas como quentão e vinho quente. Hummm!

Outra característica marcante é sua decoração colorida e chamativa, que quase sempre apresenta imagens de seus santos inspiradores, São João, São Pedro e Santo Antônio (como a imagem criada por um artesão do Ponto Solidário).

Os figurinos, inspirados nos trabalhadores do campo, com direito a chapéus de palha, vestidos de chita e camisas xadrez (como as peças produzidas pela ONG Movimento Paulista), dão um charme a mais à celebração, que é complementada com muita música, danças típicas, as tradicionais quadrilhas e, claro, a fogueira de São João.

Para captar recursos para seus projetos, muitas organizações sociais já têm programado para junho e julho as suas festas. Pesquise em sites ou nas redes sociais das ONGs com as quais você mantém contato, confira as datas e divirta-se! 🍷

Santo Antônio
Ponto Solidário
R\$ 60,00



Doce de Leite
Amigos do Bem
Preço sob consulta



Camisas masculina (verde)
e feminina (vermelha)
Movimento Paulista
R\$ 50,00/cada



ConSINDHOSFIL

2º Congresso do Estado de SP

SINDICATO DAS SANTAS CASAS • SÃO PAULO

*Gestão de Pessoas • Administração de Pessoal e Direitos
Trabalhistas das Santas Casas e Entidades Filantrópicas*

Gestão de Pessoas

Desafios em tempos de mudança

9 a 11 de outubro

Hotel Majestic

Águas de Lindóia • SP

Inscrições:

www.eventosindhosfil.com.br

Realização



Sindicato das Santas Casas de Misericórdia
e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo

SINDHOSFIL

www.sindhosfil.com.br



PIS E COFINS PARA ASSOCIAÇÕES

Uma associação sem fins lucrativos, embora tenha isenções e imunidades, deve recolher PIS de 1,0% sobre a folha de pagamentos e 7,6% de Cofins (não cumulativa) sobre as receitas obtidas com outros tipos de atividades que não as relativas às contribuições associativas. Tais regras fazem parte de entendimento emitido pela Receita Federal, por meio da Solução de Consulta nº 6.013/2017, publicada no *Diário Oficial da União* de 4 de abril.

🌐 www.receita.fazenda.gov.br



PROBLEMAS NO FGTS

Muitos trabalhadores estão sendo pegos de surpresa ao se dirigirem à Caixa para sacar o FGTS de contas inativas. Eles estão descobrindo que o dinheiro foi depositado a menos em determinada competência, falta de depósito em algumas competências ou mesmo contas zeradas. Ao verificar a existência de irregularidades, o trabalhador pode formalizar denúncia contra a empresa, podendo inclusive ser anônima. Constatado o problema, o trabalhador pode procurar o sindicato representante da categoria profissional ao qual pertence ou uma superintendência, agência ou gerência do Ministério do Trabalho em sua cidade. Há também a opção de oferecer denúncia ao Ministério Público do Trabalho ou ingressar com reclamação na Justiça do Trabalho. Nos casos em que a empresa não exista mais, o trabalhador pode ingressar com uma ação na Justiça do Trabalho e requerer o pagamento do FGTS devido.

🌐 <https://maisemprego.mte.gov.br>

CERTIDÕES CONJUNTAS

Portaria Conjunta da Secretaria de Fazenda da cidade de São Paulo e da Procuradoria Geral do Município (SF/PGM nº 4/2017) criou as Certidões Conjuntas de Débitos de Tributos Imobiliários e Mobiliários. Os documentos serão emitidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, abrangendo débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa. A prova de regularidade fiscal tributária, incluindo os débitos inscritos ou não na dívida ativa, será feita mediante a emissão das referidas certidões.

🌐 www.iob.com.br

CÓPIAS VÁLIDAS

As cópias dos carnês das contribuições com autenticação bancária são válidas para comprovar tempo de serviço para aposentadoria, segundo entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ao confirmar concessão de aposentadoria por idade rural urbana a um morador de Canguçu (RS), que teve o pedido negado administrativamente pelo INSS sob o argumento de que faltava tempo de carência. O segurado entrou com o pedido em 2002, ao completar 65 anos e 126 meses de contribuição, tempo reconhecido pela regra de transição entre a Consolidação das Leis da Previdência Social de 1984 e a Lei nº 8.203/1991. Entretanto, o INSS deixou de reconhecer 55 meses de contribuição urbana porque o trabalhador não tinha os carnês originais, apenas cópias. Foram aceitos apenas 83 meses pelo instituto. O INSS foi condenado a implantar a aposentadoria e a pagar os valores atrasados com juros e correção monetária a partir da data do requerimento administrativo.

🌐 www.trf4.jus.br



TRABALHO PARA DEFICIENTES

A contratação de pessoas com necessidades especiais está baseada na Lei nº 8.213/1991, que, em seu artigo 93, determina que toda empresa que possua 100 ou mais empregados está obrigada a contratar profissionais, sendo eles beneficiários reabilitados ou portadores de deficiência, na seguinte proporção: até 200 empregados – 2% do quadro funcional; de 201 até 500 empregados – 3%; de 501 até 1.000 empregados – 4%; de 1.001 empregados em diante – 5%. No parágrafo 1º desta mesma lei e artigo, a dispensa de pessoa com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social ao final de contrato por prazo determinado e a dispensa imotivada em contrato por prazo indeterminado somente poderão ocorrer após a contratação de outro trabalhador nas mesmas condições.

🌐 www.sinfacsp.com.br



PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Obrigatório e em vigor desde 1º de janeiro de 2014, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um histórico detalhado das atividades laborais do trabalhador, exigido e devidamente confeccionado durante o período em que o colaborador exerce suas atividades laborais. O PPP traz dados operacionais e administrativos do trabalhador e do ambiente de trabalho, e deve ser atualizado quando houver qualquer mudança nas informações de lado a lado. O documento é fundamental para trabalhadores que estão expostos e laboram em local com agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

FINALIDADE DO PPP

Cabe ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) identificar as reais condições do trabalho realizado, oferecendo ao trabalhador condições de pleitear todos os benefícios e serviços previdenciários, por exemplo, o benefício de aposentadoria especial; conceder ao trabalhador informações formais, emitidas pelo empregador, e que possam ser utilizadas em qualquer órgão público, em benefício e garantia de direitos diversos do trabalhador; prevenir o empregador quanto a demandas judiciais trabalhistas, organizando todas as informações individuais dos trabalhadores de sua empresa, nos períodos em que exerceram o labor; informar a todos os interessados, sejam eles agentes públicos ou privados, informações para estatísticas, a fim de colaborar e nortear as políticas trabalhistas, da saúde e social. O PPP deve ser entregue ao empregado no momento da rescisão contratual, ou o empregador poderá ser multado em pelo menos R\$ 1.717,38.

🌐 www.sinfacsp.com.br

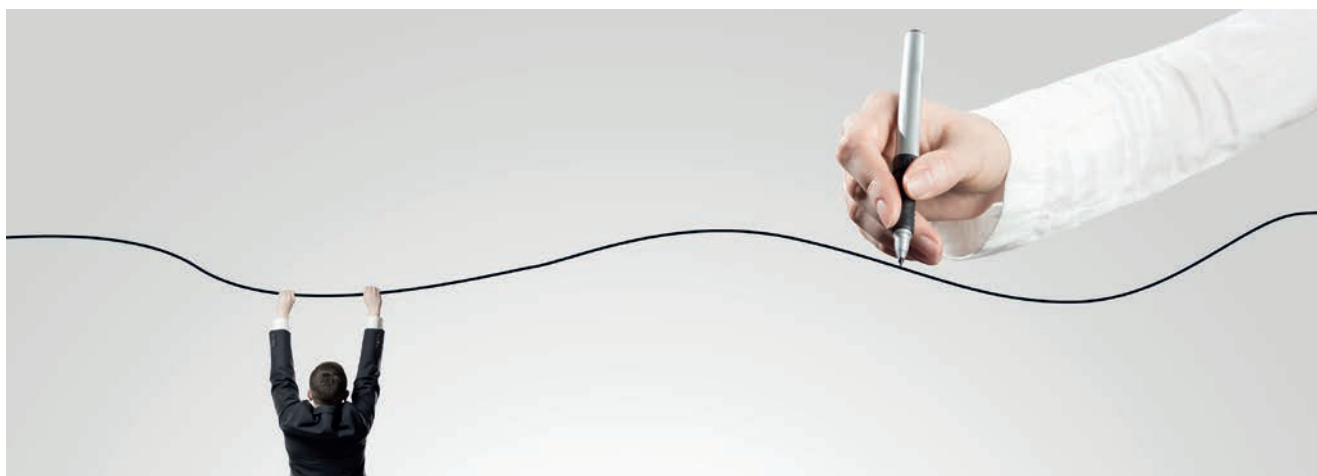
NOVA VERSÃO DA ECD

A Receita Federal publicou a versão 4.0.2 da Escrituração Contábil Digital (ECD) com várias novas regras para assinatura deste documento eletrônico – toda ECD deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um certificado e-PJ ou e-CNPJ; o certificado e-PJ ou e-CNPJ deve coincidir com os primeiros oito dígitos (CNPJ básico) do CNPJ do declarante no registro 0000; os certificados assinantes de uma ECD podem ser A1 ou A3, desde que emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); todos os códigos de qualificação do assinante (registro J930) devem utilizar o e-PF ou e-CPF, com exceção do código 001 – Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ, que só pode utilizar e-PJ ou e-CNPJ; além das assinaturas do certificado e-PJ ou e-CNPJ e do certificado e-PF ou e-CPF do contador pode haver qualquer número de assinaturas; o responsável pela assinatura da ECD pode ser, a critério da pessoa jurídica, o próprio e-CNPJ ou e-PJ, ou outro responsável assinante, conforme estipulado em ato societário; alteração do campo CPF do registro J930 para CNPJ/CPF, para possibilitar a

assinatura da ECD por e-CNPJ ou e-PJ; publicação do Bloco K – Conglomerados Econômicos.

Caso a ECD não seja retificadora, serão necessárias, no mínimo, duas assinaturas, desde que se marque o e-CNPJ ou e-PJ como responsável legal. A ECD substituta deverá ter, pelo menos, três assinaturas (uma do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, uma do contador responsável pela ECD e uma do contador responsável pelo termo de verificação para fins de substituição da ECD). Se houver alteração de lançamentos contábeis, também será necessária a assinatura de outro profissional contábil (910) ou auditor independente (920), conforme o caso (demonstrações auditadas ou não auditadas por auditor independente). Todas as ECD existentes, após a instalação da versão 4.0.2 do programa da ECD, terão que ser exportadas e importadas. Ainda que as ECD já tenham sido validadas e/ou assinadas, serão necessárias uma nova validação e assinatura. As ECD já transmitidas, embora validadas e assinadas, não precisam ser alteradas ou transmitidas novamente.

🌐 www.receita.fazenda.gov.br



ANOTAÇÃO DESABONADORA

O artigo 29, § 4º, da CLT, não permite que o empregador faça anotações desabonadoras (caluniosa ou discriminatória, mesmo que de forma indireta) na CTPS do trabalhador. Esse tipo de procedimento pode significar empecilhos para obtenção de um novo emprego em consequência desse registro. O empregador, ao receber e ao entregar a CTPS, deverá se utilizar de recibo datado e assinado pelo empregado, os quais deverão ficar arquivados e disponibilizados quando da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. O empregador que

realizar anotações desabonadoras na CTPS estará sujeito a reparar o empregado por danos morais, dependendo da gravidade das anotações ou da prática discriminatória caracterizada pela intenção de causar dano ou constrangimento ao mesmo. Mesmo não sendo caracterizado o dano moral por conta da anotação desabonadora, a falta de anotação, o extravio ou a inutilização da CTPS submeterá o empregador ao pagamento de multa prevista nos artigos 49 a 56 da CLT.

🌐 www.guiatrabalhista.com.br

FILANTROPIA RESPONDE

CONSULTORIA PARA O TERCEIRO SETOR

POR

M. BIASIOLI
ADVOGADOS

1 A conta bancária de minha associação teve valores bloqueados em razão de uma decisão judicial para cobrança de IPTU. O valor bloqueado é utilizado para pagamento dos salários dos colaboradores. Isso está correto? Não seria um abuso, já que a mesma prefeitura que repassa valores para manutenção do convênio os retirou para pagamento de IPTU?

Primeiramente, destacamos que, não obstante, em grande parte, as instituições serem imunes à cobrança de impostos, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea c, da CF/88, infelizmente sua instituição não é a primeira nem será a última a sofrer desse mal. Contudo, há uma saída, posto que, nos termos do artigo 833, inciso IX, do CPC, são impenhoráveis os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social. Se este for o caso de sua instituição, recomendamos que procure um advogado, que o orientará em relação às melhores medidas a serem tomadas a fim de reverter a decisão que, indevidamente, bloqueou tais valores para pagamento de salários.

2 Quais seriam os requisitos para que minha instituição seja certificada como entidade beneficente na área da saúde e, assim, obtenha isenção da quota patronal?

Está positivado em nossa Constituição Federal, artigo 195, parágrafo 7º, que são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei. Assim, considerando que sua instituição atua na área da saúde, ela deverá celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% e comprovar anualmente, na forma regulamentada pelo Ministério da Saúde, a prestação dos referidos serviços. Por fim, cabe destacar que os serviços ofertados ao SUS serão comprovados com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados pela instituição.

3 Quais são os efeitos do acórdão exarado na ADI nº 2.028 às entidades sem fins lucrativos?

Como observado na ementa do acórdão exarado na ADI nº 2.028, o Plenário do STF entendeu pela conversão da Ação Direta de Inconstitucionalidade em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, a qual, ao final, restou integralmente procedente, no sentido de entender que os requisitos para o gozo da imunidade das contribuições sociais devem estar previstos em Lei Complementar. Nesse sentido, a referida decisão tem efeito vinculante em relação aos órgãos da administração pública e eficácia contra todos, podendo, no entanto, o STF restringir tais efeitos, tendo como norte a segurança jurídica ou razões de excepcional interesse social.

4 Minha associação é mantenedora de uma faculdade e foi acionada na Justiça do Trabalho por um ex-empregado que ocupava o cargo de advogado. Ele pleiteia direitos e alega que sua rescisão deveria ter sido homologada no Sindicatos dos Advogados. Isso está correto?

Nos termos dos artigos 511 e 570, *caput*, da CLT, o enquadramento sindical é determinado pela atividade econômica predominante da empresa e pelo local da prestação de serviços, salvo quanto aos empregados integrantes de categoria profissional diferenciada. No caso de sua associação, que aqui trataremos como empresa/associação, teríamos que avaliar o caso sob dois prismas, ou seja, a empresa/associação ou órgão representativo de sua categoria participou de negociações coletivas com o Sindicato dos Advogados? Caso tenha havido tais negociações, então o reconhecimento de direitos e a homologação da rescisão deveria ter sido feita no referido sindicato. Do contrário, isto é, não participando de negociações coletivas com tal sindicato, nos termos da Súmula nº 374, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria, portanto, entendemos que a rescisão poderia ser homologada no Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino.



*A Filantropia
entre o céu
e o inferno
tributário*



MARCOS
BIASIOLI

Depois de cinco Constituições¹, o Brasil conseguiu erigir, dentro do último ordenamento (1988), alicerces para o exercício pleno de uma política social de Estado, pois dela consta: sujeitos, formas e fontes para o seu custeio. Destaca-se o teor do artigo 195², que aduz:

A seguridade social³ será financiada por toda a sociedade, de modo direto e indireto, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais [...].

Ao estabelecer as fontes de custeio, o legislador constitucional consignou que são contribuintes da seguridade social o empregador, a empresa e a entidade a ela equiparada na forma da lei. Contudo, excluiu do rol as entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos estabelecidos em lei, conferindo a elas a imunidade tributária.

Para regulamentar o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal (STF) foi acionado por meio de um Mandado de Injunção (nº 232/RJ, de autoria do Centro de Cultura Professor Luiz Freire), que teve o objetivo de colocar o Congresso Nacional em mora. A par deste ato judicial, foi promulgada a lei de custeio nº 8.212/91.

Aproveitando-se do fato, o legislador foi incentivado pelo Poder Executivo a impor, como contrapartida ao reconhecimento da imunidade das contribuições sociais, requisitos restritivos² como condição às entidades usufruírem do direito constitucional, em especial serem reconhecidas pela Administração Pública, como beneficentes, ou seja, possuírem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas).

A legislação complementar que regulava o referido Cebas (Decreto nº 2.536/98) trouxe no seu contexto restrições ainda maiores, entre elas, a obrigatoriedade da comprovação do emprego de parte de suas receitas em ações sociais gratuitas.

As condições restritivas ao acesso à imunidade passaram a acirrar incomensuráveis conflitos entre o Estado e as entidades beneficentes, pois a União Federal resistia em reconhecer a imunidade das entidades beneficentes que não comprovassem a aplicação do percentual mínimo legal em ações sociais gratuitas em prol de pessoas em estado de vulnerabilidade.

A reforma da Previdência ainda assombra a imunidade e, como se trata de reforma da própria Constituição, a arma pública é mais letal, pondo em risco não só os programas sociais, mas a solvência e a sua própria coexistência, voltando ao dissabor da sombra do inferno tributário

As entidades beneficentes se defenderam escudando-se no fato de que, por serem complementadoras das ações sociais estatais, não se subsumiam a tal regra, pois ela era derivada de uma lei tida como ordinária, ou seja, que foi promulgada com quórum mínimo do Congresso Nacional. Assim, advogaram a tese de que eram reféns da norma prevista no Código Tributário Nacional (artigos 9º e 14º), por se tratar de lei complementar.

O judiciário, por inúmeras vezes, foi provocado a dirimir os conflitos quanto à legalidade e/ou constitucionalidade de uma lei ordinária (artigo 55 da lei nº 8.212/91) e impor requisitos para reconhecimento da imunidade, uma vez que o artigo 146, inciso II, da Constituição, determina que as limitações ao direito de tributar somente pode ser exercido por meio de Lei Complementar.

Os Tribunais Regionais de todo o Brasil exortaram vários julgados, reconhecendo que a limitação ao direito de tributar, em verdade, somente poderia ser imposta por meio de lei complementar, porém o assunto ainda não havia sido sedimentado pelo STF, de modo que viabilizou as renovadas investidas da União Federal, exigindo das entidades beneficentes o cumprimento da lei ordinária.

Avistando uma acachapante derrota judicial, nos idos de 1998, o Poder Executivo encampou a promulgação da nova lei ordinária nº 9.732, derivada do Projeto de Lei nº 3.021, impondo novas restrições ao acesso da imunidade tributária pelas entidades beneficentes.

Na busca por uma segurança jurídica definitiva, não restou outra alternativa às entidades beneficentes

Marcos Biasioli é sócio-titular da M.Biasioli Advogados, administrador de empresas (Mackenzie), pós-graduado em Direito Empresarial (The European University), contabilista, conselheiro de Administração (IBGC/SP), idealizador da Revista Filantropia, coidealizador da Primeira Comissão de Direito do Terceiro Setor no Brasil/OAB-SP e coordenador geral do Congresso Brasileiro do Terceiro Setor.

¹As Constituições Federais anteriores à 1988 foram promulgadas em 1824, 1891, 1934, 1946 e 1967.

²Vide artigo 55.

³Que por ordem da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93) exercia o múnus de julgar o reconhecimento social.

senão recorrer à tutela jurídica, diretamente junto ao Supremo Tribunal Federal, que o fizeram por meio da Confederação Nacional de Saúde – Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNS), que ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), Processo nº 2.028, cuja tese foi aquela que já vinha sendo repisada.

Houve liminar do Pleno do STF retirando a eficácia do artigo 1º da Lei nº 9.732/98, na parte que alterou a redação do artigo 55, inciso III, da Lei nº 8212/91, e acrescentou-lhe os parágrafos 3º, 4º e 5º, bem como os artigos 4º, 5º e 7º da referida lei.

Não obstante os efeitos da liminar, não faltaram novas investidas do Estado para continuar regulando a imunidade tributária de forma oblíqua, ou seja, por meio de outros instrumentos, em especial aqueles emanados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)³, relacionados à concessão do Cebas, que, por via transversa, representava o principal requisito para o acesso à imunidade tributária.

Relevando que a ADI nº 2.028 já estava há mais de uma década sem julgamento de mérito, outra lei ordinária foi editada (Lei nº 12.101/09), talvez em um ensaio para dismantelar a empreitada judicial travada na referida ação.

Dada a mão pesada do Estado quanto aos lançamentos fiscais e seus acessórios, muitas entidades beneficentes optaram em atender, sem titubear, à resenha das novas legislações ordinárias e extravagantes, porém sem descartar o “fio de esperança” ativado no julgamento do mérito daquela ADI.

O preço pago por elas não foi baixo, sendo que muitas chegaram a responder com a própria carne, ou seja, produziram ações sociais aos usuários da assistência social às suas expensas, e, ainda, pagaram os tributos lançados com base na legislação ordinária, de formas espontânea e compulsória.

Quando já eram rarefeitas as esperanças, depois de quase duas décadas, o Supremo Tribunal Federal, na seção de 2 de março de 2017, por unanimidade julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos referidos dispositivos da Lei ordinária nº 9.732/98.

ENFIM, O QUE MUDA?

Após a publicação do acórdão que externa o resultado do julgamento⁴ do STF, o que muda na vida das entidades beneficentes de assistência social, na prática, é:

1. O conceito maior que se abstrai da decisão plenária, qual seja, a limitação ao poder de tributar, é que somente poderá ser exercida por meio de Lei Complementar, consoante dispõe o artigo 146, inciso II, da Constituição Federal. E não poderia ser diferente, pois, do contrário, os 5.561 municípios poderiam legislar sobre a matéria, levando o Brasil à completa insegurança jurídica neste quesito.
2. A referida limitação ao poder de tributar, segundo a Suprema Corte, diz respeito apenas à definição do modo beneficente de atuação, em especial na fixação de limites de contrapartidas sociais (gratuidades)⁵.
3. No momento, então, para ostentar o direito da imunidade tributária das contribuições sociais⁶, as entidades beneficentes deverão obedecer à regra prevista no Código Tributário Nacional (artigos 9º e 14º)⁷ e também àquelas previstas na Lei Ordinária nº 12.101/09, com exceção a parte que fixa os limites de gratuidade.
4. As regulações havidas depois de edição da Lei nº 9.732/98, que igualmente desafiaram a Constituição Federal, impondo as referidas limitações por meio de lei ordinária, tal como a referida Lei nº 12.101/09, não perderão de forma automática a sua eficácia, pois não foram objeto do mérito da ação julgada, porém com o precedente da Suprema Corte, seus sujeitos poderão refutar seu cumprimento naquilo que conflitar com a decisão do STF, como as gratuidades, por meios legais, dado o vício de gênero quando de sua edição.
5. Todos os recursos extraordinários que estavam pendentes de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, respaldados na mesma tese, ora represados ou não nos Tribunais Regionais, diante dos efeitos da Repercussão Geral⁸, serão albergados pelo resultado e a procedência será obrigatória⁹, dado o efeito vinculante da ADI.
6. As instituições que foram penalizadas por não cumprirem a Lei Ordinária, na parte das gratuidades, poderão peregrinar na busca da reparação por via administrativa e/ou judicial, observado o período da prescrição.

⁴Foi interposto contra a decisão do Plenário, um recurso de Embargos de Declaração, o qual ainda não havia sido julgado até o fechamento desta edição da Revista Filantropia (junho/2017).

⁵Ementa do acórdão: “[...] 2) Aspectos meramente procedimentais referentes à certificação, fiscalização e controle administrativo continuam passíveis de definição em lei ordinária. A lei complementar é forma somente exigível para a definição do modo beneficente de atuação das entidades de assistência social contempladas pelo art. 195, § 7º, da CF, especialmente no que se refere à instituição de contrapartidas a serem observadas por elas. [...] 3) Procedência da ação “nos limites postos no voto do Ministro Relator”.

⁶Que não se confunde com a imunidade dos impostos, dada que tal regulação está esculpida no artigo 150 da CF/88.

⁷Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas: I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

⁸Art. 1.030, III, CPC.

⁹Art. 927, I, CPC.

Em outras palavras, os ministros do STF entenderam, de forma unânime, que cabe ao Estado impor regras, por meio de lei ordinária, não só para qualificar o ente social como beneficente (Cebas) – aliás, este encargo já está previsto na Loas (Lei nº 8.743/90) –, mas também o de imprimir sobre ele um controle administrativo, a exemplo de fiscalizatório, em especial se ele ostentar o direito da imunidade.

Contudo, a Corte impediu que o Estado exija do ente social percentuais e limites para o exercício da benemerência (gratuidades), cuja ação social nem sempre é mensurável. Nesse contexto, o então ministro Joaquim Barbosa, em seu voto, destacou com muita propriedade a citação de Alexis De Toqueville¹⁰:

A benemerência e a filantropia privadas são expressões da capacidade dos indivíduos para se organizarem com o objetivo de superar obstáculos sociais. Essa virtude democrática independe da ingerência ou da benevolência estatal.

Em suma, quem vislumbrava se alforriar da busca do reconhecimento de entidade beneficente de assistência social (Cebas) para gozar do direito da imunidade tributária, bem como das burocratas prestação de contas e das formalidades contábeis e sociais, decepcionou-se. Porém, cabe sublinhar que tais amarras imprimem transparência e *compliance*, que entregam segurança jurídica aos gestores, evitando as ciladas que estamos assistindo na agenda pública.

A meia-vitória havida pelas filantrópicas junto ao Supremo sequer deu tempo para ser comemorada, pois, na mesma semana do julgamento, bradava o relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC da Previdência nº 287): “as desonerações a entidades filantrópicas são um escárnio”. A declaração soou como uma ameaça à imunidade tributária das entidades beneficentes, pois se imaginava que a proposta viria com a supressão da atual previsão contida no artigo 195 da Constituição Federal: “§ 7º – São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.”

Diante da sinergia de muitas entidades sociais e outras representativas delas, que movimentaram o Congresso Nacional em prol da defesa de seus direitos, demonstrando que o trabalho eficaz que elas entregam ao público da Política Nacional de Assistência Social é muito mais relevante e econômico do que aquele prestado pelo Estado, a redação do referido dispositivo constitucional não foi atacada, dando alívio,

ainda que momentâneo, pois muitas emendas galopam naquela fragilizada Casa Legislativa, que ainda poderão ameaçar as filantrópicas.

Não obstante a isso, o relator não deixou de incluir mais um parágrafo no texto da PEC, que pode, em dado momento, vir a causar uma dúbia interpretação quanto a limitação ao poder de tributar, pois assim consta do parágrafo acrescentado ao artigo 195:

§ 11-B – É vedado o tratamento diferenciado e favorecido para contribuintes, mediante a concessão de isenção, redução de alíquota ou diferenciação de base de cálculo das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do *caput* ou das contribuições que as substituam, salvo o previsto no § 8º deste artigo, na alínea *d* do inciso III do art. 146 e no § 13 do art. 201.

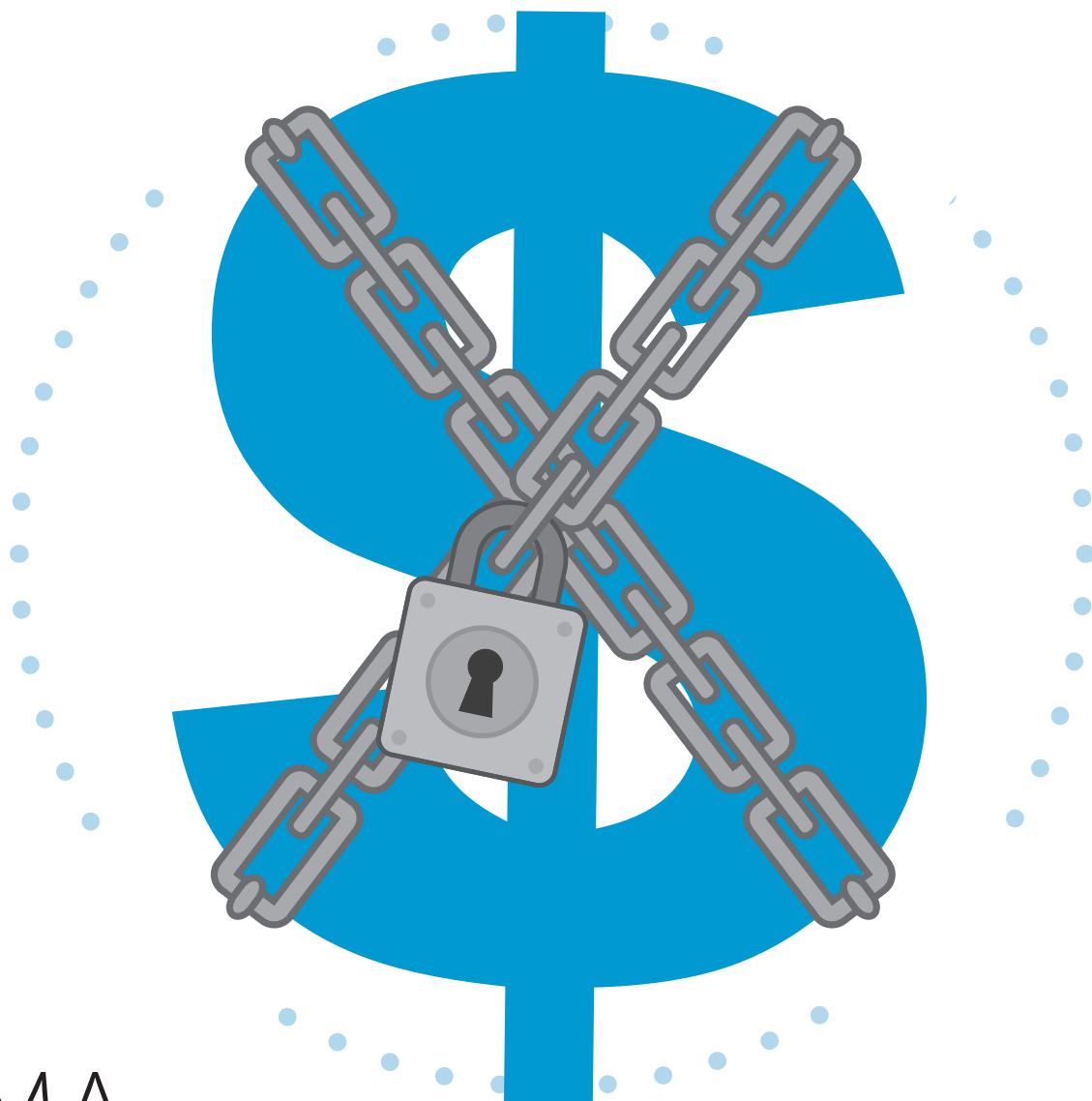
Muito embora tal redação possa desassossegara alguns entes sociais, defendemos aqui que tal proposta de emenda, se mantida o texto apresentado, não afetará, sequer de longe, o direito das entidades, a uma, que o parágrafo 7º não foi alterado; a duas, que um parágrafo de uma norma não pode suprimir a regulação de outro da mesma norma, pois seria um paradoxo; a três, que a referida decisão do STF sobre a limitação ao poder de tributar já pacificou o entendimento da garantia da imunidade tributária das beneficentes, ainda que arraigada de algumas restrições emanadas de lei ordinária.

Por fim, não dá para tirar o verniz da vitória das filantrópicas perante o Supremo, que depois de duas décadas, enfim, visitaram o *céu tributário*, pois foi lhes facultado maior direito de servir, sem as presas anacrônicas do pedágio social.

Contudo, a reforma da Previdência ainda assombra a imunidade e, como se trata de reforma da própria Constituição, a arma pública é mais letal, pondo em risco não só os programas sociais, mas a solvência e a sua própria coexistência, voltando ao dissabor da sombra do *inferno tributário*.

A caminhada é longa, mas quando a charrua está a serviço do bem, a energia brota do além e, assim, parafaseando *Olavo Bilac*, em seu clássico poema: “Tenho frio e ardo em febre”, no qual faz o prelúdio que o amor: “Deu-lhe a calma do céu e a agitação do inferno...”; advogamos a tese que as filantrópicas agora habitem sim à calma do céu, porém que sejam obstinadas na agitação, visando infernizar aqueles que ousam tentar novamente tungar seu direito constitucional. 🌀

¹⁰TOCQUEVILLE, A. Democracy in America. Adelaide: The University of Adelaide, dez. 2014. Disponível em: <<http://ebooks.adelaide.edu.au/t/tocqueville/alexis/democracy/complete/>>. Acesso em: 30 maio 2017.



UMA **CONFUSÃO** CONSTANTE

Sem fins lucrativos não é sinônimo de “voto de pobreza” nem significa que uma organização social não possa ter retorno financeiro positivo; conceito diz respeito ao destino dado a esse lucro



RENATA
LIMA

Observamos muita confusão quando nos deparamos com o conceito de *finalidade não lucrativa*. Ora, por óbvio, as entidades que integram o Terceiro Setor são, em sua essência, sem fins lucrativos!

Ocorre que esse conceito é, por vezes, entendido apenas pelo lado da filantropia ou pelo fato de a entidade não poder distribuir as “sobras” ao final de um determinado exercício.

Vejamus que o artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, atribui a imunidade das instituições de educação e assistência social à ausência de fins lucrativos. Pois bem, para uma boa aplicação do direito, assim se faz importante o entendimento do conceito de entidade sem fins lucrativos.

Para situar ainda mais nosso leitor, buscamos alguns conceitos em leis, instrução normativa e doutrina, conforme veremos a seguir.

A Lei nº 9.532/97, em seu artigo 12, § 3º, conceitua *entidade sem fins lucrativos*, como aquelas entidades que não apresentam *superávit* em suas contas ou se, por ventura, apresentarem em determinado período, que esse resultado seja revertido integralmente para a manutenção dos objetivos sociais. A Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 113/98, apresentou basicamente o mesmo conceito, destacando que entidades sem fins lucrativos são aquelas que não apresentam *superávit* em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado de forma integral para a manutenção dos objetivos sociais.

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da NBC T 10.19.1.3, define que entidade sem fins lucrativos são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente, de *superávit* ou *déficit*.

Na definição dos autores Aires F. Barreto e Paulo Ayres Barreto¹, é instituição sem fins lucrativos toda entidade que não tenha por objetivo distribuir os seus resultados, nem o de fazer retornar seu patrimônio às pessoas que a instituíram.

Para nós, não é a inexistência de lucro que define uma entidade como sendo sem fins lucrativos, até porque o *superávit* ou resultado positivo ao final de

Entidade sem fins lucrativos são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente, de superávit ou déficit.

cada exercício fiscal é necessário para que a entidade possa dar continuidade aos seus projetos e/ou ações. Entendemos que a vedação legal está atrelada à distribuição do resultado positivo e/ou patrimônio da entidade entre seus dirigentes; em outras palavras, a entidade não pode ser utilizada como instrumento para que seus dirigentes e/ou associados percebam ganhos econômicos.

Portanto, as entidades sem fins lucrativos são aquelas criadas com o objetivo de realizar uma mudança social a partir da aplicação de todas as suas receitas em seus fins, que não terá o lucro como finalidade, mas como meio de implementação de suas ações, e cujo patrimônio pertencerá a toda sociedade, não sendo permitido aos seus membros ou mantenedores qualquer participação sobre possível “lucro”.

Afinal, não é o lucro ou o prejuízo que define se uma instituição é ou não sem fins lucrativos, mas sim a distribuição deste, quando houver, entre seus dirigentes e associados.

SEM FINS ECONÔMICOS

O fato de ser denominada como entidade sem fins lucrativos não significa que este não deva ser almejado; na verdade, a melhor definição a ser empregada seria *entidade sem fins econômicos*, pois é isso que ocorre na prática.

O lucro (*superávit*) das receitas se faz necessário para a prestação de um serviço com qualidade e em quantidade. Sem um resultado econômico positivo, todas as entidades do Terceiro Setor estariam predestinadas a um rápido fechamento, o que acarretaria uma ausência de prestação de serviços de natureza social, gerando um verdadeiro caos em nossa sociedade, pois

Renata Lima é advogada e contabilista com 10 anos de atuação no Terceiro Setor. Coordenadora do Núcleo Terceiro Setor do escritório Nelson Wiliams & Advogados Associados.

¹BARRETO, A.F.; BARRETO, P.A. Imunidades Tributárias: limitações constitucionais ao poder de tributar, São Paulo: Dialética, 1999, p. 23.

essas entidades Setor exercem verdadeiro papel em prol do bem coletivo.

Sendo doações, subvenções e contribuições as principais fontes de recursos, estas não guardam relação direta com os custos e as despesas, como é visível nas atividades empresariais. As receitas de muitas entidades sem fins lucrativos oscilam de modo muitas vezes desproporcional ao volume de custos e despesas, com *superávits* em certos períodos e com *déficits* em outros.

Para nós, as entidades sem fins lucrativos, possuem características próprias, quais sejam:

| | |
|-------------------|--|
| Lucro = superávit | Não existe pelo <i>superávit</i> , mas precisa dele para que possa cumprir com seus objetivos estatutários. |
| Fim social | Seus objetivos estatutários estão ligados às mudanças sociais. |
| Patrimônio | Seu patrimônio pertence a toda sociedade, haja vista que aos membros não cabe nenhuma participação econômica ou parcela do patrimônio da entidade. |
| Fontes de rendas | A renda dessas entidades, em sua maioria, vem de contribuições, doações e subvenções. |

Concluimos, então, que as entidades sem fins lucrativos são instituições com propósitos delineados no sentido de provocar não apenas mudanças sociais, mas, sobretudo, mudanças no próprio ser humano, pois a partir do momento que seu *produto* é um paciente curado, ou seja, uma criança que aprende, um jovem que se transforma para contribuir com o desenvolvimento de uma sociedade como um todo, isso significa que uma vida foi resgatada, transformada, reconstruída, reestruturada.

Convém destacar que a norma constitucional não exige a gratuidade dos serviços ou produtos ofertados pela entidade, em outras palavras, isso quer dizer que não há impedimento legal de que a entidade cobre pela prestação de seus serviços. A vedação existente está relacionada à distribuição de lucro auferido entre seus dirigentes e associados.

Entidades sem fins lucrativos são organizações de natureza jurídica sem fins de acumulação de capital para o lucro de seus dirigentes e todo seu resultado financeiro deve ser revertido para suas atividades e seus objetivos essenciais

O fato de uma escola cobrar as mensalidades de seus alunos não descaracteriza o benefício. O produto desses pagamentos pode remunerar seus professores, funcionários e investir em equipamentos e materiais. Esses pagamentos não desfiguram ou prejudicam o gozo da imunidade visto não serem vedados por lei, mas é de se exigir, rigorosamente, que a remuneração seja paga somente como contraprestação pela realização de serviços ou execução de trabalhos, sem dar margem a se traduzir tal pagamento em distribuição de parcela ou de rendas da instituição. Assim, é importante que os valores de mercado sejam observados, de forma a não caracterizar a prática de distribuição de lucros.

E, para bem reforçar essa questão, a própria Constituição da República diz que todo e qualquer trabalho deverá ser remunerado, portanto, ainda que seja uma entidade sem fins lucrativos, todos que ali estão exercendo seu papel dentro daquele fim deverão ser remunerados, do contrário estará infringindo ao disposto em nossa Constituição.

RESULTADO POSITIVO NECESSÁRIO

Outro não poderia ser o entendimento, haja vista que toda pessoa jurídica deve ter resultado positivo em suas finanças, pois seus objetivos e suas atividades dependem de tal resultado para que seja mais bem executado e para que possa ser expandido, ou seja, para que possa haver um atendimento maior em quantidade e qualidade, faz-se necessário um resultado de caixa positivo. Em relação às instituições de educação e assistência social, outro entendimento não poderia existir. Afinal, seus resultados só podem ser aplicados em seus próprios objetivos.

Por fim, observamos que as entidades sem fins lucrativos são organizações de natureza jurídica sem fins de acumulação de capital para o lucro de seus dirigentes e, como bem frisado, todo seu resultado financeiro deve ser revertido para suas atividades e seus objetivos essenciais, sob pena de estarem desvirtuando suas finalidades precípuas. 🌀



campanha de doações

Ajude-nos a ajudar quem mais precisa

RETIRAMOS DOAÇÕES

4003-2299

doacoes.org.br



criando **PONTES**

Como a tecnologia pode auxiliar no engajamento e na gestão de programas de voluntariado

O tempo parece ser sempre o maior inimigo de quem deseja fazer trabalho voluntário. Para engajar, fidelizar e, principalmente, facilitar o voluntariado, constantemente são desenvolvidas novas plataformas para a apresentação de oportunidades de trabalho.

O Centro de Voluntariado de São Paulo (CVSP) mantém há 20 anos um site com oportunidades de voluntariado e, nos últimos dez anos, conta com uma ferramenta de geolocalização que facilita o encontro entre voluntário e causa, projeto ou organização social



SILVIA MARIA
LOUZÃ
NACCACHE

perto do endereço que ele definir com ideal. Em uma grande cidade e com dificuldades de deslocamento, como São Paulo, esta foi uma maneira interessante de facilitar essa ponte entre oportunidade de trabalho voluntário e quem quer participar.

EXEMPLOS DE PLATAFORMAS

Algumas plataformas fazem a ponte entre engajamento social e atividades esportivas e de vida saudável. A GoGood, por exemplo, incentiva as pessoas a se exercitem, e a cada exercício realizado ela gera

Silvia Maria Louzã Naccache é coordenadora do Programa Brasil Voluntário, da Rede Filantropia.

um retorno financeiro que será doado a entidades e projetos sociais.

A Sominy é outra ideia genial: trata-se de uma plataforma de descontos e benefícios para pessoas que fazem o bem, ou seja, é um programa de fidelidade para pessoas que fazem sua parte para tornar o mundo melhor. Quem faz o bem – seja por meio de trabalhos voluntários ou de doações – e cadastra a ação social escolhida, ganha pontos que podem ser trocados por descontos, promoções e benefícios em estabelecimentos parceiros. Mais um time que acredita que se cada um fizer sua parte, todos ganham, e que desenvolveu um espaço para apoio e divulgação de projetos e causas.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Organização das Nações Unidas (ONU), junto com seus 193 países-membros, aprovou em setembro de 2015 os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que nortearão o desenvolvimento social no mundo. O conjunto desses ODS compõe um plano de ação global que visa guiar as atitudes das pessoas de forma sustentável até 2030. Para isso, conta com plataformas e aplicativos criados especialmente para apoiar o voluntariado e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O grande desafio é que todos se sensibilizem e, principalmente, se engajem no movimento; no entanto, observou-se que existe muita vontade de participar, mas as pessoas não sabem como nem por onde começar, na prática, a transformar o mundo a partir de ações concretas. Para esse movimento, a ONU criou uma plataforma exclusiva para as ações realizadas a distância – Programa de Voluntários das Nações Unidas – e todas essas ações estão ligadas a um dos 17 objetivos a serem alcançados até 2030.

Estão surgindo, ainda, formas mais engajadoras e até divertidas para estimular que os ODS sejam alcançados. É o caso do site e aplicativo GoforGood, que associa tecnologia e técnica de *games* para que as pessoas possam participar de maneira realmente prática. A partir de uma plataforma composta por aplicativo *mobile*, o GoforGood oferece um menu no qual é possível escolher quais ações se pretende realizar. Os usuários cadastram-se gratuitamente e escolhem quais atividades desejam realizar. Ao concluir a ação, basta tirar uma foto da ação e compartilhar no próprio aplicativo. Uma *timeline* exhibe os usuários que estão realizando atividades em tempo real, estimulando que mais pessoas façam o mesmo, inspirados

pelos exemplos dos demais usuários. A versão para empresas oferece o rastreamento de todas as atitudes realizadas pelos funcionários, além de dados consolidados em um painel que analisa, avalia e registra o histórico das ações. Traz ainda diversas funcionalidades exclusivas, como a criação de campanhas, jogos e premiações. Todas as atitudes sugeridas dentro do aplicativo estão categorizadas dentro de cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, como: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável; assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; entre outros.

Hoje, existem diversas plataformas e aplicativos que convidam as pessoas para doações, práticas cidadãs e voluntariado. São estratégicas para a conscientização e a orientação de como fazer parte e de adquirir o conhecimento das oportunidades de participação.

Esses são importantes meios para divulgar e unir as pessoas em causas comuns, e certamente têm se mostrado bastante eficientes para atrair e reter os interessados. O modelo mais lúdico, mas divertido, tem um valor enorme, porque voluntariado é sinônimo de alegria e de bem-estar. 🌟

PLATAFORMAS LEVAM CIDADANIA E SOLIDARIEDADE POR MEIO DO VOLUNTARIADO

Altrus: www.altrus.org

Atados: www.atados.com.br

Busca Voluntária: www.buscavoluntaria.com.br

GoforGood: <http://goforgood.com>

GoGood: www.gogood.social

Grupo de Estudos Voluntariado Empresarial:

www.voluntariadoempresarial.org.br

Movimento AproximAção: www.aproximacao.com.br

Movimento Natura: www.movimentonatura.com.br

Objetivos do Milênio: www.objetivosdomilenio.org.br/agenda

PHomenta: www.phomenta.com.br

Portal do Bem: <http://portaldobem.org.br>

Programa de Voluntários das Nações Unidas: www.onlinevolunteering.org (em inglês)

Rede SocioMotiva: www.sociomotiva.com

Sominy: <http://sominy.com>

Transforma Campinas: www.transformacampinas.com.br/auth

Transforma Petrópolis: www.transformapetropolis.com.br/

Transforma Recife: www.transformarecife.com.br/#/volunteer/selections

Urbanii: www.urbanii.com.br

V2V – Portal do Voluntário: <http://www.v2v.net>

Voluntários On-line: <http://voluntariosonline.org.br>



POR QUE TER UM PROGRAMA DE VOLUNTARIADO NA SUA EMPRESA?



NATALIA
KELBERT

Se você atua no setor de Responsabilidade Social ou em áreas correlatas, já deve ter ouvido falar de diversas empresas que estimulam a mobilização social entre seus colaboradores. E se você pesquisa sobre o assunto há algum tempo, deve ter reparado que o número de empresas aderindo a essa prática é cada vez maior.

Por que esse movimento está acontecendo?

Porque as vantagens dessa prática estão cada vez mais evidentes. Além do óbvio benefício para a sociedade, há também alguns efeitos colaterais que, de tão positivos, passaram até a figurar entre os objetivos principais ao se construir um Programa de Voluntariado. Aqui vão alguns deles:

1

MELHORA DO CLIMA ORGANIZACIONAL

Quando um grupo de colaboradores se reúne para planejar uma ação ou participar de uma atividade proposta pela empresa, essa é uma oportunidade para fugir um pouco do estresse e conversar com os colegas em um ambiente mais agradável e estimulante. Momentos assim permitem que os colaboradores se conheçam melhor e criem mais empatia entre si, o que se reflete depois no dia a dia do trabalho.

2

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Promover uma ação voluntária requer proatividade, organização, trabalho em equipe, jogo de cintura, negociação, jeito para lidar com pessoas e diversas outras habilidades que compõem um bom profissional. Além delas, há também as habilidades técnicas que muitas vezes são desenvolvidas por conta de necessidades pontuais. Alguns exemplos são trabalhar em planilhas de Excel, fazer apresentações cativantes e organizar finanças. Os líderes de equipe agradecem!

3

RETENÇÃO DE TALENTOS

Quando a empresa não promove atividades de cunho social, os funcionários que são engajados em causas sociais podem se sentir desconectados da companhia. Por outro lado, se a organização estimula a prática do voluntariado, esses mesmos colaboradores identificam-se com a empresa e desenvolvem o que muitos chamam de “orgulho de pertencer”.

4

APOIO PARA AS METAS DOS ODS

A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou este ano os *17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, que são um desmembramento dos *8 Objetivos do Milênio*. As grandes corporações estão trabalhando para alinhar sua operação às novas diretrizes e o voluntariado é uma maneira prática de colaborar com o atingimento das metas. Aqui, mais uma vez, o voluntariado pode ser usado de maneira bastante estratégica pela empresa.

5

POTENCIALIZAÇÃO DO RETORNO DO INVESTIMENTO SOCIAL

De maneira geral, as corporações utilizam seus recursos de investimento social para financiar projetos que tragam impacto positivo à comunidade. Mas o que poucas percebem é que o trabalho voluntário pode potencializar ainda mais os resultados dessa parceria, uma vez que o apoio deixa de ser apenas com recursos financeiros, mas passa a contar também com recursos humanos. Dessa forma, além de trazer benefícios para os colaboradores, o voluntariado empresarial passa a gerar um impacto ainda maior na comunidade – e de maneira alinhada às metas da empresa, o que torna o Programa ainda mais estratégico.

6

MELHORA DA IMAGEM CORPORATIVA

Quando uma organização gera impacto positivo para a comunidade e tem colaboradores motivados, ela naturalmente tende a ser vista pelo público (tanto interno quanto externo) como uma empresa “do bem”, uma companhia engajada e socialmente responsável. Um Programa de Voluntariado é uma excelente ferramenta para ajudar a atingir esses objetivos e, se houver um bom alinhamento com as áreas de Comunicação, Marketing e Relações Públicas, os resultados positivos na imagem corporativa tendem a ser ainda maiores. 🌍

REGISTRO DE ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA



SERGIO
ROBERTO
MONELLO

Muito se tem discutido sobre o conceito de organização religiosa (OR). Essa figura jurídica está prevista no inciso IV do art. 44 do Código Civil Brasileiro.

Por organização religiosa entende-se a pessoa jurídica de direito privado, constituída por pessoas físicas, que professam e vivem um credo, uma religião, segundo seus ditames e ensinamentos religiosos, sob a perspectiva da fé, do culto divino, de um carisma, de uma ideologia, de uma filosofia de vida.

Esses elementos dão fundamento à caracterização, à identificação de sua ideologia, de sua filosofia e de seu carisma, os quais motivam e direcionam suas iniciativas e atividades religiosas, pastorais, catequéticas, educacionais, de solidariedade social e outras.

Não é somente o culto que caracteriza uma OR. Embora seja um dos elementos mais importantes, ele não é o único caracterizador de uma entidade desse tipo. Portanto, a existência da OR decorre da confissão e da vivência da fé de seus membros ou de seus integrantes, que vivenciam uma ideologia e uma filosofia de vida. Esse *modus vivendi* se traduz em um vivenciar da organização religiosa e em colocar em prática suas ações segundo seu carisma e sua identidade.

Seus membros colocam-se por meio de suas vidas e em plena dedicação ao atendimento das finalidades institucionais da OR.

Segundo o *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, a fé é entendida por: “Crença religiosa; conjunto de dogmas e doutrinas que constituem um culto; a primeira

virtude teologal: adesão e anuência pessoal a Deus, seus desígnios e manifestações; firmeza na execução de uma promessa ou de um compromisso; crença, confiança; asseveração de algum fato”. Na dimensão religiosa, a fé deve ser vista como um dom, uma dádiva de Deus concedida aos homens em seu benefício e para o benefício da comunidade humana. E mais, o carisma motivador da vida e das ações das organizações religiosas, segundo entendimento religioso, é suscitado pelo Espírito Santo de Deus.

A vivência do carisma de uma OR deve ser compreendida pela exteriorização de ações colaboradoras, transformadoras e formadoras da comunidade social e pela maneira de viver e de ser de seus membros.

As OR são constituídas, regra geral, sob o manto confessional. São portadoras de um direito próprio, que regula e disciplina sua vida, organização e atividades. Sua liberdade de organização é prevista no § 1º do art. 44 do Código Civil Brasileiro, que diz que “são livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento”.

Como exemplos de organização religiosa destaco: igrejas, dioceses, prelazias, mitras, ordens, congregações religiosas, institutos de vida consagrada, institutos de vida apostólica e outras.

A Igreja Católica Apostólica Romana possui o reconhecimento de sua personalidade jurídica pelo

Decreto nº 119-A, de 7 de dezembro de 1890, e pelo acordo firmado entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé em 13 de novembro de 2008, no Vaticano. Esse acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010, atendendo às normas de Direito Constitucional, Direito Canônico, Direito Civil, Direito Tributário e demais normas de Direito.

A Igreja Católica Apostólica Romana é pessoa jurídica de direito público externo, representada pelo Estado da Santa Sé e, ainda, tipifica-se como organização religiosa. E, como OR, ela é uma entidade confessional.

Para melhor compreensão de Instituição Confessional basta recorrer ao conceito contido no inciso III do art. 20, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que assim dispõe: “as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas”.

Entendo também ser equivocada a interpretação que somente se classificam como OR as Igrejas. Uma sentença proferida pela Vara de Registros Públicos em São Paulo assim decidiu:

Registro civil de pessoas jurídicas – pedido de providências – averbação de reforma de estatuto – pessoa jurídica de vocação religiosa que não se dedica somente ao culto, mas também a atividades educacionais – correta classificação como sociedade, associação ou fundação religiosa (VV02, art. 44, I-III), e não como organização religiosa, que é a finalidade unicamente espiritual – pedido indeferido.

Por essa sentença, constata-se que a entidade não obteve o registro de seu estatuto, por entendimento, que por ter vocação religiosa não poderia ter outras atividades.

Entendo que o inciso IV do art. 44 do Código Civil não fala em Igreja, em culto, mas sim em organização religiosa, tipificando todas aquelas entidades que se dedicam à religião, ao culto, às suas filosofias religiosas. Portanto, a interpretação de que o inciso IV do art. 44 do Código Civil refere-se somente à Igreja e ao culto parece-me inconsistente. Entendo, se a vontade do legislador fosse explicitar Igreja com base no referido inciso, deveria fazer constar expressamente Igreja e não organização religiosa.

Não se pode perder vista que a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório do Terceiro Setor), na alínea *c* do art. 2º, reconhece que as organizações religiosas podem desenvolver outras atividades distintas das destinadas a fins exclusivamente religioso: “as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religioso”.

E mais, o art. 33, em seu inciso I, dispõe que

[...] para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; [...]

III – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social, seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; [...]

§ 2º – Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

E mais, o § 1º do art. 44 do Código Civil Brasileiro ainda dispõe: “são livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento”.

Por este parágrafo, fica vedado o cerceamento à Constituição, à estruturação interna e ao funcionamento da organização religiosa quanto às suas atividades essenciais ao seu funcionamento e sua à manutenção. Portanto, qualquer que seja a OR, suas finalidades e atividades constitutivas, desde que não sejam proibidas por lei, fica vedado ao Poder Público negar-lhes o reconhecimento ou o registro de seus atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Assim, as Igrejas e suas instituições religiosas podem ser organizadas segundo seus direitos e preceitos próprios como organização religiosa.

No caso da Igreja Católica Apostólica Romana, o Código de Direito Canônico é reconhecido como seu Direito Próprio, que disciplina sua organização, sua estruturação, seu funcionamento e sua disciplina. Já no caso dos Institutos de Vida Consagrada, deve ser respeitado seu direito próprio, suas constituições e regras de vida.

Em conclusão é livre a constituição, criação, organização e estruturação da OR. Nas associações, as pessoas se unem sem necessidade de um vínculo religioso e/ou confessional. Nas organizações religiosas, é declarada a condição de entidade religiosa, constituída segundo uma religião, crença ou filosofia de vida, fundamentada em vivência de fé e carisma.

Os tipos de pessoas jurídicas de direito privado previsto no art. 44, inciso I a IV, não se confundem entre si e serão distinguidos quanto ao tipo, natureza, caráter e finalidades. Nessas entidades, o conteúdo de seu Direito Próprio poderá ser assumido estatutariamente.

Por fim, entendo que nada deve obstar o registro do Estatuto de uma OR em virtude de sua diversidade de atividades. Lamentavelmente, alguns Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas negam-se a registrar o Estatuto Organizacional por essas entidades desenvolverem múltiplas atividades, o que contraria o acordo firmado entre a Santa Sé e o Estado Brasileiro em seu art. 15 e seu § 1º. 🌐

À espera de um milagre

A pesar de já ter feito uma quantidade considerável de atividades físicas na manhã daquele dia, pedalando cerca de 10 quilômetros até uma reunião, decidi transpirar mais um pouco na academia no início da noite. Parecia também estar em busca de algum tipo de redenção das complicações do dia. Nada radicalmente grave, apenas o suficiente para lhe causar um desconforto melancólico, uma quase tristeza, aquela sensação que faz com que os olhos se descolem da realidade por alguns instantes, entre uma tarefa e outra.

Fez uso da esteira por 35 minutos. Nos primeiros cinco, caminhou. Nos 24 seguintes, correu em velocidade digna de orgulho para um final de dia de uma vida já segunda metade. Nos últimos seis minutos, retornou ao ritmo de caminhada, torcendo para sentir brotar em si a sensação de bem-estar, que normalmente surge ao final dos exercícios. No entanto, a torcida foi inócua. O dia invadia a noite custando caro a passar. Nem o suor que pingava em abundância de sua testa tinha sido capaz de afastar aquela indigestão existencial.

Desceu da esteira, apanhou a mochila pesada, bebeu uns goles d'água e saiu da academia. Desamarrou a bicicleta da lixeira escutando, de canto de ouvido, um rapaz menor de idade pedindo um cigarro a uma mulher que acabara de acender o seu. Apesar de resmungar algum conselho vago e bronqueado, a mulher atendeu ao pedido do rapaz, que vendia cinco panos de prato por R\$ 10.

Montado em sua bicicleta, pedalou até o mercado mais próximo. Entrou, pegou quatro garrafas *long neck* e um saquinho de biscoito salgado crocante com sabor azedinho de limão. Bebeu a primeira garrafa logo na fila do caixa. Colocou CPF na nota, não comprou sacolinha, não pegou a sua via, guardou as outras três garrafas e o saquinho na mochila e saiu. Viu que passava das nove e meia da noite. Estava cansado, amuado e já pensando no dia seguinte, quando acordaria às cinco da manhã para pegar um voo às 6h50. Antes de pegar a bicicleta que estava encostada à parede sob guarda do vigia, todavia, avistou um menino próximo à saída.

A postura da criança era de quem sabia que tinha de estar pronta para sair depressa. Prontidão aprendida a fórceps, como estratégia de transitar entre os nãos que saem das bocas daqueles que cuidam dos lugares e das coisas. No meio do caminho tinha um menino pequeno, bem pequeno, com cabelos raspados e discurso pronto no meio do caminho. *Tio, sobrou moeda? Me dá uma moeda, tio?*

Empurrou a bicicleta até a calçada, equilibrando-a pelo pedal no meio-fio. Como tinha prometido checar se havia sobrado moedas – apesar de ter pago com cartão débito –, atrás dele



FELIPE MELLO

estava o menino com discurso pronto e roupas apertadas. *Não*, disse ele, não havia moedas. O menino não esboçou nenhuma reação especial. Apenas continuou lá, olhando para ele e para o mundo, com o rosto franzido. *Qual é o seu nome, menino?*, ele perguntou.

É Felipe, disse o menino, olhando para o outro lado da rua, de onde vinha outro menino correndo. *Você é meu xará*, exclamou o adulto, completando que sempre achava estranho quando encontrava alguém com o mesmo nome que o seu. O menino riu bem economicamente. *Esse é o meu amigo Nicolas*, emendou. *Ele não é seu xará*.

Decidi procurar na mochila algo para dar aos meninos. Não queria dar dinheiro. Não tinha moedas, mas tinha algumas notas. Preferiu entregar dois pacotinhos – daqueles que vêm com três bolachinhas pretensamente saudáveis – aos pequenos. Ambos agradeceram. Ao fechar a mochila, decidi pegar mais uma garrafa de cerveja e se sentar para beber. *Esta é só para mim*, disse às crianças, que em ato contínuo se sentaram ao lado dele.

Vocês vão à escola? Eu vou, disse o Nicolas. *Eu não*, disse o xará. *E por que não? Minha mãe não conseguiu vaga*. O menino por volta de 8 ou 9 anos, quase às dez da noite, certamente longe de sua casa, não ia à escola. Enredo tristemente repetitivo.

Meu joelho está doendo, disse ele aos dois. *Por que, tio? Porque eu fiz uma cirurgia e ainda dói quando eu corro. Você é jogador de futebol, tio? Que nada. Sou apenas desajeitado com o corpo, e daí ele machuca às vezes. Ah, tá, tio*. Ele ficou com vontade de dizer às crianças que às vezes a alma machuca também, quando somos desajeitados e até mesmo quando não somos. Mas isso os pequenos deviam saber por vida vivida, ou seja, que o mundo e as pessoas são cheias de desajeitos.

Uma mulher chegou com um bebê no colo. O Nicolas se levantou e disse que ela era a mãe dele. O xará também se levantou e disse que a mãe dele estava pedindo dinheiro na outra rua. É porque *ela acha que o segurança daqui é bravo, tio. E não é?*, perguntou a mulher. É nada, tia. *Ele falou de boa para eu sair lá de dentro. Ah, suave, então amanhã a gente volta para pedir aqui*, disse ela, e completou perguntando a ele, que ainda bebia a cerveja, como se chamava o mercado. Ele, querendo ser didático, respondeu que o nome era francês. *E você sabe falar francês, tio?*, perguntou o xará. *Sei não*, respondeu ele. *Mas dá para entender que tem Santo no nome*.

Santo?, repetiu alto a mulher. E completou: *que bom, quem sabe pelo menos ele olha para nós*. E disse aos meninos: *ali ó, tem gente saindo. Vão logo pedir que a gente ainda tem que trabalhar muito hoje*.

Ele bebeu o último gole da cerveja. Estava, ou tinha acabado de ficar, mais amarga que o normal. Despediu-se da turma e pedalou ladeira acima, pensando na criança de mesmo nome, mas de vida tão distinta, adestrada para a mendicância, à espera de um milagre. 🍷

Assistência Social PAULUS



Imagem: Freepik

O Assessoramento ajuda a qualificar Projetos, Programas e Serviços.
Gera um novo agir

A PAULUS participa da implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do assessoramento técnico às entidades socioassistenciais em todo o Brasil.



paulus.com.br/assistencia-social

nucleosocial@fapcom.edu.br

Agregar valor na Gestão das Entidades do Terceiro Setor é o nosso compromisso há mais de 45 anos.

- ✓ Contabilidade por projetos
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Administração de RH especializada em Departamento Pessoal
- ✓ Gestão de voluntários e terceirizados
- ✓ Controle da regularidade fiscal, certidões e retenções fiscais
- ✓ Sistema Integrado de Gestão - ERP




seteco
ASSESSORIA CONTÁBIL
www.seteco.com.br
(11) 3500-3500


Soluções Inteligentes
www.asplan.com.br
(11) 3500-5300

